



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de março de 2009

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência nº 10/2008

Objeto: execução de obras para drenagem e pavimentação asfáltica.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Projecon Projetos e Construção Civil Ltda.	01.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009

Objeto: prestação de serviços de sonorização.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
Foco Tecnologia em Som e Imagem Ltda.	01.

Piracicaba 02 de março de 2009.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2009

Objeto: prestação de serviços de arbitragem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
L. F. Guimarães Junior.	01 a 04

Piracicaba 02 de março de 2009

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a participar da constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, dirigida aos corpos de água superficiais e subterrâneos.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a participar da constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Agência das Bacias PCJ), dirigida aos corpos de água superficiais e subterrâneos, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º A área de atuação da Agência das Bacias PCJ deverá ser a das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Bacias PCJ).

§ 2º A Agência das Bacias PCJ deverá ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e estrutura administrativa e financeira próprias, instituída com a participação do Governo do Estado de São Paulo, dos Municípios das Bacias PCJ e da Sociedade Civil.

§ 3º A Agência das Bacias PCJ poderá receber delegação para exercer as

funções de Agências de Águas nas Bacias PCJ, obedecendo ao disposto nas Leis Federais nº 9.433, de 08 de janeiro de 1.997 e nº 10.881, de 09 de junho de 2.004 e seus regulamentos, complementações e alterações posteriores.

Art. 2º A Agência das Bacias PCJ somente será constituída após a adesão de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) dos Municípios, abrangendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) da população, das Bacias PCJ.

Art. 3º A constituição da Agência das Bacias PCJ, destacadamente o seu Estatuto, deverá obedecer ao disposto na Lei Estadual nº 10.020, de 03 de julho de 1.998.

Parágrafo único. As atribuições e competências da Agência das Bacias PCJ com relação à cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, além do disposto no *caput* do presente artigo, também, deverá respeitar o disposto na Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2.005 e suas regulamentações.

Art. 4º No âmbito municipal, o controle de resultados da Agência das Bacias PCJ será exercido pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, sem prejuízo da fiscalização dos órgãos próprios das demais esferas de poder que o compõem.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que *“autoriza o Município de Piracicaba a participar da constituição da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, dirigida aos corpos de água superficiais e subterrâneos”*.

Preliminarmente, importante ressaltar que o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ) que abrange a área do território paulista das Bacias PCJ, foi criado pela Lei Estadual nº 7.663, de 30 de dezembro de 1.991 e instalado em 18 de novembro de 1.993, quando por meio de sua Deliberação CBH-PCJ nº 05/93 aprovou proposta de criação da Agência das Bacias PCJ.

Essa deliberação desencadeou processo de discussão sobre o assunto no âmbito de todo o Estado de São Paulo, culminando na aprovação da Lei Estadual nº 10.020, de 03 de julho de 1.998, que regulamentou o processo de criação das agências em questão e, em sua disposição transitória, autorizou a instituição da Fundação Agência das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, envolvendo os órgãos do Governo do Estado, os Municípios e a Sociedade Civil.

Contudo, como não houve, naquela época, a implantação concomitante da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, que sustentaria o funcionamento da agência, optou o CBH-PCJ por aguardar a implantação da cobrança para instalar a agência.

Hoje, encontra-se implantada a cobrança paulista pelo uso das águas (iniciada em 1º de janeiro de 2.007) e, em 2009, a arrecadação será plena (100% dos valores aprovados), permitindo a arrecadação de recursos da ordem de R\$ 17 milhões por ano, conforme informa o CBH-PCJ, valores estes suficientes para garantir o aparelhamento e o funcionamento da Fundação Agência das Bacias PCJ (até 10% do valor arrecadado poderá ser usado para a Agência).

Assim, os Comitês reunidos em Atibaia, em 05 de dezembro de 2.008, aprovaram a constituição da Fundação Agência das Bacias PCJ em 2009, autorizando que a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, exercida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) iniciasse os trâmites necessários para tal empreitada.

Conforme prevê a Lei Estadual nº 10.020/98, a fundação em questão somente poderá ser constituída se houver a adesão de, no mínimo, 35% dos Municípios membros do CBH-PCJ abrangendo pelo menos 50% da população das Bacias PCJ.

Desta forma, o Comitê das Bacias PCJ solicitou ao Executivo a interposição da presente propositura nos termos por eles estabelecidos, visando atender à legislação federal e estadual pertinente à matéria e com base no disposto no inciso XII do art. 109 e art. 224 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

Cabe destacar, ainda, que a Fundação Agência das Bacias PCJ constituirá, junto com a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ

e o Consórcio Intermunicipal dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (que responde como Agência de Água do PCJ Federal e Agência de Bacia do CBH-PCJ de Minas Gerais) um conjunto de entidades, coordenadas e orientadas pelos Comitês PCJ, constituindo um corpo técnico necessário e suficiente e altamente qualificado e com patrimônio próprios, que otimizarão a aplicação dos recursos arrecadados com as cobranças pelo uso dos recursos hídricos (federais, paulistas e mineiros) e os disponibilizados pelos Fundos Estaduais de Recursos Hídricos (FEHIDRO/SP e FEHIDRO/MG) para recuperação e conservação dos corpos hídricos das Bacias PCJ, apoiando os Municípios e a Sociedade Civil na obtenção desses recursos.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 26 de fevereiro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba, através da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP a receber da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, recursos financeiros para execução de drenagem, pavimentação e melhoria das condições de habitabilidade no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba, através da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, autorizado a receber da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, recursos financeiros da ordem de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) para a execução de drenagem, pavimentação e melhoria das condições de habitabilidade no Município de Piracicaba.

§ 1º Para a consecução do disposto no *caput* deste artigo fica aprovado o convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF e o Município de Piracicaba através da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, cuja cópia fica fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º O ANEXO III - *“Descrição dos Indicadores e Metas dos Programas Governamentais”*, constante da Lei nº 5.566, de 06 de junho de 2.005 - Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e o ANEXO II - *“Descrição das Prioridades, Indicadores e Metas dos Programas Governamentais”*, constante da Lei nº 6.295, de 04 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, ficam acrescidos de mais uma Ação de nº 610, denominada de *“Execução de Drenagem, Pavimentação, Melhoria das condições de Habitabilidade no Município de Piracicaba”*, conforme planilhas anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, na seguinte dotação orçamentária:

33511 – 15.451.0031.1335 – Execução de drenagem, pavimentação, melhoria das condições de habitabilidade no Município de Piracicaba 449051 – Obras e Instalações.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º A contrapartida do Município de Piracicaba para a execução do objeto da presente Lei corresponderá a R\$ 21.823,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e três reais), sendo que essas despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 33511 – 16.482.0037.1111 – 449051 – Obras e Instalações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara, para análise dos Nobres Edis projeto de lei que *“autoriza o Município de Piracicaba, através da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP a receber da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, recursos financeiros para execução de drenagem, pavimentação e melhoria das condições de habitabilidade no Município de Piracicaba e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei tem, por finalidade, obter autorização legislativa para que o Poder Executivo possa receber recursos financeiros da União, por intermédio do Ministério das Cidades – CEF, com o objetivo de executar obras de urbanização no Município de Piracicaba.

Os recursos recebidos pela Prefeitura serão aplicados, pela EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, interviniente, em obras de urbanização, as quais estamos prevendo que serão executadas no núcleo conhecido como favela do Jardim Camargo, no importe de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Com esta iniciativa, o Município, através da EMDHAP, mais uma vez, reforçará a atuação nessa área, proporcionando, às famílias de baixa renda, a oportunidade de melhoria das condições de habitabilidade, haja vista que as obras e serviços a serem executados interferem contribuindo individual e favoravelmente no quesito saúde pública.

Considerando, ainda que, o Projeto de Lei está fundado no caráter social, propomos a presente, face às assertivas expostas, com o condão de atender às necessidades tanto do Município quanto dessa população e, com isso, dar condições para que vivam de maneira mais digna, em ambiente que lhes permita o exercício da plena cidadania.

Destarte, importante ressaltar que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e declaração do ordenador de despesas.

Assim, diante dos argumentos acima expostos é que contamos com o beneplácito dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto, por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2009.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

CAIXA

CONTRATO DE REPASSE Nº 0278.453-46 / 2008 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO.

Plano de Trabalho nº 0278.453-46
Processo nº 2582.0278.453-46/2008
Nº sequencial SICONV _____
Autorização Ministério das Cidades nº 999999 de 17/12/2008

Por este instrumento particular, as partes adiante nomeadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários, em conformidade com as disposições contidas no Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Instrução Normativa STN/MF nº 01, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, na Portaria do Ministério das Cidades nº 137, de 19 de fevereiro de 2008, e Portaria do Ministério das Cidades nº 315, de 18 de junho de 2008, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam a espécie, as quais os partícipes, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I - CONTRATANTE – A UNÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1959 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 05 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 104, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Marcelo Ribeiro da Silva, RG nº 15.647.999 – SSP/SP, CPF nº 027.041.398-57, residente e domiciliado em Rua Magnólias, 45 – Nova Piracicaba – Piracicaba/SP, 30/10/2007 e subestabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília, no livro 2603, fls 156, em conformidade com o subestabelecimento lavrado em notas do 3º Tabelião de Notas de Piracicaba, no livro 572, em 17/11/2007, doravante e denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO – Município de Piracicaba, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 46.341.038/0001-29, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr. Barjas Negri, portador do RG nº 5.126.223 – SSP/SP e CPF nº 811.264.978-00, residente e domiciliado em Rua Fernando Fehelmann da Costa, 1645 – Alameda – Piracicaba/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Drenagem, Pavimentação, Melhoria das Condições de Habitabilidade, no Município de Piracicaba/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Contrato de Repasse constam do Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, anexos ao Processo acima identificado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.1 – A eficácia deste Contrato de Repasse está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO da documentação atrelada especificada, no prazo de 90 (noventa) dias da assinatura do presente Instrumento Contratual, e a análise favorável pela CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da entrega da documentação pelo CONTRATADO.

- Documentação Técnica de Engenharia;

- Documentação da Área de Intervenção.

2.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.3 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.4 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.5 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.6 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.7 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.8 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.9 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.10 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.11 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.12 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.13 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.14 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.15 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.16 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.17 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.18 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.19 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.20 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.21 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.22 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

2.23 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá sua anuência, que o não cumprimento (até) negligência), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

CAIXA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

3.1 - DA CONTRATANTE

- a) manter o acompanhamento da execução físico-financeira do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo CONTRATADO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho Integrante deste Contrato de Repasse, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- b) transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato de Repasse e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
- c) analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pelo CONTRATADO, submetendo-as, quando for o caso ao Gestor do Programa;
- d) publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Contrato de Repasse e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
- e) fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor, informações relativas a este contrato de repasse independentemente de autorização judicial;
- f) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO.

3.2 - DO CONTRATADO

- a) executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Contrato de Repasse, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- b) ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em privia lei que autorize sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes deste Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente, constarão do Orçamento, podendo o CONTRATADO ser arguido pelos órgãos de controle interno e externo pela manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse;
- c) apresentar à CONTRATANTE relatórios de execução físico-financeira relativos a este Contrato de Repasse, bem como da integração da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- d) prestar contas dos recursos transferidos pelo Gestor, junto à CONTRATANTE, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legalmente autorizadas;
- e) propagar, no local de execução das obras/serviços, as metas e as condições necessárias para que a CONTRATANTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- f) disponibilizar o objeto deste Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- g) restituir, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
- h) observar o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 6.400/05 e na IN STN 01, de 15 de janeiro de 1997 para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Contrato de Repasse, bem como utilizar a modalidade de licitação Pregão para os casos de contratação de Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda) nº 217, de 31.07.06, a qual o contratado declara o encerrar seu prazo de validade, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração de advogado não participante do processo de licitação acerca do atendimento ao disposto nas Leis citadas em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;
- i) inserir, quando da celebração do contrato, os anexos para execução do contrato de repasse, cláusula que contraparte, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- j) observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em nome a pagar, relativamente aos recursos contratados a título de contrapartida, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000;
- k) observar o disposto nas Leis 10.048, de 18.11.2000, e 10.098, de 19.12.2000, e no Decreto 5.296, de 02.12.2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- l) divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto cujo objetivo do Contrato, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como antes participantes, obrigando-se o CONTRATADO a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;
- m) liberar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de sete dias, contados da data de recebimento dos recursos;
- n) responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento, a fim de assegurar sua funcionalidade, quando o objeto do contrato for a execução de obras e serviços de engenharia;
- o) registrar as informações solicitadas na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/08 no Sistema de Gestão de Contratos e Contratos de Repasse – SICONV, à medida de sua implementação;

27.048 v019 micro

CAIXA

q) comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes deste Contrato de Repasse, bem como promover o equivalente a sua manutenção;

r) tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Contrato de Repasse.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4 - A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

4.1 - A título de contrapartida, o CONTRATADO alcaçar a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 21.663,00 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais).

4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados a este Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

5 - O CONTRATADO, por meio deste instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização da CONTRATANTE para o início das obras e/ou serviços objeto deste Contrato de Repasse.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

5.2 - Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da CONTRATANTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse, sob bloqueio, após sua publicação no Diário Oficial da União, cumpridas as exigências estabelecidas na Cláusula Segunda e após autorização para início das obras/serviços disposta na Cláusula Quinta, e ocorrerá em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

6.1 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a comprovação do aporte da contrapartida financeira da etapa correspondente e após a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

6.1.1 - O critério da CONTRATANTE, em se tratando de recursos de outros custeios e sob o regime de execução direta, observada a primazia relativa à primeira parcela, poderá ser autuada na forma do cronograma de desembolso aprovado; ficando a liberação da segunda parcela e seguinte, exceto a última, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE da comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

6.2 - O saque da última parcela, que não poderá ser inferior a 10% do valor do repasse contratado, ficará condicionado ao ateste, pela CONTRATANTE, da execução total do empreendimento objeto deste Contrato de Repasse, bem como à comprovação, pelo CONTRATADO, da integral aplicação do valor relativo à contrapartida exigível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7 - As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos partícipes para o exercício de 2008.

27.048 v019 micro

CAIXA

7.1 - As despesas da CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 175004, Gestão 0001, na(s) Fonte(s) de Recursos 100, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa:

a) Programa de Trabalho: 1545103101D73
R\$ 196.400,00 (Cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), 444.042, Nota de Empenho (NE) nº 2008NE09468, emitida em 23/12/2008.

7.2 - A eficácia do presente Contrato de Repasse está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s), que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Contrato fica automaticamente extinto.

7.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro será reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

7.3 - A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8 - A execução financeira deste Contrato de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula.

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

8.2 - Os pagamentos devem ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8.2.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência deste Contrato de Repasse pagamento a pessoas físicas que não possuam conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

8.3 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- V - a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

8.4 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados em cadastro de poupança em período anterior ou posterior à vigência deste Contrato de Repasse, permitindo o pagamento de despesas posteriormente desde que efetivamente realizadas na vigência deste Contrato de Repasse e se expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

8.5 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento.

8.6 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência Piracicaba nº 0332, em conta bancária de nº 008.647012-7, vinculada a este Contrato de Repasse.

8.6.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em cadastro de poupança em prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

8.6.1.1 - Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

8.6.2 - As receitas financeiras auferidas na forma desta item serão computadas a crédito deste Contrato de Repasse, podendo ser aplicadas dentro da vigência contratual na consecução de seu objeto e deverão constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

27.048 v019 micro

CAIXA

8.6.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.7 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este instrumento, deverão ser restituídos à UNÃO FEDERAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época de restituição.

8.7.1 – A devolução prevista no item 8.7 acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independentemente da época em que foram aportados.

8.7.2 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto pactuado neste instrumento;

b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.6.2.

8.7.3 - O CONTRATADO, nas hipóteses previstas nos itens 8.7, 8.7.1 e 8.7.2, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

8.7.4 - Vencido o prazo previsto no item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

8.7.5 - Na hipótese prevista no item 8.7.4 não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a medida Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.

8.8 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência desta Contrato de Repasse, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste Contrato, serão de propriedade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normatizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas in loco com o propósito do observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes a este Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a facilidade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11 - Obriga-se o CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 94, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872/86.

27.048 v019 micro

CAIXA

11.1 - As futuras, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e inscritos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE.

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à CONTRATANTE até 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato ou da efetivação do último pagamento, o que ocorrer primeiro.

12.1 - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de contas final a que se refere o caput desta Cláusula, o CONTRATADO será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

12.1.1 - Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, a CONTRATANTE comunicará o fato, de imediato, ao respectivo órgão responsável pelo controle interno, providenciando junto ao órgão de contabilidade analítica a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Correrão às expensas do CONTRATADO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE decorrentes de realiações, por solicitação do CONTRATADO, de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, das despesas resultantes de vitória de etapas de obras não previstas originalmente, bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

14 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem alidar a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872/86.

14.1 - É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, sendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do CONTRATADO para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

1



DIÁRIO OFICIAL

PIRACICABA, quarta-feira, 04 de março de 2009

3

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba, através da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP a receber da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, recursos financeiros para urbanização, regularização e integração de favelas no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba, através da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, autorizado a receber da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, recursos financeiros da ordem de R\$ 789.800,00 (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) para urbanização, regularização e integração de favelas no Município de Piracicaba.

§ 1º Para a consecução do disposto no *caput* deste artigo fica aprovado o convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF e o Município de Piracicaba, através da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, cuja cópia fica fazendo parte integrante da presente Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que o parágrafo anterior, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º O ANEXO III - “*Descrição dos Indicadores e Metas dos Programas Governamentais*”, constante da Lei nº 5.566, de 06 de junho de 2.005 - Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009 e o ANEXO II - “*Descrição das Prioridades, Indicadores e Metas dos Programas Governamentais*”, constante da Lei nº 6.295, de 04 de julho de 2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, ficam acrescidos de mais uma Ação de nº 611, denominada de “*Urbanização, regularização e integração de favelas no Município*”, conforme planilhas anexas, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, com a seguinte classificação orçamentária:

33511 – 15.451.0031.1336 – Urbanização, regularização e integração de favelas
449051 – Obras e Instalações.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo, se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º A contrapartida do Município de Piracicaba para a execução do objeto da presente Lei corresponderá a R\$ 87.756,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais), sendo que essas despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 33511 – 16.482.0037.1111 – 449051 – Obras e Instalações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara, para análise dos Nobres Edis projeto de lei que “*autoriza o Município de Piracicaba, através da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP a receber da União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, recursos financeiros para urbanização, regularização e integração de favelas no Município de Piracicaba e dá outras providências*”.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para que os Nobres Vereadores apreciem se reveste, concomitantemente, de caráter singelo associado ao de grande relevância para parcela da população piracicabana menos favorecida.

Ao longo da nossa gestão, vimos tomando medidas junto às várias esferas de nossa República para obter parcerias com o fito de dar melhores condições de vida aos nossos cidadãos, contando, de modo fundamental, com nossa “*longa manus*” que é a EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba.

No caso específico, nosso parceiro será o Ministério das Cidades, através do qual nos será repassada, através do Programa Federal Gestão da Política do Desenvolvimento, a importância de R\$ 789.800,00 (setecentos e oitenta e nove mil, e oitocentos reais), que, conforme estamos prevendo, será aplicada em obras e serviços de urbanização da Favela Maria Helena, localizada no Distrito de Santa Terezinha.

Destarte, importante ressaltar que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal e declaração do ordenador de despesas.

Senhores Vereadores, como podem notar, a inclusa propositura é do mais alto interesse público, razão pela qual temos certeza de que Vossas Senhorias, dado o grau de discernimento que motiva as decisões que emanam dessa Casa de Leis, a aprovarão por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

CAIXA

CONTRATO DE REPASSE Nº 0278.454-51/2008 - MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO.

Plano de Trabalho nº 0278.454-51
Processo nº 2882.0278.454-51/2008
Nº sequencial SICONV
Autorização Ministério das Cidades nº 969992 de 17/12/2008

Por este instrumento particular, as partes adiante nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários, em conformidade com as disposições contidas no Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Instrução Normativa STNMF nº 61, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício, na Portaria do Ministério das Cidades nº 137, de 19 de fevereiro de 2008, e Portaria do Ministério das Cidades nº 315, de 18 de junho de 2008, bem como no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulam e especificam, as quais os partidos, desde já, se sujeitam, na forma a seguir ajustada:

I - CONTRATANTE - A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 738, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 05 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por Marcelo Ribeiro da Silva, RG nº 15.647.399 – SSP/RS, CPF nº 027.845.139-57, residente e domiciliado em Rua Magnólia, 45 – Nova Piracicaba – Piracicaba/SP, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília, no livro 2603, fls. 156, em 20/10/2007, e subestabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelão de Notas de Piracicaba, no livro 572, em 27/11/2007, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II - CONTRATADO – Município de Piracicaba, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 46.341.038/0001-20, neste ato representado pelo respectivo Prefeito, Sr. Barjas Negri, portador do RG nº 5.125.223 – SSP/SP e CPF nº 611.264.978-00, residente e domiciliado em Rua Fernando Fabezzato da Costa, 1645 – Alemanha – Piracicaba/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de Urbanização, Regularização e Integração de Favelas no Município de Piracicaba/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2 - O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, devidamente justificados, para o período de vigência deste Contrato de Repasse constam do Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, anexos ao Processo acima identificado, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

2.1 – A eficácia deste Contrato de Repasse está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO da documentação abaixo especificada, no prazo de 90 (noventa) dias de assinatura do presente Instrumento Contratual, e à análise favorável pela CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da entrega da documentação pelo CONTRATADO:

- Documentação Técnica de Engenharia;
- Documentação da Área de Intervenção.

2.2 – O CONTRATADO, desde já e por este Contrato de Repasse, reconhece e dá a sua anuência, que o não cumprimento da(s) exigência(s), no prazo acima estipulado, ou a não aprovação da proposta pela CONTRATANTE, implicará a rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de notificação.

27.048 v019 micro

CAIXA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na Cláusula Primeira, são obrigações das partes:

3.1 - DA CONTRATANTE

- manter o acompanhamento da execução físico-financeira do empreendimento, bem como atestar a aquisição dos bens pelo CONTRATADO, constantes do objeto previsto no Plano de Trabalho integrante deste Contrato de Repasse, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- transferir ao CONTRATADO os recursos financeiros, na forma do cronograma de execução financeira aprovado, observando o disposto na Cláusula Sexta deste Contrato de Repasse e a disponibilidade financeira do Gestor do Programa;
- analisar as eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho feitas pelo CONTRATADO, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa;
- publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Contrato de Repasse e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor;
- fornecer, quando requisitadas pelas órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas a este contrato de repasse independente de autorização judicial;
- receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pelo CONTRATADO.

3.2 - DO CONTRATADO

- executar os trabalhos necessários à consecução do objeto, a que alude este Contrato de Repasse, observando critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- ter consignado no Orçamento do corrente exercício ou, em prévia lei que autoriza sua inclusão, os subprojetos ou subatividades decorrentes deste Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente, constarão do Orçamento, podendo o CONTRATADO ser arguido pelos órgãos de controle interno e externo pela eventual inobservância ao presente contrato de repasse;
- manter, em Agência da CAIXA, conta bancária vinculada ao Contrato de Repasse;
- apresentar à CONTRATANTE relações de execução físico-financeira relativas a este Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de execução estabelecido;
- prestar contas dos recursos transferidos pelo Gestor, junto à CONTRATANTE, inclusive de eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras legitimamente autorizadas;
- procurar, no local de execução das obras/serviços, os meios e as condições necessários para que a CONTRATANTE possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- contabilizar o objeto deste Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- resultar, observado o disposto na Cláusula Oitava, o saldo dos recursos financeiros não utilizados;
- observar o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, e na IN STN 01, de 15 de janeiro de 1997 para a contratação de empresas para a execução do objeto deste Contrato de Repasse, bem como utilizar a modalidade de licitação Pregão para os casos de contratação de bens e serviços comuns, observado o disposto nos incisos I a V do art. 1º da Portaria Interministerial (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministério da Fazenda) nº 217, de 31.07.08, a qual o contratado declara conhecer seu inteiro conteúdo, bem como apresentar a CONTRATANTE declaração de advogado não participante do processo de licitação cujo atendimento ao disposto nas Leis citadas em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;
- insertar, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar, relativamente aos recursos contratados e à liquidação de obrigações, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000;
- adotar o disposto nas Leis 10.048, de 18.11.2000, e 10.098, de 18.12.2000, e no Decreto 5.296, de 02.12.2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do financiamento e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como antes participantes, obrigando o CONTRATADO a comunicar expressamente a CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros;
- notificar os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município, da liberação dos recursos, no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento dos recursos;
- responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento, a fim de assegurar sua funcionalidade, quando o objeto do contrato prever apenas a execução de parte das obras/serviços;
- registrar as informações solicitadas na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/08 no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, à medida de sua implementação;

27.048 v019 micro

CAIXA

- comprometer-se a zelar pelo correto aproveitamento/funcionamento dos bens resultantes deste Contrato de Repasse, bem como promover adequadamente sua manutenção;
- tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Contrato de Repasse.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4 - A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 789.800,00 (Setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

4.1 - A título de contrapartida, o CONTRATADO alcará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 87.756,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

4.2 - Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados a este Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao descramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

4.3 - Recursos adicionais que venham ser necessários à consecução do objeto deste Contrato terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

4.4 - A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

5 - O CONTRATADO, por meio deste instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início das obras e/ou serviços objeto deste Contrato de Repasse.

5.1 - A autorização mencionada acima ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual.

5.2 - Eventuais obras e/ou serviços executados antes da autorização da CONTRATANTE não serão objeto de medição com vistas à liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE SAQUE DOS RECURSOS

6 - A liberação dos recursos financeiros será feita diretamente em conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse, sob bloqueio, após sua publicação no Diário Oficial da União, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Segunda e após autorização para início das obras/serviços disposta na Cláusula Quinta, e ocorrerá em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

6.1 - A autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada será feita em parcelas, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após atestada, pela CONTRATANTE, a execução física e a conformação do aporte da contrapartida financeira da etapa correspondente e após a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO.

6.1.1 - A critério da CONTRATANTE, em se tratando de recursos de outros custeios e sob o regime de execução direta, a liberação dos recursos será efetuada à primeira parcela devido este Contrato de Repasse, bem como o cronograma de desembolso aprovado; ficando a liberação da segunda parcela e seguintes, exceto a última, condicionada à aprovação pela CONTRATANTE da comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

6.2 - O saque da última parcela, que não poderá ser inferior a 10% do valor do repasse contratado, ficará condicionado ao ateste, pela CONTRATANTE, da execução total do empreendimento objeto deste Contrato de Repasse, bem como à comprovação, pelo CONTRATADO, da integral aplicação do valor relativo à contrapartida exigível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

7 - As despesas com a execução deste Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos das partes para o exercício de 2008.

27.048 v019 micro

CAIXA

7.1 - As despesas da CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 1250/4, Gestão 00001, na(s) Fonte(s) de Recursos 100, com emissão de empenho(s) pela Caixa Econômica Federal na seguinte programação:

a) Programa de Trabalho: 1545103101073
RS 789.800,00 (Setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), 444042, Nota de Empenho (NE) nº 2008NE008489, emitida em 23/12/2008.

7.2 - A eficácia do presente Contrato de Repasse está condicionada à validade do(s) empenho(s) acima citado(s), que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, este Contrato fica automaticamente extinto.

7.2.1 - No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro será reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

7.3 - A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

8 - A execução financeira deste Contrato de Repasse deverá atender às condições estabelecidas nesta Cláusula.

8.1 - A programação e a execução deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte, se for o caso.

8.2 - Os pagamentos devem ser realizados exclusivamente mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

8.2.1 - Excepcionalmente, poderá ser realizado uma única vez no decorrer da vigência deste Contrato de Repasse pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

8.3 - Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO incluirá no SICONV as seguintes informações:

- o destino do recurso;
- o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento; e
- a comprovação do recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

8.4 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência deste Contrato de Repasse, permitindo o pagamento de despesas posteriormente desde que efetivamente realizadas na vigência deste Contrato de Repasse e as expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

8.5 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento.

8.6 - Os recursos transferidos pela CONTRATANTE deverão ser movimentados, única e exclusivamente, na Caixa Econômica Federal, Agência Piracicaba nº 0332, em conta bancária de nº 006.647013-5, vinculada a este Contrato de Repasse.

8.6.1 - Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

8.6.1.1 - Fica a CONTRATANTE autorizada a promover as aplicações dos recursos creditados na conta bancária vinculada a este Contrato de Repasse nas hipóteses e segundo as modalidades de aplicação previstas nesta Cláusula.

8.6.2 - As receitas financeiras auferidas na forma deste Item serão computadas a crédito deste Contrato de Repasse, podendo ser aplicadas dentro da vigência contratual na consecução de seu objeto e devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização como contrapartida.

27.048 v019 micro

CAIXA

8.6.2.1 - Na ocorrência de rendimentos negativos na aplicação financeira que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

8.7 - Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, após conciliação bancária da conta vinculada a este instrumento, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CAIXA na época da restituição.

8.7.1 - A devolução prevista no item 8.7 acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independentemente da época em que foram aportados.

8.7.2 - Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto pactuado neste Instrumento;
b) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
c) quando os recursos foram utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento;
d) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 8.6.2.

8.7.3 - O CONTRATADO, nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.1.1 e 8.7.2, será notificado para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, restitua os valores dos repasses acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente.

8.7.4 - Vendido o prazo previsto no Item anterior sem que o CONTRATADO proceda a restituição dos valores, fica a CONTRATANTE autorizada, caso haja recursos disponíveis na conta vinculada, a proceder aos débitos dos valores respectivos e repassá-los à União.

8.7.5 - Na hipótese prevista no item 8.7.4 não havendo recursos suficientes para se proceder a completa restituição, deverá ser instaurada a imediata Tomada de Contas Especial, providenciada pela CONTRATANTE.

8.8 - Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9 - Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste Contrato de Repasse, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste Contrato, serão de propriedade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS

10 - É o Gestor do Programa a autoridade normalizadora, com competência para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

10.1 - Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão deste Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

10.2 - É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes a este Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução da obra/serviço, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

11 - Obrigase ao CONTRATADO a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa, nos termos do Artigo 54, parágrafo primeiro, do Decreto nº 93.872/86.

27.048 v019 micro

CAIXA

11.1 - As faturas, recibos, notas fiscais e qualquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE.

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12 - A Prestação de Contas referente ao total dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, deverá ser apresentada à CONTRATANTE até 30 (trinta) dias após o término da vigência do contrato ou da efetivação do último pagamento, o que ocorrer primeiro.

12.1 - Constatada irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de Contas final e que se refere o *caput* desta Cláusula, o CONTRATADO será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade, ou cumprir a obrigação.

12.1.1 - Decorrido o prazo da notificação sem que a irregularidade tenha sido sanada, ou cumprida a obrigação, a Junta ao órgão de contabilidade analítica a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

13 - Correrão às expensas do CONTRATADO os valores relativos às despesas extraordinárias incorridas pela CONTRATANTE decorrentes de realiações, por solicitação do CONTRATADO, de enquadramento do Plano de Trabalho de projetos de engenharia e de trabalho social, das despesas resultantes de vistoria de etapas de obras não previstas originalmente, bem como de publicação de extrato no Diário Oficial da União de conta de fiscalização ou auditoria, responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUDITORIA

14 - Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872/86.

14.1 - É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

15 - É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização do CONTRATADO para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

15.1 - Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciará-se à data de sua assinatura, encerrando-se no dia 26 de janeiro de 2010, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

27.048 v019 micro



CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17 - O presente Contrato poderá ser denunciado em qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas consequências assumidas na sua vigência, credenciando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPOG/MP/CGU nº 12708 e demais normas pertinentes à matéria.

17.1 - Constitui motivo para rescisão do presente Contrato o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

17.1.1 - A rescisão do Contrato, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

18 - **Parágrafo Primeiro** – A existência de restrição do CONTRATADO, relativa a regularidade cadastral no Item CRP no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias, não foi considerada óbice à celebração do presente contrato, em razão da decisão liminar concedida no Processo nº 2008.61.08.00703-0, proferida pelo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Piracicaba, vinculada ao TRF da 3ª Região, a qual autoriza a celebração do presente contrato e determina o início dos respectivos desembolsos, condicionados à decisão final.

18.1 - **Parágrafo Segundo** – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada, a existência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO no processo supramencionado implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, acrescidos dos juros legais e devidamente atualizados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA ALTERAÇÃO

19 - A alteração deste Contrato de Repasse, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedam o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a concordância da CONTRATANTE.

19.1 - A alteração do prazo de vigência deste Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo diáso imediato comunicado ao CONTRATADO e mediante assinatura de Termo Aditivo.

19.2 - A alteração contratual referente ao valor do contrato será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a alteração para maior dos recursos oriundos da transferência, tratados na Cláusula Quarta, Item 4, sob decisão unilateral exclusiva do Gestor.

19.3 - É vedada a alteração do objeto previsto neste Contrato, exceto para a ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução deste contrato deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Contrato de Repasse serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, telex ou fax.

19.2 - As correspondências dirigidas ao CONTRATADO deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 8º andar – Piracicaba/SP.

19.3 - As correspondências dirigidas à CONTRATANTE deverão ser entregues no seguinte endereço: Caixa Econômica Federal, Superintendência Regional de Piracicaba: Avenida Carlos Botelho, 248 – 1º andar – Jd. São Dimas – Piracicaba/SP.

27.046 v019 micro

CAIXA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21 - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Contrato de Repasse fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em julho e fora dele.

Piracicaba
Local/Data

26 de Janeiro de 2009

Assinatura da Contratante
Nome: Marcelo Ribeiro da Silva
CPF: 072.941.938-57

Assinatura do contratado
Nome: Baris Negri
CPF: 611.264.978-00

Testemunhas

Nome: Carmen Cecília Serrão Gomes da Sá
CPF: 057.434.938-82

Nome: Márcio Antonio de Paula Capeto
CPF: 183.369.038-95

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

A Prefeitura do Município de Piracicaba, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulgada em 1º de agosto de 1990 e revisada em 1996- seção II da Administração Municipal – artigo 32, item III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992, torna pública as Declarações de Bens do Agente Político por ocasião de sua exoneração para o cargo em comissão :

Eu, Angela Maria Cassavia Jorge Correa, residente à Rua Carlos de Campos, nº 45 apto 21, bairro São Judas, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal do Trabalho e Renda, que possuo os bens abaixo relacionados:

-Um Apto. no edifício Onix, nesta cidade de Piracicaba-SP, no valor de R\$ 88.290,00;
-1/3 do apartamento nº21 edifício santa Candida em Piracicaba-SP – havido por herança de seu pai, feito melhoramentos em 1999, no valor de R\$ 28.000,00;
-Um predio Residencial a Rua Alfredo Guedes, 79 em Piracicaba-SP , adquirido em 12/07/73, feito melhoramentos em 2006, vendido para João Antonio Candido da Costa – CPF – 361.130.509-04 em 12/01/2007 pelo valor de R\$ 180.000,00 – Ganho de Capital R\$ 40.000,00 – Recolhido através da DARF – VR. R45.875,80 + multa R\$1.175,16 + encargos de R\$12,45 – Documentos estes em nome de seu esposo Cariolando Ferraz Correa – CPF. 129.667.038,49;
-Duas casas e outras benfeitorias no bairro dois correjos em Piracicaba-SP, adquirida em 22/08/79, ao Sr. Valdir Ribeiro CPF. 095.895.258-22 em junho de 2006, pelo valor de R\$ 60.000,00, no valor de R\$ 0,00;
-Um carro Marca Toyota Corola XEI, adquirido de Nagoya Mottors, LTDA. em janeiro de 2001, no valor de R\$ 36.700,00;
-Joias e Pertences no domicilio, no valor de R\$ 18.920,00;
-Um telefone prefixo 3433-2259, no valor de R\$ 3.600,00;
-Um celular prefixo 9827424, no valor de R\$ 1.200,00;
-Saldo em Caderneta de poupança banco Itau S.A conta 105400116, no valor de R\$ 39.445,37;
-Saldo em C.C. Banco banespa S.A em nome do conjuge, no valor de R\$ 17,07;
-Um gabinete dentário de uso profissional em nome do conjuge no valor de R\$ 6.465,88;
-Banco Banespa – Fundo de Investimentos FBQ DI TOP em nome do esposo no valor de R\$ 165.520,07;
-Um carro VW Golf 2.0 ano 2003, adquirido da VEPIRA – Veículos Piracicaba

S.A, adquirido em 24/01/2003, através da N.F. 155381, no valor de 42.000,00;
-Um apartamento nº 21 com duas garagens no condomínio edifício Alzira, nesta cidade de Piracicaba-SP – adquirido de Dr. Paulo Checchi – CPF. 015.932.698-20 em 26 de agosto de 2005, deu início a Melhoramentos no valor de R\$ 120.000,00;
-Banco HSBC – conta corrente, no valor de R\$ 622,80;
-Banco Itau – conta corrente, no valor de R\$ 1.175,05;
-Banco Itau – Personalite – Renda Fixa, no valor de R\$ 109.330,52;
-Um predio comercial sob nº 56 da rua Paschoal Querrini, nesta cidade de Piracicaba-SP, adquirido de Rafael de Paula Romero, CPF. 171.672.258-60 em março de 2006, realizado Melhoramentos Pintura no valor de R\$ 67.000,00;
-Banco Itau – operações compromissadas, no valor R4 35.052,95
-Santander Aplicação em Renda Fixa em nome do esposo: Cariolano Ferraz Correa, no valor de R\$ 4.000,00
- Itau – Personalite – Aplicação em Renda Fixa FICFI no valor de R\$ 20.161,58
-Itau – Personalite – Ações da Petrobras, no valor de R\$ 15.113,61
-Itau – Personalite – Ações da Vale do Rio Doce, no valor de R\$19.990,86
-Itau – Personalite – UBS Pactual Hedge MM FICFI, no valor de R\$ 17.000,00
- Banco Itau – Supersonnalite – Super Poupança, nova lor de R\$ 60.558,97
-Caixa Economica Federal – Fundo de Invest. Em quotas de FI 6800, no valor de R\$ 179.676,60
-Caixa Econômica Federal – Fundo de Ações 6813, no valor de R4 42.700,00
- Participação na empresa ADMEC Administração e Economia Consultores LTDA – CNPJ 09.219.881/0001-00 , no valor de R\$ 1.500,00

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 23 de janeiro de 2009.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Antonio Fernandes Faganello, residente à rua João Crocomo, nº 162, bairro Nova Piracicaba declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Transportes Internos, que possuo os bens abaixo relacionados:

-1 Veículo marca Ford, modelo misto camioneta/JEEP, ano 1961, DR 1663, adquirido em 14.07.1989 no valor de R\$ 1.797,85;
-Participação da empresa STU – indústria e componentes e peças Ltda..CNPJ 53.930.145/0001-58 em Piracicaba/SP no valor de R\$ 107.000,00;
-Credito adto. p/ aumento de capital da empresa STU, no valor de R\$ 40.000,00;
-Credito de Cristiane Martins com garantia hipotecaria, no valor de R\$ 40.000,00;
- Saldo C/C Bco do Brasil S/A Ag. 2621-2 S.Gonçalo ABAETE-MG, conta nº 5.733-9, no valor de R\$ 203,19;
- Saldo C/C Bco do Brasil S/A Ag. 0056-6 305.370-9 Piracicaba, no valor de R\$ 3.017,43;
- Saldo fundos BB ref DI Estilo Bco do Brasil do Brasil S/A Ag. 0056-6 305.370-9 Piracicaba, no valor de R\$ 9.825,26;
- CDB Bco do Brasil S/A Ag. 0056-6 305.370-9 Piracicaba, no valor de R\$ 2.500,00;
-Saldo c/c Banco Santander Ag nº 0285-01-20618-9, no valor de R\$10,00;
-Saldo fundo Santander Fic FI Sênior Ref. DI, no valor de 45.720,00;
-Saldo fundo Santander Fic FI Classic Ref. DI, no valor de 27.841,00;
-Saldo caderneta de Poupança Santander nº 285 -60-819184-6, no valor de R\$ 5.599,51;
- Saldo C/C Bco Nossa Caixa Ag. 0543-6-01.043963-2 Piracicaba, no valor de R\$ 10.288,80;
-Dinheiro em espécie, no valor de R\$ 50.000,00,

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2009.

Antonio Fernandes Faganello

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto, residente à rua Luiz Razera, nº 300, Ap. DC 22, bairro Jardim Elite declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Obras, que possuo os bens abaixo relacionados:

-50% da empresa Totten Engenharia e Cosntrução Civil Ltda;
-Apartamento Localizado a Rua Luiz Razera, 300 AP. DC 22;
-Veiculo Palio Weekend, ano 2008;
-Lotes 31 e 32 da quadra D do Loteamento Portal da Agua Branca

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2009.

Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Fernando Ernesto Cárdenas, residente à rua Conchal, nº 90, bairro Colinas de Piracicaba, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Saúde, que possuo os bens abaixo relacionados:

-Uma edícula no terreno nº 08, quadra B no Loteamento Colinas de Piracicaba, adquirido em 18/08/2008;
- Um automóvel Classe A – Mercedes Bens – Ano 2004, adquirido em abril de 2007;
-Área de 3,3 alqueires no município de Jales, adquirida por herança em junho de 2004.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2009.

Fernando Ernesto Cárdenas

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Francisco Rogério Vidal e Silva, residente à rua Frei Henrique Coimbra, nº 236, bairro Nova América, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que possuo os bens abaixo relacionados:

-Uma casa no endereço acima (Financiada junto a CEF);

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2009.

Francisco Rogério Vidal e Silva

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, residente à Rua , declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Educação, que possuo os bens abaixo relacionados:

-Casa a Rua Jaime Ovalle, 351, bairro santa cecília, Piracicaba, no valor de R\$ 89.942,00;
-Terreno no loteamento Crystal Park, município de Pirapora do Bom Jesus, no valor de R\$ 8.989,00;
-Saldo C/C Bensa agencia Barão Geraldo, Campinas-SP, no valor de R\$ 6.794,02;
-Saldo Fundo de investimentos, Banco do Brasil, Agencia Itamaraty – Brasília, no valor de R\$ 0,00;
-Titulo patrimonial clube de campo de piracicaba – piracicaba – no valor de R\$ 0,00;
-Saldo C/C Banespa ag. Piracicaba Centro , conjunta com Selma Maria Salvego de Aguiar, no valor de R\$ 89,44;
-Veiculo GM ASTRA SEDAN 2003, adquirido de Lê Mans Campinas Veículos e Peças LTDA, CNPJ 04.427.821/0001-60, no valor de R\$ 30.000,00;
-Saldo FBQ DI Classic, Banespa ag. Barão Geraldo , Campinas –SP, no valor de R\$ 641,88;
-Veiculo Honda CIVIC EX, modelo 2000, placa DAU 1006, adquirido de Lê Mans Campinas Veículos e Peças Ltda, CNPJ 04.427.821/0002-40 em 07/062005, no valor de R\$ 28.000,00;
-Titulo de Capitalização BANESPA, no valor de R\$ 708,21;
-Poupança Ouro banco do Brasil, ag. 1236-X, asa Norte 510, Brasília- no valor de R\$ 0,00;
-Veiculo VW, Saveiro CL 1.6, ano 2000, Placa DAZ 4333, Vendido para Turflex Com.e Locação de Maquinas LTDA – ME, CNPJ 07.921.503/0001-48 – Piracicaba-SP, por R\$ 17.000,00;
-200 ações Cyrela Realt, no valor de R\$0,00;
-339 ações Ecodiesel, no valor de R\$0,00;
-215 ações Durybras, no valor de R\$0,00;
-100 ações Gol, no valor de R\$0,00;
-100 ações Vale do Rio Doce, no valor de R\$0,00;
-200 ações Petrobras, no valor de R\$0,00;
- Ajuste para o total de Bens e Direitos de 2006 Permanecer o mesmo, pois o programa não esta garantido isso, no valor de R\$0,00;
-205, ações Banco do Brasil , no valor de R\$ 6.301,70;
-200 ações Lojas Americanas, no valor de R\$ 3.132,00;
-100 ações Perdigão, no valor de R\$ 4.401,00;
-Terreno a rua Jaime Ovalle, bairro santa cecília, piracicaba , adquirido de Waldomiro Scarpari junior, CPF 017.218.168-28, no valor de R\$ 75.000,00;
-Saldo de JCP a receber de Petrobras no valor de R\$ 42,50;
-Saldo de JCP a receber Banco do Brasil no valor de R\$ 24,39;
-Saldo de JCP a receber ITAUSA Ivestimentos ITAU S/A no valor de R\$ 7,82;
- Caderneta de poupança n 0207-000608575794, Banco Santander Ag. Barão Geraldo , Campinas –SP, no valor de R\$ 1.011,58

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 12 de janeiro de 2009

Gabriel Ferrato dos Santos



DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Isaura Francisca Bonatto Mazzutti, residente à Rua Campos Salles, nº 2485, Bairro Independência, declaro em virtude de minha nomeação no cargo de Chefe de Gabinete, que possuo os bens abaixo relacionados:
-01 (uma) casa situada à Rua Campos Sales, nº 2485 – com reserva de usufruto; -01 (um) carro GOL, ano 1984; -01 (um) carro ASTRA da Chevrolet, placa DCG 4849, cor cinza, ano 2001;
Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.
Piracicaba, 20 de janeiro de 2009
Isaura Francisca Bonatto Mazzutti

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, José Admir Moraes Leite, residente à rua Haldumont Campos Ferraz, nº 298, bairro Castelinho, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Finanças , que possuo os bens abaixo relacionados:
-Casa rua Dr. Lula, nº 83 – Mat. 25261- adquirido em 12/2001 de Pedro Silveira Moraes Leite CPF 1295395488-72, e escritura passado em 05/03/2002; -Casa Rua Prof. Antonio Italo Zanin, 174 – Mat. 072/1042, pág 189/190 adquirido 19/02/2004; -Automóvel Gol 1000/96 Volkswagen em 50 parcelas abr/96; -Automóvel FOX 1.6- adquirido em dez/2004 Volkswagen; -Casa Rua Prof. Antonio Italo Zanin, matrícula 072 livro 1042 – apag. 189/190, adquirido em 19/02/2004; -Terreno nº 14 quadra D – loteamento Jardim Morato – chacara Nazareth – rua Frederico Krahembuhl, matrícula 53335 – adquirido em 14/03/2005; -Conta Corrente Banco Banespa 0041-01-009392-5; -Fundo de investimento Bco banespa C/C 0041-01-00010093925 – Santander M desempenho – Santander Estratégia e Santander Classic DI; -Direito ao uso da linha telefonica 3434-6706 adquirido no ano de 96; -Saldo em conta corrente Banco HSBC Bank Brasil S/A conta 0922.24022-65; -Saldo Conta Corrente Banco do Brasil 0056-6-40403-9; -Saldo Conta Corrente Banco Banespa 0041-01-009392-5; Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.
Piracicaba, 01 de janeiro de 2009.
José Admir Moraes Leite

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, José Francisco Calil, residente à rua Barão do Piracimirim, nº 587, ap. 72, no bairro São Dimas, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que possuo os bens abaixo relacionados:
-62% do Apartamento 72 – Ed. Tiradentes- Piracicaba-SP, no valor de R\$ 10.143,05; -Apartamento 61 – Edifício Saint Michael- Piracicaba –SP, no valor de R\$ 21.680,17; -Apartamento 111 – Edifício Ouro Preto – Piracicaba –SP, mais fundo p/ construção gar. e area de lazer nos imoveis R. Alfredo Guedes, 687 e 701, mais gastos com 2ª Garagem, no valor de R\$ 71.049,41; -50% apartamento 92 Edifício Latif J. Naime, R M Barros, 932, Piracicaba, recebido em doação C/ usufruto vitalício, no valor de R\$ 17.000,00; -Apartamento 72 – Edifício Ipuacu, em Piracicaba, no valor de R\$ 65.000,00; -Apartamento 92 – Edifício D.Francisca S. Mauro, Piracicaba, no valor de R\$ 76.553,72; -Apartamento 72 – Edifício Flavia Concluido em 31.12.97, no valor de R\$ 60.105,89; -Apartamento 14 – Edifício Flavia Concluido em 31.12.97, no valor de R\$ 40.445,08; -Casa na Av. Italia, 352 – Piracicaba, no valor de 83.276,73; -50% casa r. Br. De Piracimirim, 2007, Piracicaba, recebido em doação c/ usufruto vitalicio, no valor de R\$ 22.650,00; -50% casa R. 13 de maio, 448/450, Piracicaba, rcebido em doação c/ usufruto vitalicio, no valor de R\$ 17.000,00; -1/41 do imovel R. Alfredo Guedes, 687, mais (1) uma garagem do Apto. 111 Edifício Ouro Preto, no valor de R\$ 1.872,98; -1/41 do imovel R. Alfredo Guedes, 701, mais (1) uma garagem do Apto. 111 Edifício Ouro Preto, no valor de R4 2.195,12; -50% Lote 2 Q 3 Gleba II, veleiros da Jureia – Brasil, no valor de R4 1.199,10; -LJ COM N. 48 Shopping Center Cidade Alta – Piracicaba – SP, no valor de 10.793,63; -SL COM N. 63 – Edifício Avenida – Piracicaba-SP, no valor de R\$14.362,47; -25% Predio na R. Prudente de Moraes, 624/630 – Piracicaba –SP, recebido em doação com usufruto, no valor de R\$ 24.001,24; -Jóias e Telas Diversas, no valor de R\$ 13.181,00; -Tel.34330636/34338210/34345124/CEL 81466222, no valor de 5.064,91; -Previd Privada no Banco Santander em nome de Jose F. Calil e Norma MM Calil, mais R\$ 12.000 aplicados por Norma MM Calil em 2006, mais R\$ 12.000,00 Aplicados em nome de Norma MM Calil, transferido para o bco AMRO REAL, no valor de 147.030,00; -Previd Privada PGBL em nome de Jose F. Calil - Bco Santander Banespa mais R\$ 16.000 aplicados por José F. Calil em 2006, mais R\$ 16.001,00 Aplicados em nome de José F. Calil, transferido para o Bco. AMRO REAL e aplicado 18.000, em 2008, no valor de 99.0001,00;

-Dep Bancario C/C no valor de R\$ 2.000,00;
-Dinheiro em especie, no valor de R\$ 90.000,00;
-USD7 000 em dolar Turismo, no valor de R\$ 17.541,12;
-Aplicação Fundos de Investimentos, no valor de R\$ 1.817,55;
-TIT. Patrim. Clube de Campo de Piracicaba, no valor de 994,42;
-TIT. Patrim. Clube Atletico Piracicabano, no valor de 165,73;
-Apartamento 94 (flat) localizado na cidade de São Paulo, na al. Joaquim Eugenio de Lima, 1360, Ed. Saint Thomas, c/ direito a 1 vaga de garagem, pelo valor de R\$ 50.000,00, de Silvana de Barros Camargo, CPF. 027.984.138-85, no valor de R\$ 50.000,00;
-Deposito Conta Investimento Banespa Santander, no valor de 5.019,96;
-Veiculo Volks Pollo 2003 Chapa DIF 3530, adquirido de Ronaldo Rebola Comino em março de 2004 pelo valor de R\$ 28.000,00;
-Veículo Volks/ Gol 1000-2001, adquirido de Ronaldo Rebola Comino, CPF 906.313.748-62, em 2006, no valor de R\$ 16.000,00;
-Veiculo Volks Pollo 2005- 1.6 flex 4 portas, adquirido de Clecio Cerode, CPF. 155.438.528-86, no valor de R\$ 41.000,00;
-ABN AMRO Real, no valor de 2.365,97;
-40.000 ações BEES3, adquiridas em 2007, no valor de R\$ 63.500,00;
-216 ações ESTC11 adquiridas em 2007, no valor de R\$ 4.104,00;
-1250 ações LOGN3 adquiridas em 2007, no valor de R\$ 17.279,50;
-3700 ações AGIN3 adquiridas em 2007, no valor de R\$ 51.110,00;
-391 ações BMEF3 adquiridas em 2007, no valor de R\$ 9.320,00;
-2000 ações BNCA3 adquiridas em 2007, vendidas em 2008 no valor de R\$0,00;
-600 ações TAMM4 adquiridas em 2007, no valor de R\$ 32.682,00;
-2000 ações UBBR11 adquiridas em 2007, vendidas 1000 ações em 2008 no valor de R\$ 21.865,00;
-Banco Itau, no valor de R\$ 14.781,00;
-Deposito em C/C na AGORA CTVM, no valr de 5.500,00;
-Socio Proprietario da JFC Planejamento e Gestão de Negócios, no valor de R\$ 1.000,00;
-500 Ações Vale 5, no valor de R\$ 19.950,00;
-Salas 34 e 35 no shopping Cida Alta, adquirida de Erlinda Cristofoletti, no valor de R\$ 27.000,00;
-Sala 06 no Shopping Cidade Alta, adquirida em, 2008, no valor de R\$ 13.000,00
-500 ações BEES – 2008 , no valor de R\$2.300,00;
-1000 ações PETR 4 – 2008 , no valor de R\$ 21.000,00;
-10.000 ações AGIN 3 – 2008, no valor de 12.900,00;

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2009.
José Francisco Calil

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Omir Jose Lourenço, residente à rua Samuel Neves, nº 300, vila progresso, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Turismo, que possuo os bens abaixo relacionados:
-Predio residencial sito à rua Santa Cruz, 305 e 311, em Piracicaba-SP; -Predio residencial sito à rua Santa Cruz, 301, em Piracicaba-SP; -Imovel residencial sito à rua Samuel Neves, 300, em Piracicaba-SP; -Quotas de capital da firma H, Lourenço S/C Ltda, CNPJ 54.410.212/0001-76; -Quotas de capital da firma Predi-lex S/C Ltda, CNPJ 48.845.945/0001-30; -Veículo marca Ford modelo Eco Sport, ano 2007 Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.
Piracicaba, 20 de janeiro de 2009.
Omir Jose Lourenço

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Jose Antonio de Godoy, residente à rua Francisco Prestes Maia, nº 121 bairro Nova Piracicaba, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Governo, que possuo os bens abaixo relacionados:
- Casa rua Rosa Pizeli D'Abronz0, 187, Piracicaba; - Casa rua Francisco Prestes Maia, nº 121, Piracicaba; -Casa Jardim das Astúrias, Piracicaba-SP; -50% casa rua Jose Ferraz de Carvalho, 872, Piracicaba-sp; - 75% quotas Perecim/Godoy Auditores Autonomos; - 50% quotas na Sopave Serviços Contabeis; -Automovel Honda Civic 2008; -Automovel Fit – Honda 2006;
Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.
Piracicaba, 20 de janeiro de 2009.
Jose Antonio de Godoy

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Maria Angélica Ferrato dos Santos Guercio, residente à Visconde do Rio Branco, nº 2060 – AP. 42, bairro Centro, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, que possuo os bens abaixo relacionados:
-50% de um apartamento a Rua Pedro Correa nº 573, São Vicente; -01 apartamento no edifício Cisne Branco a Rua Visconde do Rio Branco,nº 2060, 4º andar; -50% de uma casa a Rua General Ozorio, nº 692 – Taquaritinga; -50% de uma casa a Rua Duque de Caxias, nº 677 – Taquaritinga-SP; -01 carro Meriva - ano 2005 – Placa DQO 8029
Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.
Piracicaba, 21 de janeiro de 2009.
Maria Angélica Ferrato dos Santos Guercio

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Milton Sérgio Bissoli, residente à Av: Dona Lidia, nº 1221, bairro Terras do Engenho, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Procurador Geral, que possuo os bens abaixo relacionados:
-50 % de um apartamento sito a Rua Gomes Carneiro, 530; -Um veículo Honda Civic LX, ano 2007; -Um telefone celular (8148-3333); - 35,59% de um imóvel sito na Rua Dona Eugênia, 1550
Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.
Piracicaba,10 de janeiro de 2009.
Milton Sérgio Bissoli

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Newton Yasuo Furucho , residente à Av Antonia Pizzinato Sturion, nº 242, bairro Flamboyant, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Administração, que possuo os bens abaixo relacionados:
-Casa situada à Av. Antonia Pzzinato Sturion, 242, Jardim Flamboyant – Piracicaba (SP); -Chácara situada à Rua Tarabai, 50, Condomínio Colinas do Piracicaba – Piracicaba (SP); Terreno situado à rua Tarabai, s/nº, Condomínio Colinas do Piracicaba – Piracicaba (SP); -Automóvel GM/Astra HB 4P, Comfort 2005/2006, Placa DQO 9780; -Automovel VW/Gol 1.0 Plus, Ano/Modelo 2007/2007 , placa DUN 3928; -Linha Telefônica nº 3426-4455.
Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.
Piracicaba, 02 de janeiro de 2009.
Newton Yasuo Furucho

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Paulo Roberto Coelho Prates, residente à rua Visconde do Rio Branco, nº 1053 – Ap. 92, bairro Alto, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Transito e Transportes, que os bens abaixo os bens abaixo relacionados:
-Uma linha telefônica nº 3434-0252. - Uma linha telefônica nº 3422-5113
Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.
Piracicaba, 06 de fevereiro de 2009.
Paulo Roberto Coelho Prates



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Pedro Antonio de Mello , residente à rua Aurora Frota de Souza, nº 430, bairro Terras I, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Apto. Ed. Ipanema, nº 144, situado a Rua Silva Jardim, nº 568, comprado a Gelvim LTDA CGC 48.195.912/0001-65 em 05.07.79 com ORTN, no valor de R\$ 3.149,00;
- Apto. nº 21, Ed. Monterrey, localizado na Av. Bairro Verde, nº 2440, adquirido de Ronaldo José Victoria em 29.10.82, pelo sistema Condomínio, no valor de R\$ 5.385,63;
- Apto. nº 222 do Ed. Saint Paul, A Rua Alferes José Caetano, nº 1745, comprado junto a Sta Adélia Imc. Imob com 78 m² em 23.05.84, no valor de R\$ 5.385,63;
- Apto. 13 no Ed. Ouro Verde, situado a Av. 31 de março nº 1346 Fin. pelo sistema de RECON, junto ao Banespa CGC 6.151.074/0001-20, 20.01.85, no valor de R\$ 10.155,97;
- Apto. Ed. Colibris situado a Rua Visconde do Rio Branco, 492 apto.11, pelo sistema cond., adquirido de Alcides Felipe de Oliveira CIC 129.894.908-30 em 07.04.88 por 15.000,00 e construído pela CONIH CGC 50.853.050/0001-00 no valor de R\$ 15.642,74;
- Apto. Portal das Elit's situado a Rua Luiz Razera, nº 1270 apto.51 B/A pelo Sistemas Condomínio, adquirido de Amauri ^a Dallaville por 10.000,00 em 10.05.86, junto a unidas Const. Imob. S/C LTDA, CGC 48.818.884/0001-12 e RBR CGC 49.588.742/0001-7, no valor de R\$ 21.344,66;
- Apto. Portal das Elit's situado a Rua Luiz Razera, nº 1270, apto. 33 B/A pelo Sistema Condomínio, adquirido de Hamilton em 10.06.86, por 15.000,00, junto a Unidas Cons.Imob. S/C LTDA, CGC 48.818.884/0001-12, no valor de R\$ 21.852,65;
- Apto Ed. San Francisco apto. nº 52 comprado junto a Luiz C. Bena CIC 715.949.908-59, por 200.000,00 em 19.01.87 construído pela CONST FAGUNDES LTDA CGC 52.155.538/0001-79 no valor de R\$ 35.906,16;
- Apto. Ed. Tiradentes, apto nº 21, comp. Junto a Tropical CGC 4.700.822/0001-17, por 50.000,00 em 10.02.87 pela BB Const.CGC 5.156.673/0001-27, no valor de R\$ 26.743,48;
- Apto. nº 11 no condomínio Ed. Village Belmont em const. pela B.B. Const. LTDA, trocado pelo terrenos nº 173 e 174 Q.L. do Parque Prezotto, no valor de R\$ 3.589,86;
- Apto. Ed. Village Belmont, nº 24 em const. Pela B.B. Const. LTDA CGC 51.56673/0001-27 em 10.01.90, no valor de R\$ 23.507,91;
- Apto. Ed. Village Belmont, nº 31 em const. Pela B.B. Const. LTDA CGC 5.516.673/0001-27 comprado em 01.90 sendo 50 por cento trocados pelos terrenos 173 e 174 Q.L. do Parque Prezotto, no valor de R\$ 13.637,62;
- Apto. nº 91 no Ed. Belvedere comprado junto a Francisco A.Marciano da Fonseca CIC 820.867.708-63, na troca por apto. no Ed. Tivoli, nº 52 comprado de Maria Alice S. Buzato CIC 310.026.501-78 por 2.300.000,00 na troca por um monza SLE 90 em 08.10.91, no valor de R\$ 6.283,09;
- Apto. nº 22 Ed. Saint Tropez comprado junto a Antonio Jose Alves Filho CIC 026.646.828-12 por 31.891,61 UFIR em 23.09.92, no valor de R\$ 26.428,15;
- Apto. nº 14 no ed. Aruba, trocado por terrenos com a construtora Solida de Piracicaba Const. E Inc. LTDA CGC 47.768.585/0001-58 em 04.06.93, no valor de R\$ 4.659,41;
- Apto. no Ed. Mediterrane nº 103 comprado junto a Antonio Mazzero CIC 317.945.138-68 por 86.000.000,00 em 15.03.93, no valor de R\$ 5.860,11;
- Apto nº 31 no Ed. San Michel, trocado por terreno e carro com a Construtora Solida de Piracicaba Const. E Inc. LTDA CGC 47.768.585/0001-58 em 04.06.93, no valor de R\$ 4.659,41;
- Apto nº 44 no Ed. San Michel, trocado por terreno e carro com a Construtora Solida de Piracicaba Const. E Inc. LTDA CGC 47.768.585/001-58 em 04.06.93, no valor de R\$ 4.659,41;
- Apto nº 72 no Ed. San Michel, trocado por terreno e carro com a Construtora Solida de Piracicaba Const. E Inc. LTDA CGC 47.768.585/001-58 em 04.06.93, no valor de R\$ 4.659,41;
- Apto. nº 43 no Ed. San Peter's, trocado com terreno e carro com a Construtora Solida de Piracicaba Const. e Inc. LTDA CGC 47.768.585/0001-58 em 04.03.93, no valor de R\$ 4.659,41;
- Apto. nº 44 no Ed. San Peter's, trocado com terreno e carro com a Construtora Solida de Piracicaba Const. e Inc. LTDA CGC 47.768.585/0001-58 em 04.03.93, no valor de R\$ 4.659,41;
- Apto. 14 no Ed. Dona Mercedes F. Bortoletto, comprado de Rovilson Ribeiro CIC 033.584.688-28 em 01.07.93 por 11.937,08 UFIR, no valor de R\$ 9.892,09;
- Apto Ed. Marselle, nº 83 comprado da RBR Engenharia CGC 49.588.782/0001-79, por 5.833.000,00 em 10.04.84, no valor de R\$ 9.218,69;
- Apto Ed. Marselle, nº 63 comprado da RBR Engenharia CGC 49.588.782/0001-79, por 5.833.000,00 em 10.04.94, no valor de R\$ 9.218,69;
- Apto Ed. Marselle, nº 122 comprado da RBR Engenharia CGC 49.588.782/0001-79, por 5.833.000,00 em 10.04.94, no valor de R\$ 9.218,69;
- Ed. Barcelona Apto. 131, com 73.84 m² em Piracicaba, comprado junto a RBR Engenharia e Construções LTDA CGC 49.588.742/0001-79 por 22.000,00 em 10.01.95, no valor de R\$ 26.941,20;
- Ed. Porto Bracuhy Apto 72 com 37,32 m² em Caraguatatuba-SP, comprado junto a RBR Engenharia e Cosntruções LTDA CGC 49.588.742/0001-79 em 06.04.95 por 18.000,00, no valor de R\$ 21.124,00;
- Ed. Canoas Apto. 31 com 61.70 m² em Caraguatatuba-SP, comprado junto a RBR Engenharia e Construções LTDA CGC 49.588.742/0001-79 em 27.03.96 por 25.000,00, no valor de R\$ 25.000,00;
- Apto. Ed. Ilha de Majorca nº 74 no Guarujá comprado junto a Flavia Gobbin CIC 715.958.218-72 em 19.07.96 por 39.700, no valor de R\$ 39.700,00;
- Apto. ed. Monte Carlo nº 126 situado a Rua José Paulino nº 1446 centro Campinas-SP, comprado junto a Essio Mazzini CIC 022.043.128-00 em 11.04.97 por 20.000,00, no valor de R\$ 20.000,00;
- Apto. no Ed. Ebano nº 61 situado a Rua Hercule Florence nº 367, Guanabara Campinas SP, comprado junto a Alejandro Rosenfeld Lebi CIC 663.450.308-72 em 11.04.97 por 28.000,00, no valor de R\$ 28.000,00;
- Ap. nº C-25 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;
- Ap. nº F-23 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;
- Ap. nº G-18 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan

- Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;
- Ap. nº G-28 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;
- Ap. nº H-47 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;
- Ap. nº I-36 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;
- Apto. nº 363 no residencial Parque das Aguas comprado junto a RGJ Construtora Ltda CGC 61757258/0001-21, sendo 20.000,00 mais um terreno nº 2 Quadra A.S.Q.5 loteamento Sta Rosa em 03.09.01, no valor de R\$ 20.628,13;
- Apto. nº 27 no Ed.Sans Souci comprado junto a Santa Lucia Urbanizadora S/C LTDA. CGC 03 004 136/0001-68 por 25.000 em 12.12.02, no valor de R\$ 25.000,00;
- Apto. nº 102 no Ed. Itapoã em Piracicaba com 38 m² comprado junto a José Roberto M.Martins CIC 004.914.658-07 por R\$ 20.000,00 em 16/10/2003, no valor de R\$ 20.000,00;
- Apartamento nº F-42 – Bloco F do residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello Ltda, CNPJ/MF nº 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF nº 850.523.378, com valor total de R\$ 38.000,00, dividido em 12 parcelas iguais e mensais com início em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005, no valor de R\$ 34.833,33;
- Apartamento nº F-44 – Bloco F do residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello Ltda, CNPJ/MF nº 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF nº 850.523.378, com valor total de R\$ 38.000,00, dividido em 12 parcelas iguais e mensais com início em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005, no valor de R\$ 34.833,33;
- Apartamento nº F-52 – Bloco F do residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello Ltda, CNPJ/MF nº 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF nº 850.523.378, com valor total de R\$ 38.000,00, dividido em 12 parcelas iguais e mensais com início em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005, no valor de R\$ 34.833,33;
- Apartamento nº F-54 – Bloco F do residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello Ltda, CNPJ/MF nº 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF nº 850.523.378, com valor total de R\$ 38.000,00, dividido em 12 parcelas iguais e mensais com início em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005, no valor de R\$ 34.833,33;
- Apartamento nº F-74 – Bloco F do residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello Ltda, CNPJ/MF nº 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF nº 850.523.378, com valor total de R\$ 38.000,00, dividido em 12 parcelas iguais e mensais com início em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005, no valor de R\$ 34.833,33;
- Apartamento nº F-81 – Bloco F do residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello Ltda, CNPJ/MF nº 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF nº 850.523.378, com valor total de R\$ 38.000,00, dividido em 12 parcelas iguais e mensais com início em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005, no valor de R\$ 34.833,33;
- Apartamento nº F-84 – Bloco F do residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello Ltda, CNPJ/MF nº 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF nº 850.523.378, com valor total de R\$ 38.000,00, dividido em 12 parcelas iguais e mensais com início em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005, no valor de R\$ 34.833,33;
- Casa no Lot. Nova Piracicaba a Rua João Crócomo 159, em terreno de 360 m² e 180 m² de área construída comprado junto a João Fernando Sallum CIC 511.225.388-87 fin. pelo SFH Comind com saldo devedor em 31.12.96 de 00,00, no valor de R\$ 18.002,03;
- Casa loc. A Rua das Lavrinhas nº 265 em Sta. Terezinha, num terreno de 364 m² com 90 m² de area construída comprado em 13.04.81 de João Maria Raimundo CIC 582.516.538-68, no valor de R\$ 2.403,19;
- Casa a Rua Alferes José Caetano nº 1461 com 200 m², sendo socio em partes iguais de Nelson Nakamura CIC 679.969.578-00, Paulo Quaieto CIC 296.124.708-00 e Francisco R. Farina, CIC 747.188.948-91, comprado do Sindicato Varegista de Piracicaba em 12.09.85, no valor de R\$ 3.589,86;
- Casa nº 5 no condomínio San Conrado, comprado da RBR Engenharia CGC 49.588.242/0001-79 comprado por 45.000,00 em 24 prestações de 1.875,00 em 10.03.2001, no valor de R\$ 45.000,00;
- Casa nº 430 na rua Aurora Frota de Souza num terreno de 360 m² de construção no condomínio Terras de Piracicaba I, comprado junto a sergio Maluf Chain CIC 149.048.848-09 em 08.03.02 por 145.000,00 sendo 75.000,00 no ato e 70.000,00 na entrega do imóvel, no valor de R\$ 145.000,00;
- Casa situada na Rua Riachuelo, nº 624 com 387,20m², comprada de José Roberto Meroni Martins, CPF 004.914.658-07 e Crissoula Coucouklakis Martins, CPF 139.461.578-74 por R\$ 160.000,00 em 10/03/2004, no valor de R\$ 160.000,00;
- Casa com 120 m² construída no Lote nº 18 – Quadra C, localizado na Rua B do Condomínio Fechado Campestre, no Bairro Campestre, comprado em sociedade com Jerônimo Sebastião Barrichello CPF 604.924.658-00 e Elisabeth Caloi Barrichello, CPF 213.801.198-47; de Dilson Mattos, CPF 059.094.901-25 e Elza Maria Martins Mattos, CPF 038.107.598-21 em 10/05/2004 por R\$ 30.000,00, no valor de R\$ 15.000,00
- Casa com 120 m² construída no Lote nº 05 – Quadra C, localizado na Rua B do Condomínio Fechado Campestre, no Bairro Campestre, comprado em sociedade com Jerônimo Sebastião Barrichello CPF 604.924.658-00 e Elisabeth Caloi Barrichello, CPF 213.801.198-47; de Antonio Carlos Nogueira, CPF 316.256.307-00, e Vera Maria Vilhena Moraes Nogueira, CPF 673.776.618-67, em 01/08/2004 por R\$ 25.000,00 no valor de R\$ 12.500,00;
- Casa com 120 m² construída no Lote nº 17 – Quadra B, localizado no Condomínio Fechado Campestre, no Bairro Campestre, tendo sido o lote doado pela AMHPLA S/A CGC 54.832.597/0001-60, no valor de R\$ 1,00;
- Lote nº 26 Q.E.S.Q. 5 lot. Nova Piracicaba, comprado junto a Bruno Rossin CIC 75.118.688-00 e Armando Mantonio, CIC 226.238.768-00 em 20.12.83 com 510 m², no valor de R\$ 3.589,86;
- lote com 1.012 m² nº 19 – Quadra C localizado no Condomínio Campestre, Bairro Campestre, tendo sido o lote doado pela AMHPLA S/A CGC

- 54.832.597/001-60, no valor de R\$ 1,00;
 - Terreno situado a Rua Luis Rasera com 10850 m² com fração ideal de 0,4513% comprado junto a Colletti Construtora e projetos LTDA CGC 74.607.870/0001-60 por 1200,00 em 09/10/00, no valor de R\$ 21.200,00;
 - Terreno situado a Rua Luis Rasera com 10850 m² com fração ideal de 0,4513% comprado junto a Colletti Construtora e projetos LTDA CGC 74.607.870/0001-60 por 1200,00 em 09/10/00 e doado para Daniel Arruda Mello (filho) CIC 298.050.728-86, no valor de R\$ 21.200,00;
 - Terreno situado a Rua Luis Rasera com 10850 m² com fração ideal de 0,4512% comprado junto a Colletti Construtora e projetos LTDA CGC 74.607.870/0001-60 por 1200,00 em 09/10/00 e doado para Daniele Arruda Mello (filha) CIC 276.567.558-96, no valor de R\$ 21.200,00;
 - Uma área de terra, situada no Bairro Dois Corregos na cidade de Piracicaba com 51515,08 m² comprado junto a imobiliária Monte Alegre CGC 46.254.629/0001-69 por 175.000,00 pagos em 5x de 35.000,00, vencendo a primeira em 30.12.02 em sociedade de 50% com Jeronimo Sebastião Barrichello CIC 604.924.658-00 em 30.12.02, no valor de R\$ 87.500,00;
 - Sala nº 34 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
 - Sala nº 44 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
 - Sala nº 63 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
 - Sala nº 73 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
 - Sala nº 74 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
 - Sala nº 83 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
 - Sala nº 84 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
 - Sala nº 93 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
 - Sala nº 94 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
 - Sala nº 112 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
 - Sala no Térreo do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167, sendo 50% da parte ideal e os outros 50% da parte ideal da Construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 comprado em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
 - AMHPLA S/A CGC 54.832.597/0001-60 com 37.410 Ações correspondentes a 3,33% do Capital Social adquirida em 01.09.85, no valor de R\$ 37.410,00;
 - AMHPLA Cooperativa de Assistência Médica CGC 74.215.195/0001-23, 38571,42 quotas adquiridas em DEZ/2003 no valor de 38.571,42, no valor de R\$ 38.571,42;
 - J.S.B. – Empreendimentos Imobiliários LTDA. sociedade limitada com participação de 5.000 quotas, equivalentes a 25% do capital social, com início de atividades em 01/03/2004, no valor de R\$ 5.000,00.
 - Renda Fixa no Banco Luso Brasileiro S/A CGC 59.118.133/0001-00, no valor de R\$ 3.675.000,00;
 - Apto nº 142 no Ed. Tivoli comprado junto a Tiete Maquinas Agricolas CGC 45.510.294/0001-04 por R\$ 35.000,00, em 19/10/2004, no valor de R\$ 35.000,00;
 - Terreno com 3128,10 m2 no bairro Rolador comprado junto a Santa Luica Urbanizadora Ltda CGC 03.004.136/0001-68 por 350.000,0, no valor de 350.000,00;
 - Loja nº 3 localizada na Ed. São Jorge localizado a rua Gov. Pedro de Toledo 1272 comprado junto a Helio Abdalla Vergas CIC 818.832.058-00 por 70.000,00 em 20.01.2005 , no valor de R\$ 70.000,00;
 - Casa localizada a rua Pedro Crem Filho nº 66 comprada de Carlos Alberto Valia CIC 740.465.788-15 em 09.03.2005, no valor de R\$ 61.200,00;
 - Carro Ecoesport xls 1.6 comprado junto a Gelindo Emilio Bortoleto CPF 723.976.918-68 em 03.02.2006 por R\$ 37.000,00, no valor de R\$ 37.000,00;
 - Predio Comercial situado a rua rudente de Moraes nº 699 com 380 m2 de terreno e 100 m2 de construção comprado junto a Otero Comercio de Material para Construção Ltda –ME CGC 54.366.661/0001-64 em 26.09.2006 por 156.000,00 no valor de R\$ 156.000,00;
 - Casa situada a rua XV de Novembro 370 em terreno de 131,30 m2 com 125 m2 de construção comprado junto a Joao Luis Bortoleto CIC 723.948.898-53 em 14.02.2007 por R\$ 34.000,00, no valor de R\$ 34.000,00;
 - Terreno nº 21 no Loteamento Terras de Piracicaba I com 360 m2 comprado de Eun Hee Park CIC 022.825.178-81 em 14.08.2007 por R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 50.000,00;
 - Terreno nº 22 no Loteamento Terras de Piracicaba I com 360 m2 comprado de Eun Hee Park CIC 022.825.178-81 em 14.08.2007 por R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 50.000,00;
 - Carro Peugeot 407 2006 comprado de Rosana Amalfi Ferraz CIC 040.295.408-48 por R\$ 60.000,00, no valor de R\$ 60.000,00;
 - Apto nº 23 na rua Onze de junho nº 730 na Vila Clementina SP, comprado junto a Maria de Lourdes Aguiar Batista da Silva Jurca CPF 032.638.848-67 comprado em 09.05.2008 por R\$ 133.000,00, no valor de R\$ 13.000,00
- Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
- Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2009.

Pedro Antonio de Mello



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Rosangela Maria Rizzollo Camolese, residente à Av Itália, nº 147, bairro Cidade Jardim, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Ação Cultural, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Apartamento no Edifício Colibris;
- Um Carro modelo Caravan Chrysler, ano 1998;
- 99% Cotas do Instituto Atlântico de Ensino (Piracicaba);
- Um terreno na Vila Rezende, na Av. Joao Teodoro

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de janeiro de 2009.

Rosângela Maria Rizzollo Camolese

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Silas Romualdo, residente à rua Hugo José Benedetti, nº 448, bairro Parque Prezotto, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Casa à Rua Hugo José Benedetti, nº 448 – no valor de R\$ 46.680,00;
- Apartamento nº 31, à Rua Gonçalves Dias nº 1258 – no valor de R\$ 15.000,00;
- Veículo GM/Blazer 2.2, ano 2000, placa CYI 5803, no valor de R\$ 29.500,00;
- Casa à rua José Antonio Tricano, nº 1738 – Bairro Sta Rita –Piracicaba, em sociedade com Matratras Pereira Alves, no valor de R\$ 50.000,00;
- Terreno na Rua José Antonio Tricanico, Bairro Sta Rita, Piracicaba, em sociedade com Matratras Pereira Alves, no valor de R\$ 5.000,00
- Terreno nº 145 a rua 6, quadra C, Loteamento Pombeva, no valor de R\$ 21.000,00.

declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2009.

Silas Romualdo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Waldemar Gimenez, residente à rua Fernando Ferraz de Arruda Pinto, nº 2060, bairro Chacara Nazareth, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Imóvel Residencial à Rua Fernando F. de Arruda Pinto, nº 2060, Chácara Nazareth;
- 1/4 de dois prédios residenciais à Rua Alferes José Caetano nºs 1578 e 1588;
- Imóvel rural denominado sítio Ribeirão da serra, Bairro Floresta, em Piracicaba, com área de 105,8 há, cadastro no INCRA sob nº 630.055.007.161, com benfeitorias e equipamentos;
- Um veículo marca Volkswagen modelo Variant ano 1977, placa DAZ 5702;
- Um veículo marca Ford modelo Versailhes Ghia 2.0, ano 1992, placas BSL-1809;
- Um veículo marca Volkswagen modelo Santana, ano 2001, placas DDL – 4230, fiananciado pela Coplacana, faltando 13 parcelas de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais);
- 01 (uma) camioneta Fiat – Adventure ano!modelo 2009;
- Um trator agrícola marca Massey Ferguson mod. 65x ano 1975, com implementos: arado, grade, carretas, plantadeira, roçadeira, pulverizador, equipamento completo de irrigação acionado a trator com canalização de 4", concha hidraulica traseira;
- 01(uma) carreta reboque aberta ano/ modelo2008, capacidade 300 kg;
- 44 (quarenta e quatro) cabeças de gado de cria/ vacas, bezeros;
- 03 (tres) animais de trabalho;
- outros pequenos animais;
- Dinheiro em caixa e bancos R\$ 54.573,83 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e tres reais e oitenta e tres centavos);

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2009.

Waldemar Gimenez

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Vlamir Augusto Schiavuzzo, residente à rua João de Oliveira Algodoal, nº 410, ap. 101, bairro Jardim Elite, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Presidente do SEMAE, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Um apartamento a rua João de Oliveira Algodoal, nº 410, apto.101 - Piracicaba;

- 50% de um imóvel residencial – em terreno de 1.000 m² no Loteamento Convivio Ondas Grandes- Anhembi-SP;
- 50% de um lote urbano registro 13866 de 992,67m², rua Manoel Franco Camargo- Anhembi-SP;
- 50% de um lote urbano registro 14287 de 316,69m², rua Salvador L. dos Santos – Anhembi –SP;
- 02 linhas Telefônicas;
- 50% da cotas da Empresa Global S/C Ltda – CNPJ 04.087.281/0001-12;
- Saldo em Caixa e bancos;
- Um veículo marca Ford, modelo Ranger – ano 2002;
- Previdencia – Caixa Economica Federal.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Walter Godoy dos Santos, residente à Av. Torquato da Silva Leitão, nº 270, ap. 101, bairro São Dimas, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Diretor Presidente do EMDHAP, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Um apartamento na rua Saldanha Marinho, nº 677, apto.16º - Piracicaba, no valor de R\$ 58.948,57;
- Um apartamento na Av Torquato da Silva Leitão, 270, 10º andar, bairro São Dimas, no valor de R\$ 373.213,92;
- Um apartamento na Rua do Rosario, 1340, em Piracicaba, atraves de doação Dio Sr. Hugo de Almeida Leme, correspondente da fração ideal de 12,5%, no valor de R\$12.696,26;
- 01 Gleba de terra de 1175,40 Há, no municipio de Wanderlandia, Estado do Tocantins, desmembrados da antiga Fazenda Brejo, no valor de R\$ 7.967,24;
- Um automovel marca GM Caminhonete Corsa ST, gasolina, ano 2001/2002, cor preta, placa DCG 7148, no valor de R\$ 18.000,00;
- Um automovel marca GM/Vectra SP Expression, 2008/2008, alcool/gasolina, cor preta, DSH 1121, no valor de R\$ 39.000,00;

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2009.

Walter Godoy dos Santos

DECLARAÇÃO DE BENS

A Prefeitura do Município de Piracicaba, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulgada em 1º de agosto de 1990 e revisada em 1996- seção II da Administração Municipal – artigo 32, item III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992, torna pública as Declarações de Bens do Agente Político por ocasião de sua nomeação para o cargo em comissão :

Eu, Angela Maria Cassavia Jorge Correa, residente à Rua Carlos de Campos, nº 45 apto 21, bairro São Judas, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal do Trabalho e Renda, que possuo os bens abaixo relacionados:

- Um Apto. no edificio Onix, nesta cidade de Piracicaba-SP, no valor de R\$ 88.290,00;
- 1/3 do apartamento nº21 edificio santa Candida em Piracicaba-SP – havido por herança de seu pai, feito melhoramentos em 1999, no valor de R\$ 28.000,00;
- Um predio Residencial a Rua Alfredo Guedes, 79 em Piracicaba-SP, adquirido em 12/07/73, feito melhoramentos em 2006, vendido para João Antonio Candido da Costa – CPF – 361.130.509-04 em 12/01/2007 pelo valor de R\$ 180.000,00 – Ganho de Capital R\$ 40.000,00 – Recolhido através da DARF – VR. R45.875,80 + multa R\$1.175,16 + encargos de R\$12,45 – Documentos estes em nome de seu esposo Cariolando Ferraz Correa – CPF. 129.667.038,49;
- Duas casas e outras benfeitorias no bairro dois correjos em Piracicaba-SP, adquirida em 22/08/79, ao Sr. Valdir Ribeiro CPF. 095.895.258-22 em junho de 2006, pelo valor de R\$ 60.000,00, no valor de R\$ 0,00;
- Um carro Marca Toyota Corola XEI, adquirido de Nagoya Mottors, LTDA. em janeiro de 2001, no valor de R\$ 36.700,00;
- Joiás e Pertences no domicilio, no valor de R\$ 18.920,00;
- Um telefone prefixo 3433-2259, no valor de R\$ 3.600,00;
- Um celular prefixo 9827424, no valor de R\$ 1.200,00;
- Saldo em Caderneta de poupança banco Itau S.A conta 105400116, no valor de R\$ 39.445,37;
- Saldo em C.C. Banco banespa S.A em nome do conjuge, no valor de R\$ 17,07;
- Um gabinete dentário de uso profissional em nome do conjuge no valor de R\$ 6.465,88;
- Banco Banespa – Fundo de Investimentos FBQ DI TOP em nome do esposo no valor de R\$ 165.520,07;
- Um carro VW Golf 2.0 ano 2003, adquirido da VEPIRA – Veículos Piracicaba S.A, adquirido em 24/01/2003, através da N.F. 155381, no valor de 42.000,00;
- Um apartamento nº 21 com duas garagens no condominio edificio Alzira, nesta cidade de Piracicaba-SP – adquirido de Dr. Paulo Checchi – CPF. 015.932.698-20 em 26 de agosto de 2005, deu início a Melhoramentos no valor de R\$ 120.000,00;
- Banco HSBC – conta corrente, no valor de R\$ 622,80;

- Banco Itau – conta corrente, no valor de R\$ 1.175,05;
- Banco Itau – Personalite – Renda Fixa, no valor de R\$ 109.330,52;
- Um predio comercial sob nº 56 da rua Paschoal Querrini, nesta cidade de Piracicaba-SP, adquirido de Rafael de Paula Romero, CPF. 171.672.258-60 em março de 2006, realizado Melhoramentos Pintura no valor de R\$ 67.000,00;
- Banco Itau – operações compromissadas, no valor R4 35.052,95
- Santander Aplicação em Renda Fixa em nome do esposo: Cariolano Ferraz Correa, no valor de R\$ 4.000,00
- Itau – Personalite – Aplicação em Renda Fixa FICFI no valor de R\$ 20.161,58
- Itau – Personalite – Ações da Petrobras, no valor de R\$ 15.113,61
- Itau – Personalite – Ações da Vale do Rio Doce, no valor de R\$19.990,86
- Itau – Personalite – UBS Pactual Hedge MM FICFI, no valor de R\$ 17.000,00
- Banco Itau – Supersonnalite – Super Poupança, nova lor de R\$ 60.558,97
- Caixa Economica Federal – Fundo de Invest. Em quotas de FI 6800, no valor de R\$ 179.676,60
- Caixa Econômica Federal – Fundo de Ações 6813, no valor de R4 42.700,00
- Participação na empresa ADMEC Administração e Economia Consultores LTDA – CNPJ 09.219.881/0001-00, no valor de R\$ 1.500,00

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 23 de janeiro de 2009.

Angela Maria Cassavia Jorge Correa

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Antonio Fernandes Faganello, residente à rua João Crocomo, nº 162, bairro Nova Piracicaba declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Transportes Internos, que possuo os bens abaixo relacionados:

- 1 Veiculo marca Ford, modelo misto camioneta/JEEP, ano 1961, DR 1663, adquirido em 14.07.1989 no valor de R\$ 1.797,85;
- Participação da empresa STU – indústria e componentes e peças Ltda..CNPJ 53.930.145/0001-58 em Piracicaba/SP no valor de R\$ 107.000,00;
- Credito adto. p/ aumento de capital da empresa STU, no valor de R\$ 40.000,00;
- Credito de Cristiane Martins com garantia hipotecaria, no valor de R\$ 40.000,00;
- Saldo C/C Bco do Brasil S/A Ag. 2621-2 S.Gonçalo ABAETE-MG, conta nº 5.733-9, no valor de R\$ 203,19;
- Saldo C/C Bco do Brasil S/A Ag. 0056-6 305.370-9 Piracicaba, no valor de R\$ 3.017,43;
- Saldo fundos BB ref DI Estilo Bco do Brasil do Brasil S/A Ag. 0056-6 305.370-9 Piracicaba, no valor de R\$ 9.825,26;
- CDB Bco do Brasil S/A Ag. 0056-6 305.370-9 Piracicaba, no valor de R\$ 2.500,00;
- Saldo c/c Banco Santander Ag nº 0285-01-20618-9, no valor de R\$10,00;
- Saldo fundo Santander Fic FI Sênior Ref. DI, no valor de 45.720,00;
- Saldo fundo Santander Fic FI Classic Ref. DI, no valor de 27.841,00;
- Saldo caderneta de Poupança Santander nº 285 -60-819184-6, no valor de R\$ 5.599,51;
- Saldo C/C Bco Nossa Caixa Ag. 0543-6-01.043963-2 Piracicaba, no valor de R\$ 10.288,80;
- Dinheiro em espécie, no valor de R\$ 50.000,00,

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2009.

Antonio Fernandes Faganello

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto, residente à rua Luiz Razera, nº 300, Ap. DC 22, bairro Jardim Elite declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Obras, que possuo os bens abaixo relacionados:

- 50% da empresa Totten Engenharia e Cosntrução Civil Ltda;
- Apartamento Localizado a Rua Luiz Razera, 300 AP. DC 22;
- Veiculo Palió Weekend, ano 2008;
- Lotes 31 e 32 da quadra D do Loteamento Portal da Agua Branca

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2009.

Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Fernando Ernesto Cárdenas, residente à rua Conchal, nº 90, bairro Colinas de Piracicaba, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Saúde, que possuo os bens abaixo relacionados:
-Uma edícula no terreno nº 08, quadra B no Loteamento Colinas de Piracicaba, adquirido em 18/08/2008; - Um automóvel Classe A – Mercedes Bens – Ano 2004, adquirido em abril de 2007; -Área de 3,3 alqueires no município de Jales, adquirida por herança em junho de 2004.
Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.
Piracicaba, 21 de janeiro de 2009.
Fernando Ernesto Cárdenas

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Francisco Rogério Vidal e Silva, residente à rua Frei Henrique Coimbra, nº 236, bairro Nova América, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente, que possuo os bens abaixo relacionados:
-Uma casa no endereço acima (Financiada junto a CEF);
Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.
Piracicaba, 19 de janeiro de 2009.
Francisco Rogério Vidal e Silva

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, residente à Rua , declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Educação, que possuo os bens abaixo relacionados:
-Casa a Rua Jaime Ovalle, 351, bairro santa cecília, Piracicaba, no valor de R\$ 89.942,00; -Terreno no loteamento Crystal Park, município de Pirapora do Bom Jesus, no valor de R\$ 8.989,00; -Saldo C/C Banespa agencia Barão Geraldo, Campinas-SP, no valor de R\$ 6.794,02; -Saldo Fundo de investimentos, Banco do Brasil, Agencia Itamaraty – Brasília, no valor de R\$ 0,00; -Titulo patrimonial clube de campo de piracicaba – piracicaba – no valor de R\$ 0,00; -Saldo C/C Banespa ag. Piracicaba Centro , conjunta com Selma Maria Salvego de Aguiar, no valor de R\$ 89,44; -Veiculo GM ASTRASEDAN 2003, adquirido de Lê Mans Campinas Veículos e Peças LTDA, CNPJ 04.427.821/0001-60, no valor de R\$ 30.000,00; -Saldo FBQ DI Classic, Banespa ag. Barão Geraldo , Campinas –SP, no valor de R\$ 641,88; -Veiculo Honda CIVIC EX, modelo 2000, placa DAU 1006, adquirido de Lê Mans Campinas Veículos e Peças Ltda, CNPJ 04.427.821/0002-40 em 07/062005, no valor de R\$ 28.000,00; -Titulo de Capitalização BANESPA, no valor de R\$ 708,21; -Poupança Ouro banco do Brasil, ag. 1236-X, asa Norte 510, Brasília- no valor de R\$ 0,00; -Veiculo VW, Saveiro CL 1.6, ano 2000, Placa DAZ 4333, Vendido para Turflex Com.e Locação de Maquinas LTDA – ME, CNPJ 07.921.503/0001-48 – Piracicaba-SP, por R\$ 17.000,00; -200 ações Cyrela Realt, no valor de R\$0,00; -339 ações Ecodiesel, no valor de R\$0,00; -215 ações Durybras, no valor de R\$0,00; -100 ações Gol, no valor de R\$0,00; -100 ações Vale do Rio Doce, no valor de R\$0,00; -200 ações Petrobras, no valor de R\$0,00; - Ajuste para o total de Bens e Direitos de 2006 Permanecer o mesmo, pois o programa não esta garantido isso, no valor de R\$0,00; -205, ações Banco do Brasil , no valor de R\$ 6.301,70; -200 ações Lojas Americanas, no valor de R\$ 3.132,00; -100 ações Perdigão, no valor de R\$ 4.401,00; -Terreno a rua Jaime Ovalle, bairro santa cecília, piracicaba , adquirido de Waldomiro Scarpari junior, CPF 017.218.168-28, no valor de R\$ 75.000,00; -Saldo de JCP a receber de Petrobras no valor de R\$ 42,50; -Saldo de JCP a receber Banco do Brasil no valor de R\$ 24,39; -Saldo de JCP a receber ITAUSA Ivestimentos ITAU S/A no valor de R\$ 7,82; - Cademeta de poupança n 0207-000608575794, Banco Santander Ag. Barão Geraldo , Campinas –SP, no valor de R\$ 1.011,58

DECLARAÇÃO DE BENS
Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.
Piracicaba, 12 de janeiro de 2009
Gabriel Ferrato dos Santos

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Isaura Francisca Bonatto Mazzutti, residente à Rua Campos Salles, nº 2485, Bairro Independência, declaro em virtude de minha nomeação no cargo de Chefe de Gabinete, que possuo os bens abaixo relacionados:
-01 (uma) casa situada à Rua Campos Sales, nº 2485 – com reserva de usufruto; -01 (um) carro GOL, ano 1984; -01 (um) carro ASTRA da Chevrolet, placa DCG 4849, cor cinza, ano 2001;
Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.
Piracicaba, 20 de janeiro de 2009
Isaura Francisca Bonatto Mazzutti

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, José Admir Moraes Leite, residente à rua Haldumont Campos Ferraz, nº 298, bairro Castelinho, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Finanças , que possuo os bens abaixo relacionados:
-Casa rua Dr. Lula, nº 83 – Mat. 25261- adquirido em 12/2001 de Pedro Silveira Moraes Leite CPF 1295395488-72, e escritura passado em 05/03/2002; -Casa Rua Prof. Antonio Italo Zanin, 174 – Mat. 072/1042, pág 189/190 adquirid0 19/02/2004; -Automóvel Gol 1000/96 Volkswagen em 50 parcelas abr/96; -Automóvel FOX 1.6- adquirido em dez/2004 Volkswagen; -Casa Rua Prof. Antonio Italo Zanin, matricula 072 livro 1042 – apag. 189/190, adquirido em 19/02/2004; -Terreno nº 14 quadra D – loteamento Jardim Morato – chacara Nazareth – rua Frederico Krahembuhl, matricula 53335 – adquirido em 14/03/2005; -Conta Corrente Banco Banespa 0041-01-009392-5; -Fundo de investimento Bco banespa C/C 0041-01-00010093925 – Santander M desempenho – Santander Estrategia e Santander Classic DI; -Direito ao uso da linha telefonica 3434-6706 adquirido no ano de 96; -Saldo em conta corrente Banco HSBC Bank Brasil S/A conta 0922.24022-65; -Saldo Conta Corrente Banco do Brasil 0056-6-40403-9; -Saldo Conta Corrente Banco Banespa 0041-01-009392-5; Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.
Piracicaba, 01 de janeiro de 2009.
José Admir Moraes Leite

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, José Francisco Calil, residente à rua Barão do Piracicamirim, nº 587, ap. 72, no bairro São Dimas, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que possuo os bens abaixo relacionados:
-62% do Apartamento 72 – Ed. Tiradentes- Piracicaba-SP, no valor de R\$ 10.143,05; -Apartamento 61 – Edifício Saint Michael- Piracicaba –SP, no valor de R\$ 21.680,17; -Apartamento 111 – Edifício Ouro Preto – Piracicaba –SP, mais fundo p/ construção gar. e area de lazer nos imoveis R. Alfredo Guedes, 687 e 701, mais gastos com 2ª Garagem, no valor de R\$ 71.049,41; -50% apartamento 92 Edifício Latif J. Naime, R M Barros, 932, Piracicaba, recebido em doação C/ usufruto vitalício, no valor de R\$ 17.000,00; -Apartamento 72 – Edifício Ipuacu, em Piracicaba, no valor de R\$ 65.000,00; -Apartamento 92 – Edifício D.Francisca S. Mauro, Piracicaba, no valor de R\$ 76.553,72; -Apartamento 72 – Edifício Flavia Concluido em 31.12.97, no valor de R\$ 60.105,89; -Apartamento 14 – Edifício Flavia Concluido em 31.12.97, no valor de R\$ 40.445,08; -Casa na Av. Italia, 352 – Piracicaba, no valor de 83.276,73; -50% casa r. Br. De Piracicamirim, 2007, Piracicaba, recebido em doação c/ usufruto vitalicio, no valor de R\$ 22.650,00; -50% casa R. 13 de maio, 448/450, Piracicaba, rcebido em doação c/ usufruto vitalicio, no valor de R\$ 17.000,00; -1/41 do imovel R. Alfredo Guedes, 687, mais (1) uma garagem do Apto. 111 Edifício Ouro Preto, no valor de R\$ 1.872,98; -1/41 do imovel R. Alfredo Guedes, 701, mais (1) uma garagem do Apto. 111 Edifício Ouro Preto, no valor de R4 2.195,12; -50% Lote 2 Q 3 Gleba II, veleiros da Jureia – Brasil, no valor de R4 1.199,10; -LJ COM N. 48 Shopping Center Cidade Alta – Piracicaba – SP, no valor de 10.793,63; -SL COM N. 63 – Edifício Avenida – Piracicaba-SP, no valor de R\$14.362,47; -25% Predio na R. Prudente de Moraes, 624/630 – Piracicaba –SP, recebido em doação com usufruto, no valor de R\$ 24.001,24; -Jóias e Telas Diversas, no valor de R\$ 13.181,00; -Tel.34330636/34338210/34345124/CEL 81466222, no valor de 5.064,91; -Previd Privada no Banco Santander em nome de Jose F. Calil e Norma MM Calil, mais R\$ 12.000 aplicados por Norma MM Calil em 2006, mais R\$ 12.000,00 Aplicados em nome de Norma MM Calil, transferido para o bco AMRO REAL, no valor de 147.030,00; -Previd Privada PGBL em nome de Jose F. Calil - Bco Santander Banespa

mais R\$ 16.000 aplicados por José F. Calil em 2006, mais R\$ 16.001,00 Aplicados em nome de José F. Calil, transferido para o Bco. AMRO REAL e aplicado 18.000, em 2008, no valor de 99.0001,00;
-Dep Bancario C/C no valor de R\$ 2.000,00;
-Dinheiro em especie, no valor de R\$ 90.000,00;
-USD7 000 em dolar Turismo, no valor de R\$ I7.541,12;
-Aplicação Fundos de Investimentos, no valor de R\$ 1.817,55;
-TIT. Patrim. Clube de Campo de Piracicaba, no valor de 994,42;
-TIT. Patrim. Clube Atletico Piracicabano, no valor de 165,73;
-Apartamento 94 (flat) localizado na cidade de São Paulo, na al. Joaquim Eugenio de Lima, 1360, Ed. Saint Thomas, c/ direito a 1 vaga de garagem, pelo valor de R\$ 50.000,00, de Silvana de Barros Camargo, CPF. 027.984.138-85, no valor de R\$ 50.000,00;
-Deposito Conta Investimento Banespa Santander, no valor de 5.019,96;
-Veiculo Volks Pollo 2003 Chapa DIF 3530, adquirido de Ronaldo Rebola Comino em março de 2004 pelo valor de R\$ 28.000,00;
-Veículo Volks/ Gol 1000-2001, adquirido de Ronaldo Rebola Comino, CPF 906.313.748-62, em 2006, no valor de R\$ 16.000,00;
-Veículo Volks Pollo 2005- 1.6 flex 4 portas, adquirido de Clecio Cerode, CPF. 155.438.528-86, no valor de R\$ 41.000,00;
-ABN AMRO Real, no valor de 2.365,97;
-40.000 ações BEES3, adquiridas em 2007, no valor de R\$ 63.500,00;
-216 ações ESTC11 adquiridas em 2007, no valor de R\$ 4.104,00;
-1250 ações LOGN3 adquiridas em 2007, no valor de R\$ 17.279,50;
-3700 ações AGIN3 adquiridas em 2007, no valor de R\$ 51.110,00;
-391 ações BMEF3 adquiridas em 2007, no valor de R\$ 9.320,00;
-2000 ações BNCA3 adquiridas em 2007, vendidas em 2008 no valor de R\$0,00;
-600 ações TAMM4 adquiridas em 2007, no valor de R\$ 32.682,00;
-2000 ações UBBR11 adquiridas em 2007, vendidas 1000 ações em 2008 no valor de R\$ 21.865,00;
-Banco Itau, no valor de R\$ 14.781,00;
-Deposito em C/C na AGORA CTVM, no valr de 5.500,00;
-Socio Proprietario da JFC Planejamento e Gestão de Negócios, no valor de R\$ 1.000,00;
-500 Ações Vale 5, no valor de R\$ 19.950,00;
-Salas 34 e 35 no shopping Cida Alta, adquirida de Erlinda Cristofoletti, no valor de R\$ 27.000,00;
-Sala 06 no Shopping Cidade Alta, adquirida em, 2008, no valor de R\$ 13.000,00
-500 ações BEES – 2008 , no valor de R\$2.300,00;
-1000 ações PETR 4 – 2008 , no valor de R\$ 21.000,00;
-10.000 ações AGIN 3 – 2008, no valor de 12.900,00;

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2009.
José Francisco Calil

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Omir Jose Lourenço, residente à rua Samuel Neves, nº 300, vila progresso, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Turismo, que possuo os bens abaixo relacionados:
-Predio residencial sito à rua Santa Cruz, 305 e 311, em Piracicaba-SP; -Predio residencial sito à rua Santa Cruz, 301, em Piracicaba-SP; -Imovel residencial sito à rua Samuel Neves, 300, em Piracicaba-SP; -Quotas de capital da firma H, Lourenço S/C Ltda, CNPJ 54.410.212/0001-76; -Quotas de capital da firma Predi-lex S/C Ltda, CNPJ 48.845.945/0001-30; -Veiculo marca Ford modelo Eco Sport, ano 2007 Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2009.
Omir Jose Lourenço

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Jose Antonio de Godoy, residente à rua Francisco Prestes Maia, nº 121 bairro Nova Piracicaba, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Governo, que possuo os bens abaixo relacionados:
- Casa rua Rosa Pizeli D'Abronz0, 187, Piracicaba; - Casa rua Francisco Prestes Maia, nº 121, Piracicaba; -Casa Jardim das Astúrias, Piracicaba-SP; -50% casa rua Jose Ferraz de Carvalho, 872, Piracicaba-sp; - 75% quotas Perecim/Godoy Auditores Autonomos; - 50% quotas na Sopave Serviços Contabeis; -Automovel Honda Civic 2008; -Automovel Fit – Honda 2006;

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2009.
Jose Antonio de Godoy



DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Maria Angélica Ferrato dos Santos Guercio, residente à Visconde do Rio Branco, nº 2060 – AP. 42, bairro Centro, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, que possuo os bens abaixo relacionados: -50% de um apartamento a Rua Pedro Correa nº 573, São Vicente; -01 apartamento no edifício Cisne Branco a Rua Visconde do Rio Branco,nº 2060, 4º andar; -50% de uma casa a Rua General Ozorio, nº 692 – Taquaritinga; -50% de uma casa a Rua Duque de Caxias, nº 677 – Taquaritinga-SP; -01 carro Meriva - ano 2005 – Placa DQO 8029 Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação. Piracicaba, 21 de janeiro de 2009. Maria Angélica Ferrato dos Santos Guercio
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Milton Sérgio Bissoli, residente à Av: Dona Lídia, nº 1221, bairro Terras do Engenho, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Procurador Geral, que possuo os bens abaixo relacionados: -50 % de um apartamento sito a Rua Gomes Carneiro, 530; -Um veículo Honda Civic LX, ano 2007; -Um telefone celular (8148-3333); - 35,59% de um imóvel sito na Rua Dona Eugênia, 1550 Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação. Piracicaba,10 de janeiro de 2009. Milton Sérgio Bissoli
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Newton Yasuo Furucho , residente à Av Antonia Pizzinato Sturion, nº 242, bairro Flamboyant, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Administração, que possuo os bens abaixo relacionados: -Casa situada à Av. Antonia Pzzinato Sturion, 242, Jardim Flamboyant – Piracicaba (SP); -Chácara situada à Rua Tarabai, 50, Condomínio Colinas do Piracicaba – Piracicaba (SP); Terreno situado à rua Tarabai, s/nº, Condomínio Colinas do Piracicaba – Piracicaba (SP); -Automóvel GM/Astra HB 4P, Comfort 2005/2006, Placa DQO 9780; -Automovel VW/Gol 1.0 Plus, Ano/Modelo 2007/2007 , placa DUN 3928; -Linha Telefônica nº 3426-4455. Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação. Piracicaba, 02 de janeiro de 2009. Newton Yasuo Furucho
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Paulo Roberto Coelho Prates, residente à rua Visconde do Rio Branco, nº 1053 – Ap. 92, bairro Alto, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Transito e Transportes, que os bens abaixo os bens abaixo relacionados: -Uma linha telefônica nº 3434-0252. - Uma linha telefônica nº 3422-5113 Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo. Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação. Piracicaba, 06 de fevereiro de 2009. Paulo Roberto Coelho Prates

DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, Pedro Antonio de Mello , residente à rua Aurora Frota de Souza, nº 430, bairro Terras I, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, que possuo os bens abaixo relacionados: -Apto. Ed. Ipanema, nº 144, situado a Rua Silva Jardim, nº 568, comprado a Gelvim LTDA CGC 48.195.912/0001-65 em 05.07.79 com ORTN, no valor de R\$ 3.149,00; -Apto. nº 21, Ed. Monterrey, localizado na Av. Bairro Verde, nº 2440, adquirido de Ronaldo José Victoria em 29.10.82, pelo sistema Condomínio, no valor de R\$ 5.385,63; -Apto. nº 222 do Ed. Saint Paul, A Rua Alferes José Caetano, nº 1745, comprado junto a Sta Adélia Imc. Imob com 78 m² em 23.05.84, no valor de R\$ 5.385,63; -Apto. 13 no Ed. Ouro Verde, situado a Av. 31 de março nº 1346 Fin. pelo sistema de RECON, junto ao Banespa CGC 6.151.074/0001-20, 20.01.85, no valor de R\$ 10.155,97; -Apto. Ed. Colibris situado a Rua Visconde do Rio Branco, 492 apto.11, pelo sistema cond., adquirido de Alcides Felipe de Oliveira CIC 129.894.908-30 em 07.04.88 por 15.000,00 e construído pela CONIH CGC 50.853.050/0001-00 no valor de R\$ 15.642,74; -Apto. Portal das Elit's situado a Rua Luiz Razera, nº 1270 apto.51 Bl A pelo Sistemas Condomínio, adquirido de Amauri º Dallaville por 10.000,00 em 10.05.86, junto a Unidas Const. Imob. S/C LTDA, CGC 48.818.884/0001-12 e RBR CGC 49.588.742/0001-7, no valor de R\$ 21.344,66; -Apto. Portal das Elit's situado a Rua Luiz Razera, nº 1270, apto. 33 Bl A pelo Sistema Condomínio, adquirido de Hamilton em 10.06.86, por 15.000,00, junto a Unidas Cons.Imob. S/C LTDA, CGC 48.818.884/0001-12, no valor de R\$ 21.852,65; -Apto Ed. San Francisco apto. nº 52 comprado junto a Luiz C. Bena CIC 715.949.908-59, por 200.000,00 em 19.01.87 construído pela CONST FAGUNDES LTDA CGC 52.155.538/0001-79 no valor de R\$ 35.906,16; -Apto. Ed. Tiradentes, apto nº 21, comp. Junto a Tropical CGC 4.700.822/0001-17, por 50.000,00 em 10.02.87 pela BB Const.CGC 5.156.673/0001-27, no valor de R\$ 26.743,48; -Apto. nº 11 no condomínio Ed. Village Belmont em const. pela B.B. Const. LTDA, trocado pelo terrenos nº 173 e 174 Q.L. do Parque Prezotto, no valor de R\$ 3.589,86; -Apto. Ed. Village Belmont, nº 24 em const. Pela B.B. Const. LTDA CGC 51.56673/0001-27 em 10.01.90, no valor de R\$ 23.507,91; -Apto. Ed. Village Belmont, nº 31 em const. Pela B.B. Const. LTDA CGC 5.516.673/0001-27 comprado em 01.90 sendo 50 por cento trocados pelos terrenos 173 e 174 Q.L. do Parque Prezotto, no valor de R\$ 13.637,62; -Apto. nº 91 no Ed. Belvedere comprado junto a Francisco A.Marciano da Fonseca CIC 820.867.708-63, na troca por apto. no Ed. Tivoli, nº 52 comprado de Maria Alice S. Buzato CIC 310.026.501-78 por 2.300.000,00 na troca por um monza SLE 90 em 08.10.91, no valor de R\$ 6.283,09; -Apto. nº 22 Ed. Saint Tropez comprado junto a Antonio Jose Alves Filho CIC 026.646.828-12 por 31.891,61 UFIR em 23.09.92, no valor de R\$ 26.428,15; -Apto. nº 14 no ed. Aruba, trocado por terrenos com a construtora Solida de Piracicaba Const. E Inc. LTDA CGC 47.768.585/0001-58 em 04.06.93, no valor de R\$ 4.659,41; -Apto. no Ed. Mediterrane nº 103 comprado junto a Antonio Mazzero CIC 317.945.138-68 por 86.000.000,00 em 15.03.93, no valor de R\$ 5.860,11; -Apto nº 31 no Ed. San Michel, trocado por terreno e carro com a Construtora Solida de Piracicaba Const. E Inc. LTDA CGC 47.768.585/0001-58 em 04.06.93, no valor de R\$ 4.659,41; -Apto nº 44 no Ed. San Michel, trocado por terreno e carro com a Construtora Solida de Piracicaba Const. E Inc. LTDA CGC 47.768.585/001-58 em 04.06.93, no valor de R\$ 4.659,41; -Apto nº 72 no Ed. San Michel, trocado por terreno e carro com a Construtora Solida de Piracicaba Const. E Inc. LTDA CGC 47.768.585/001-58 em 04.06.93, no valor de R\$ 4.659,41; -Apto. nº 43 no Ed. San Peter's, trocado com terreno e carro com a Construtora Solida de Piracicaba Const. e Inc. LTDA CGC 47.768.585/0001-58 em 04.03.93, no valor de R\$ 4.659,41; -Apto. nº 44 no Ed. San Peter's, trocado com terreno e carro com a Construtora Solida de Piracicaba Const. e Inc. LTDA CGC 47.768.585/0001-58 em 04.03.93, no valor de R\$ 4.659,41; -Apto. 14 no Ed. Dona Mercedes F. Bortoletto, comprado de Rovilson Ribeiro CIC 033.584.688-28 em 01.07.93 por 11.937,08 UFIR, no valor de R\$ 9.892,09; -Apto Ed. Marseille, nº 83 comprado da RBR Engenharia CGC 49.588.782/0001-79, por 5.833.000,00 em 10.04.84, no valor de R\$ 9.218,69; -Apto Ed. Marseille, nº 63 comprado da RBR Engenharia CGC 49.588.782/0001-79, por 5.833.000,00 em 10.04.94, no valor de R\$ 9.218,69; -Apto Ed. Marseille, nº 122 comprado da RBR Engenharia CGC 49.588.782/0001-79, por 5.833.000,00 em 10.04.94, no valor de R\$ 9.218,69; -Ed. Barcelona Apto. 131, com 73.84 m² em Piracicaba, comprado junto a RBR Engenharia e Construções LTDA CGC 49.588.742/0001-79 por 22.000,00 em 10.01.95, no valor de R\$ 26.941,20; -Ed. Porto Bracuhy Apto 72 com 37,32 m² em Caraguatatuba-SP, comprado junto a RBR Engenharia e Cosntruções LTDA CGC 49.588.742/0001-79 em 06.04.95 por 18.000,00, no valor de R\$ 21.124,00; -Ed. Canoas Apto. 31 com 61.70 m² em Caraguatatuba-SP, comprado junto a RBR Engenharia e Construções LTDA CGC 49.588.742/0001-79 em 27.03.96 por 25.000,00, no valor de R\$ 25.000,00; -Apto. Ed. Ilha de Majorca nº 74 no Guarujá comprado junto a Flavia Gobbin CIC 715.958.218-72 em 19.07.96 por 39.700, no valor de R\$ 39.700,00; -Apto. ed. Monte Carlo nº 126 situado a Rua José Paulino nº 1446 centro Campinas-SP, comprado junto a Essio Mazzini CIC 022.043.128-00 em 11.04.97 por 20.000,00, no valor de R\$ 20.000,00; -Apto. no Ed. Ebanó nº 61 situado a Rua Hercule Florence nº 367, Guanabara Campinas SP, comprado junto a Alejandro Rosenfeld Lebi CIC 663.450.308-72 em 11.04.97 por 28.000,00, no valor de R\$ 28.000,00; -Ap. nº C-25 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00; -Ap. nº F-23 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00; -Ap. nº G-18 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;

-Ap. nº G-28 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;
-Ap. nº H-47 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;
-Ap. nº I-36 no Res. Spazio Montebelo em Construção pela Const. Ivan Montebelo CGC 47.768.585/0001-58, adquirido em 1999, no valor de R\$ 10.000,00;
-Apto. nº 363 no residencial Parque das Aguas comprado junto a RGJ Construtora Ltda CGC 61757258/0001-21, sendo 20.000,00 mais um terreno nº 2 Quadra A.S.Q.5 loteamento Sta Rosa em 03.09.01, no valor de R\$ 20.628,13;
-Apto. nº 27 no Ed.Sans Souci comprado junto a Santa Lucia Urbanizadora S/C LTDA. CGC 03 004 136/0001-68 por 25.000 em 12.12.02, no valor de R\$ 25.000,00;
-Apto. nº 102 no Ed. Itapoã em Piracicaba com 38 m² comprado junto a José Roberto M.Martins CIC 004.914.658-07 por R\$ 20.000,00 em 16/10/2003, no valor de R\$ 20.000,00;
-Apartamento nº F-42 – Bloco F do residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello Ltda, CNPJ/MF nº 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF nº 850.523.378, com valor total de R\$ 38.000,00, dividido em 12 parcelas iguais e mensais com início em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005, no valor de R\$ 34.833,33;
-Apartamento nº F-44 – Bloco F do residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello Ltda, CNPJ/MF nº 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF nº 850.523.378, com valor total de R\$ 38.000,00, dividido em 12 parcelas iguais e mensais com início em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005, no valor de R\$ 34.833,33;
-Apartamento nº F-52 – Bloco F do residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello Ltda, CNPJ/ MF nº 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF nº 850.523.378, com valor total de R\$ 38.000,00, dividido em 12 parcelas iguais e mensais com início em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005, no valor de R\$ 34.833,33;
-Apartamento nº F-54 – Bloco F do residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello Ltda, CNPJ/ MF nº 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF nº 850.523.378, com valor total de R\$ 38.000,00, dividido em 12 parcelas iguais e mensais com início em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005, no valor de R\$ 34.833,33;
-Apartamento nº F-81 – Bloco F do residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello Ltda, CNPJ/ MF nº 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF nº 850.523.378, com valor total de R\$ 38.000,00, dividido em 12 parcelas iguais e mensais com início em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005, no valor de R\$ 34.833,33;
-Apartamento nº F-84 – Bloco F do residencial Village Cleopath, comprado da Construtora Incorporadora e Imobiliária Ivan Montebello Ltda, CNPJ/ MF nº 47.768.585/0001-58, representada por Antonio Ivan Pereira Montebelo, CPF nº 850.523.378, com valor total de R\$ 38.000,00, dividido em 12 parcelas iguais e mensais com início em fevereiro de 2004 e termino em janeiro de 2005, no valor de R\$ 34.833,33;
-Casa no Lot. Nova Piracicaba a Rua João Crócomo 159, em terreno de 360 m² e 180 m² de área construída comprado junto a João Fernando Sallum CIC 511.225.388-87 fin. pelo SFH Comind com saldo devedor em 31.12.96 de 00,00, no valor de R\$ 18.002,03;
-Casa loc. A Rua das Lavrinhas nº 265 em Sta. Terezinha, num terreno de 364 m² com 90 m² de area construída comprado em 13.04.81 de João Maria Raimundo CIC 582.516.538-68, no valor de R\$ 2.403,19;
-Casa a Rua Alferes José Caetano nº 1461 com 200 m², sendo socio em partes iguais de Nelson Nakamura CIC 679.969.578-00, Paulo Quaiote CIC 296.124.708-00 e Francisco R. Farina, CIC 747.188.948-91, comprado do Sindicato Varejista de Piracicaba em 12.09.85, no valor de R\$ 3.589,86;
-Casa nº 5 no condomínio San Conrado, comprado da RBR Engenharia CGC 49.588.242/0001-79 comprado por 45.000,00 em 24 prestações de 1.875,00 em 10.03.2001, no valor de R\$ 45.000,00;
-Casa nº 430 na rua Aurora Frota de Souza num terreno de 360 m² de construção no condomínio Terras de Piracicaba I, comprado junto a sergio Maluf Chain CIC 149.048.848-09 em 08.03.02 por 145.000,00 sendo 75.000,00 no ato e 70.000,00 na entrega do imóvel, no valor de R\$ 145.000,00;
-Casa situada na Rua Riachuelo, nº 624 com 387,20m², comprada de José Roberto Meroni Martins, CPF 004.914.658-07 e Crissoula Coucoulakis Martins, CPF 139.461.578-74 por R\$ 160.000,00 em 10/03/ 2004, no valor de R\$ 160.000,00;
-Casa com 120 m² construída no Lote nº 18 – Quadra C, localizado na Rua B do Condomínio Fechado Campestre, no Bairro Campestre, comprado em sociedade com Jerônimo Sebastião Barrichello CPF 604.924.658-00 e Elisabeth Caloi Barrichello, CPF 213.801.198-47; de Dilson Mattos, CPF 059.094.901-25 e Elza Maria Martins Mattos, CPF 038.107.598-21 em 10/05/2004 por R\$ 30.000,00 , no valor de R\$ 15.000,00
-Casa com 120 m² construída no Lote nº 05 – Quadra C, localizado na Rua B do Condomínio Fechado Campestre, no Bairro Campestre, comprado em sociedade com Jerônimo Sebastião Barrichello CPF 604.924.658-00 e Elisabeth Caloi Barrichello, CPF 213.801.198-47; de Antonio Carlos Nogueira, CPF 316.256.307-00, e Vera Maria Vilhena Moraes Nogueira, CPF 673.776.618-67, em 01/08/2004 por R\$ 25.000,00 no valor de R\$ 12.500,00;
-Casa com 120 m² construída no Lote nº 17 – Quadra B, localizado no Condomínio Fechado Campestre, no Bairro Campestre, tendo sido o lote doado pela AMHPLA S/A CGC 54.832.597/0001-60, no valor de R\$ 1,00;
-Lote nº 26 Q.E.S.Q. 5 lot. Nova Piracicaba, comprado junto a Bruno Rossin CIC 75.118.688-00 e Armando Mantonio, CIC 226.238.768-00 em 20.12.83 com 510 m², no valor de R\$ 3.589,86;
-lote com 1.012 m² nº 19 – Quadra C localizado no Condomínio Campestre, Bairro Campestre, tendo sido o lote doado pela AMHPLA S/



A CGC 54.832.597/001-60, no valor de R\$ 1,00;
-Terreno situado a Rua Luis Rasera com 10850 m² com fração ideal de 0,4513% comprado junto a Colletti Construtora e projetos LTDA CGC 74.607.870/0001-60 por 1200,00 em 09/10/00, no valor de R\$ 21.200,00;
-Terreno situado a Rua Luis Rasera com 10850 m² com fração ideal de 0,4513% comprado junto a Colletti Construtora e projetos LTDA CGC 74.607.870/0001-60 por 1200,00 em 09/10/00 e doado para Daniel Arruda Mello (filho) CIC 298.050.728-86, no valor de R\$ 21.200,00;
-Terreno situado a Rua Luis Rasera com 10850 m² com fração ideal de 0,4512% comprado junto a Colletti Construtora e projetos LTDA CGC 74.607.870/0001-60 por 1200,00 em 09/10/00 e doado para Daniele Arruda Mello (filha) CIC 276.567.558-96, no valor de R\$ 21.200,00;
-Uma área de terra, situada no Bairro Dois Corregos na cidade de Piracicaba com 51515,08 m² comprado junto a imobiliária Monte Alegre CGC 46.254.629/0001-69 por 175.000,00 pagos em 5x de 35.000,00, vencendo a primeira em 30.12.02 em sociedade de 50% com Jeronimo Sebastião Barrichello CIC 604.924.658-00 em 30.12.02, no valor de R\$ 87.500,00;
-Sala nº 34 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
-Sala nº 44 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
-Sala nº 53 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
-Sala nº 63 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
-Sala nº 73 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
-Sala nº 74 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
-Sala nº 84 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
-Sala nº 83 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
-Sala nº 93 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
-Sala nº 94 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
-Sala nº 112 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
-Sala nº 93 no Bloco B do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167 trocado por terreno com a construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
-Terreno do Condomínio Ed. JK Medical Centers situados a rua Alexandre Herculano nº 167, sendo 50% da parte ideal e os outros 50% da parte ideal da Construtora Colletti CGC 74.607.870/0001-60 comprado em 17.11.97 por 5.000,00, no valor de R\$ 5.000,00;
-AMHPLA S/A CGC 54.832.597/0001-60 com 37.410 Ações correspondentes a 3,33% do Capital Social adquirida em 01.09.85, no valor de R\$ 37.410,00;
-AMHPLA Cooperativa de Assistência Médica CGC 74.215.195/0001-23, 38571,42 quotas adquiridas em DEZ/2003 no valor de 38.571,42, no valor de R\$ 38.571,42;
-J.S.B. – Empreendimentos Imobiliários LTDA. sociedade limitada com participação de 5.000 quotas, equivalentes a 25% do capital social, com início de atividades em 01/03/2004, no valor de R\$ 5.000,00.
-Renda Fixa no Banco Luso Brasileiro S/A CGC 59.118.133/0001-00, no valor de R\$ 3.675.000,00;
-Apto nº 142 no Ed. Tivoli comprado junto a Tiete Maquinas Agrícolas CGC 45.510.294/0001-04 por R\$ 35.000,00, em 19/10/2004, no valor de R\$ 35.000,00;
-Terreno com 3128,10 m2 no bairro Rolador comprado junto a Santa Luica Urbanizadora Ltda CGC 03.004.136/0001-68 por 350.000,0, no valor de 350.000,00;
-Loja nº 3 localizada no Ed. São Jorge localizado a rua Gov. Pedro de Toledo 1272 comprado junto a Helio Abdalla Vergas CIC 818.832.058-00 por 70.000,00 em 20.01.2005, no valor de R\$ 70.000,00;
-Casa localizada a rua Pedro Crem Filho nº 66 comprada de Carlos Alberto Valia CIC 740.465.788-15 em 09.03.2005, no valor de R\$ 61.200,00;
-Carro Ecoesport xls 1.6 comprado junto a Gelindo Emilio Bortoleto CPF 723.976.918-68 em 03.02.2006 por R\$ 37.000,00, no valor de R\$ 37.000,00;
-Predio Comercial situado a rua rudente de Moraes nº 699 com 380 m2 de terreno e 100 m2 de construção comprado junto a Otero Comercio de Material para Construção Ltda –ME CGC 54.366.661/0001-64 em 26.09.2006 por 156.000,00 no valor de R\$ 156.000,00;
-Casa situada a rua XV de Novembro 370 em terreno de 131,30 m2 com 125 m2 de construção comprado junto a Joao Luis Bortoleto CIC 723.948.898-53 em 14.02.2007 por R\$ 34.000,00, no valor de R\$ 34.000,00;
-Terreno nº 21 no Loteamento Terras de Piracicaba I com 360 m2 comprado de Eun Hee Park CIC 022.825.178-81 em 14.08.2007 por R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 50.000,00;
-Terreno nº 22 no Loteamento Terras de Piracicaba I com 360 m2 comprado de Eun Hee Park CIC 022.825.178-81 em 14.08.2007 por R\$ 50.000,00, no valor de R\$ 50.000,00;
-Carro Peugeot 407 2006 comprado de Rosana Amalfi Ferraz CIC 040.295.408-48 por R\$ 60.000,00, no valor de R\$ 60.000,00;
-Apto nº 23 na rua Onze de junho nº 730 na Vila Clementina SP, comprado junto a Maria de Lourdes Aguiar Batista da Silva Jurca CPF 032.638.848-67 comprado em 09.05.2008 por R\$ 133.000,00, no valor de R\$ 13.000,00
Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2009.

Pedro Antonio de Mello

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Rosangela Maria Rizzollo Camolese, residente à Av Itália, nº 147, bairro Cidade Jardim, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Ação Cultural, que possuo os bens abaixo relacionados:

-Apartamento no Edifício Colibris;
-Um Carro modelo Caravan Chrysler, ano 1998;
-99% Cotas do Instituto Atlântico de Ensino (Piracicaba);
-Um terreno na Vila Rezende, na Av. Joao Teodoro

Declaro que estou ciente das disposições contidas contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 10 de janeiro de 2009.

Rosângela Maria Rizzollo Camolese

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Silas Romualdo, residente à rua Hugo José Benedetti, nº 448, bairro Parque Prezotto, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Comandante da Guarda Civil do Município de Piracicaba, que possuo os bens abaixo relacionados:

-Casa à Rua Hugo José Benedetti, nº 448 – no valor de R\$ 46.680,00;
-Apartamento nº 31, à Rua Gonçalves Dias nº 1258 – no valor de R\$ 15.000,00;
Veículo GM/Blazer 2.2, ano 2000, placa CYI 5803, no valor de R\$ 29.500,00;
-Casa à rua José Antonio Tricano, nº 1738 – Bairro Sta Rita –Piracicaba, em sociedade com Matatras Pereira Alves, no valor de R\$ 50.000,00;
-Terreno na Rua José Antonio Tricanico, Bairro Sta Rita, Piracicaba, em sociedade com Matatras Pereira Alves, no valor de R\$ 5.000,00
-Terreno nº 145 a rua 6, quadra C, Loteamento Pombeva, no valor de R\$ 21.000,00.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2009.

Silas Romualdo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Waldemar Gimenez, residente à rua Fernando Ferraz de Arruda Pinto, nº 2060, bairro Chacara Nazareth, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, que possuo os bens abaixo relacionados:

-Imóvel Residencial à Rua Fernando F. de Arruda Pinto, nº 2060, Chácara Nazareth;
-1/4 de dois prédios residenciais à Rua Alferes José Caetano nºs 1578 e 1588;
-Imóvel rural denominado sítio Ribeirão da serra, Bairro Floresta, em Piracicaba, com área de 105,8 há, cadastro no INCRA sob nº 630.055.007.161, com benfeitorias e equipamentos;
-Um veículo marca Volkswagen modelo Variant ano 1977, placa DAZ 5702;
-Um veículo marca Ford modelo Versalhes Ghia 2.0, ano 1992, placas BSL-1809;
-Um veículo marca Volkswagen modelo Santana, ano 2001, placas DDL – 4230, fiannciado pela Coplacana, faltando 13 parcelas de R\$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais);
-01 (uma) camioneta Fiat – Adventure ano!modelo 2009;
-Um trator agrícola marca Massey Ferguson mod. 65x ano 1975, com implementos: arado, grade, carretas, plantadeira, roçadeira, pulverizador, equipamento completo de irrigação acionado a trator com canalização de 4”, concha hidraulica traseira;
-01(uma) carreta reboque aberta ano/ modelo2008, capacidade 300 kg;
- 44 (quarenta e quatro) cabeças de gado de cria/ vacas, bezerras;
- 03 (tres) animais de trabalho;
- outros pequenos animais;
-Dinheiro em caixa e bancos R\$ 54.573,83 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e tres reais e oitenta e tres centavos);

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2009.

Waldemar Gimenez

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Vlamir Augusto Schiavuzzo, residente à rua João de Oliveira Algodoal, nº 410, ap. 101, bairro Jardim Elite, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Presidente do SEMAE, que possuo os bens abaixo relacionados:

-Um apartamento a rua João de Oliveira Algodoal, nº 410, apto.101 - Piracicaba;
-50% de um imóvel residencial – em terreno de 1.000 m² no Loteamento Convívio Ondas Grandes- Anhembí-SP;
-50% de um lote urbano registro 13866 de 992,67m², rua Manoel Franco Camargo- Anhembí-SP;
-50% de um lote urbano registro 14287 de 316,69m², rua Salvador L. dos Santos – Anhembí –SP;
-02 linhas Telefônicas;
-50% da cotas da Empresa Global S/C Ltda – CNPJ 04.087.281/0001-12;
-Saldo em Caixa e bancos;
-Um veículo marca Ford, modelo Ranger – ano 2002;
-Previdencia – Caixa Economica Federal.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 26 de janeiro de 2009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Walter Godoy dos Santos, residente à Av. Torquato da Silva Leitão, nº 270, ap. 101, bairro São Dimas, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Diretor Presidente do EMDHAP, que possuo os bens abaixo relacionados:

-Um apartamento na rua Saldanha Marinho, nº 677, apto.16º - Piracicaba, no valor de R\$ 58.948,57;
-Um apartamento na Av Torquato da Silva Leitão, 270, 10º andar, bairro São Dimas, no valor de R\$ 373.213,92;
-Um apartamento na Rua do Rosario, 1340, em Piracicaba, atraves de doação Dio Sr. Hugo de Almeida Leme, correspondente da fração ideal de 12,5%, no valor de R\$12.696,26;
-01 Gleba de terra de 1175,40 Há, no município de Wanderlandia, Estado do Tocantins, desmembrados da antiga Fazenda Brejo, no valor de R\$ 7.967,24;
-Um automovel marca GM Caminhonete Corsa ST, gasolina, ano 2001/2002, cor preta, placa DCG 7148, no valor de R\$ 18.000,00;
-Um automovel marca GM/Vectra SP Expression, 2008/2008, alcool/gasolina, cor preta, DSH 1121, no valor de R\$ 39.000,00;

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2009.

Walter Godoy dos Santos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2008, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação Nome:
100º Soraia de Fatima Bueno Pettan – 7ºRN

Piracicaba, 02 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2008, no emprego de Merendeiro, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados, conforme segue:

Classificação Nome
44º Lucineide Maria Alves
49º Sonia Maria da Silva Longo – 9º RN
53º Ana Lucia Pereira
60º Marisete Marques Batista – 13º RN
69º Elisabete Aparecida Betim
74º Marlene Ribeiro Mariano

Piracicaba, 02 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 04/2006, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, notifica que, fica caracterizada a desistência por iniciativa própria de:

Classificação Nome
204º Ana Lucia Gomes Soares
236º Claudia Beatriz Bortoleto Duarte
271º Genises Aparecida Eugenio de Moraes -35º RN

Piracicaba, 02 de março de 2009.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração



DIVISÃO DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2009
OBJETO: fornecimento parcelado de medicamentos sólidos, líquidos e injetáveis durante o exercício de 2009.
<u>ITENS 01 a 06:</u>
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2009, às 8h30.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/03/2009, às 9h.
O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br . Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.
Piracicaba, 03 de março de 2009.
Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS
COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2009 Prestação de serviços de confecção de cartazes de campanhas institucionais
A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: MAURO CELSO GOTARDO, MORALES & SOUZA COMÉRCIO LTDA, MAZER & CIA LTDA, LINHA IMPRESSA GRÁFICA LTDA e PRINTFIT SOLUÇÕES LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.
Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa PRINTFIT SOLUÇÕES LTDA.
Diante do exposto publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.
Piracicaba, 03 de março de 2009.
MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 24/09. Processo nº: 10843/2009 Objeto: Fornecimento parcelado de mourões e linhas de eucalipto tratado. Início da Sessão Pública: 23/03/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.
Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sita a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 03 de março de 2009.
Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS
COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2009 Prestação de serviços de confecção de material gráfico.
A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: MAURO CELSO GOTARDO ME, MORALES & SOUZA COMÉRCIO LTDA, MAZER & CIA LTDA, LINHA IMPRESSA GRÁFICA LTDA e PRINTFIT SOLUÇÕES LTDA ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.
Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por INABILITAR as empresas LINHA IMPRESSA GRÁFICA LTDA por descumprir os itens 7.1.3.d. (apresentou Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários e Imobiliários Estadual sem autenticação) e 7.1.4. (não apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata - Recuperação Judicial) e MAZER & CIA LTDA por descumprir os itens 7.1.3.d. (não apresentou Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários e Imobiliários Estadual), 7.1.3.e. (não apresentou Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários Municipal) e 7.1.4. (não apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata - Recuperação Judicial), HABILITAR as demais empresas e APROVAR os itens 01, 02, 03, 04, 06 e 10 para a empresa PRINTFIT SOLUÇÕES LTDA ME. e os itens 05, 07, 08 e 09 para a empresa MAURO CELSO GOTARDO ME.
Diante do exposto publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.
Piracicaba, 03 de março de 2009.
MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS
COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2009 Aquisição de embalagens para mudas de plantas
A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.
Após negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os itens 01 e 02 para a empresa FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA EPP.
Diante do exposto publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.
Piracicaba, 03 de março de 2009.
MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 04/2009

Aquisição de material de limpeza

Tendo em vista a necessidade de alterações do edital, comunicamos:

ONDE LÊ-SE:

Item	Quant.	Unids.	Descrição
13	500	Galão	Detergente líquido concentrado, neutro, contendo tensoativo biodegradável, e testado por dermatologistas, pronto uso, em embalagem de 500 ml. cada.
14	1.000	Frasco	Detergente líquido neutro que contenha tensoativo biodegradável, testado por dermatologistas, pronto uso, em embalagem de 500ml cada.

LEIA-SE:

Item	Quant.	Unids.	Descrição
13	500	Galão	Detergente líquido concentrado, neutro, contendo tensoativo biodegradável, e testado por dermatologistas, pronto uso, em embalagem com 05 litros cada.
14	1.000	Frasco	Detergente líquido neutro que contenha tensoativo biodegradável, testado por dermatologistas, pronto uso, em embalagem de 500ml cada.

Diante do exposto, fica alterada a data para abertura, para o dia **16 de março de 2009 às 08:00 horas** e a data para disputa para o dia **16 de março de 2009 às 09:00 horas**.

Piracicaba, 03 de março de 2009.
Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

EXPEDIENTE SEMPEM 27 DE FEVEREIRO DE 2009
LICENÇAS MÉDICAS
<u>PROCURADORIA GERAL</u>
Tratamento de Saúde
JOSE TURINA, nº func. 56099, EFETIVO, 60 dias solicitados, 45 dias concedidos, 03/02/2009 a 19/03/2009
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>
Gestante / Maternidade
LUCIANA ROSA DE CAMPOS CORREA, nº func. 127586, EFETIVO, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 26/01/2009 a 25/05/2009
Tratamento de Saúde
ALCEMAR REGINA PERES ROVEROTO, nº func. 123429, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 04/02/2009 a 18/02/2009 ANTONIO ROBERTO CORREA COSTA, nº func. 37998, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 21/01/2009 a 23/01/2009 FLAVIO ROBERTO TROMBETA, nº func. 123079, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 16/01/2009 JOCILENE APARECIDA VITTI, nº func. 133859, EFETIVO, 30 dias solicitados, 58 dias concedidos, 05/01/2009 a 03/03/2009 LEONICE LUCIA DE SOUZA, nº func. 143372, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 16/02/2009 a 02/03/2009 MARIA APARECIDA VENTURA, nº func. 63538, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 22/01/2009 a 23/01/2009 MARTA DIAS DE ALMEIDA, nº func. 96918, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01

dia concedido, 31/12/2008
PAULA RENATA DOS SANTOS CONCEICAO, nº func. 133325, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 23/12/2008 a 06/01/2009
WANDER VIANA SANTOS, nº func. 97836, EFETIVO, 33 dias solicitados, 33 dias concedidos, 01/01/2009 a 02/02/2009
WANDER VIANA SANTOS, nº func. 97836, EFETIVO, 90 dias solicitados, 90 dias concedidos, 03/02/2009 a 03/05/2009
GLAUCIA CRISTINA BARROS SEVERIANO, nº func. 86944, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 21/01/2009 a 04/02/2009
JOCELI MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, nº func. 97274, EFETIVO, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 07/02/2009 a 16/02/2009
VANDA MARIA JUSTINO DA SILVA BORTOLAZ, nº func. 91753, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 09/02/2009 a 23/02/2009
WALDEMAR ZAMBELLO FILHO, nº func. 97241, EFETIVO, 180 dias solicitados, 59 dias concedidos, 07/01/2009 a 06/03/2009

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>
Gestante / Maternidade
ANALUISAALMEIDA ROCHELLE GORGA, nº func. 156104, CLT, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 09/01/2009 a 08/05/2009 ANDREIA ALVES MIRANDA, nº func. 145721, CLT, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 15/12/2008 a 13/04/2009 JULIANA ORIANI, nº func. 150453, CLT, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 19/01/2009 a 18/05/2009 LOROANA DOS SANTOS FERREIRA, nº func. 161907, CLT, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 16/01/2009 a 15/05/2009 MIRELLA RAPHAEL CERVEIRA, nº func. 148944, EFETIVO, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 07/01/2009 a 06/05/2009
Tratamento de Saúde

ACRESIO APARECIDO RIBEIRO DA CUNHA, nº func. 108968, EFETIVO, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 17/01/2009 a 26/01/2009
ADRIANA CRISTINA DE TOLEDO STELLA, nº func. 158103, CLT, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 11/02/2009 a 17/02/2009
ADRIANI CONCEICAO PERUCHI GRANZIOLLA, nº func. 159905, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 10/12/2008 a 12/12/2008
ANA CLAUDIA BEQUIS DE ARAUJO, nº func. 150852, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 20/01/2009 a 03/02/2009
ANA MARIA COBRA, nº func. 133545, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 04/02/2009 a 18/02/2009
ANA PAULA PRADO DA SILVA, nº func. 154492, CLT, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 04/02/2009 a 13/02/2009
ANGELA DANELON BONI, nº func. 162569, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 17/12/2008
BENEDITO LUIZ ALVES, nº func. 134618, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 13/02/2009 a 19/02/2009
CINTHIA GUADAGNINI DE MOURA, nº func. 164739, CLT, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 29/12/2008 a 04/01/2009
CLAUDIA RENATA MAZZI, nº func. 145897, CLT, 09 dias solicitados, 09 dias concedidos, 03/02/2009 a 11/02/2009
CLEITON BORGES DOS SANTOS, nº func. 165563, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 04/02/2009 a 06/02/2009
DALVA TERESINHA BORTOLETTO DE CARVALHO, nº func. 142165, CLT, 15 dias solicitados, 10 dias concedidos, 02/02/2009 a 11/02/2009
DALVA TERESINHA BORTOLETTO DE CARVALHO, nº func. 142165, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 12/02/2009 a 13/02/2009
EDINILSON JOSE CARDOSO, nº func. 95996, EFETIVO, 180 dias solicitados, 41 dias concedidos, 29/01/2009 a 10/03/2009
EDNATORIN, nº func. 154374, CLT, 60 dias solicitados, 15 dias concedidos, 16/02/2009 a 02/03/2009
ELIETE PIZA MUNIZ, nº func. 119106, EFETIVO, 30 dias solicitados, 30 dias concedidos, 02/02/2009 a 03/03/2009
ELIUDE SANTOS DA SILVA, nº func. 142198, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 02/02/2009 a 16/02/2009
FABIANA COSSINO SOUZA, nº func. 161956, CLT, 06 dias solicitados, 06 dias concedidos, 06/02/2009 a 11/02/2009
FRANCISCA BERNADETE DE CAMARGO BARBOSA, nº func. 108296, EFETIVO, 60 dias solicitados, 15 dias concedidos, 06/02/2009 a 20/02/2009
HELENA ELESBÃO, nº func. 110521, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 29/01/2009 a 12/02/2009
HELENA ELESBÃO, nº func. 110521, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 13/02/2009 a 27/02/2009
IARA RODRIGUES MACHADO, nº func. 126211, EFETIVO, 21 dias solicitados, 21 dias concedidos, 04/02/2009 a 24/02/2009
ILGOANA ANGELO SERAFIM ALVES, nº func. 162866, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 27/01/2009 a 10/02/2009
IOLANDA SILVA BEIRA, nº func. 151872, EFETIVO, 30 dias solicitados, 30 dias concedidos, 03/02/2009 a 04/03/2009
IVANILDE APARECIDADOS REIS, nº func. 161276, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 04/02/2009 a 18/02/2009
JACIRA IZABEL LOPES DE OLIVEIRA, nº func. 158246, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 05/02/2009 a 19/02/2009
JOSE EDISON THOME, nº func. 95234, EFETIVO, 365 dias solicitados, 50 dias concedidos, 22/01/2009 a 12/03/2009
JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA, nº func. 119411, EFETIVO, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 07/01/2009 a 16/01/2009
JOSLAINE APARECIDA MENDES DA SILVA, nº func. 161268, CLT, 45 dias solicitados, 15 dias concedidos, 02/02/2009 a 16/02/2009
JOSÉ ANTONIO BARBOSA, nº funcional 52638, EFETIVO, 180 dias solicitados, 12/01/2009, licença negada pelo SEMPEM
LEONOR APARECIDA MARDEGAN BERTOLOTI, nº func. 98449, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 16/02/2009 a 20/02/2009
LUCIANE MARIA BUGNO FERNANDES, nº func. 159351, CLT, 06 dias solicitados, 06 dias concedidos, 05/02/2009 a 10/02/2009
MARIACRISTINA VIEGAS MESQUITA BARROS, nº func. 99827, EFETIVO, 15 dias solicitados, 11 dias concedidos, 08/02/2009 a 18/02/2009
MARIA DE FATIMA AMARAL ESTEVES, nº func. 145388, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 16/02/2009 a 18/02/2009
MARIA DE FATIMAB L E SILVA, nº func. 102665, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 14/01/2009



MARIA DE LOURDES SARTORI DA SILVA, nº func. 62176, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 07/01/2009 a 21/01/2009
MARIA ELISABETE ALVES GRANZOTE, nº func. 85582, EFETIVO, 24 dias solicitados, 21 dias concedidos, 06/01/2009 a 26/01/2009
MARIA HELENA BUENO ELEUTERIO, nº func. 98245, EFETIVO, 90 dias solicitados, 20 dias concedidos, 02/02/2009 a 21/02/2009
MARIA HELENA DE CAMARGO CAMPOS, nº func. 133374, EFETIVO, 25 dias solicitados, 26 dias concedidos, 06/02/2009 a 03/03/2009
MARIA IRENE PAVAN PINTO, nº func. 142311, CLT, 16 dias solicitados, 15 dias concedidos, 12/02/2009 a 26/02/2009
MARIA ISABEL MARICONI FEDATTO, nº func. 140251, CLT, 12 dias solicitados, 20/01/2009, licença negada pelo SEMPEM
MARIA JOSE DE JESUS FISCHER, nº func. 129051, EFETIVO, 60 dias solicitados, 49 dias concedidos, 14/01/2009 a 03/03/2009
MILENA BERTIN SOARES BARBOSA, nº func. 141866, CLT, 60 dias solicitados, 15 dias concedidos, 02/02/2009 a 16/02/2009
MYRA MACK FADDEN MASSARIOL ROBERTI, nº func. 142108, CLT, 08 dias solicitados, 15 dias concedidos, 02/02/2009 a 16/02/2009
RAIMUNDAAPARECIDA BATISTA BOSCHERO, nº func. 94027, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 11/02/2009 a 25/02/2009
REGINALDO CALTAROSSA, nº func. 122865, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 14/01/2009
RITA DE CASSIA PAULUCCI COSTA, nº func. 151416, EFETIVO, 180 dias solicitados, 28 dias concedidos, 01/01/2009 a 28/01/2009
ROBERTA IARA MARIA LIMA, nº func. 126008, EFETIVO, 30 dias solicitados, 09/02/2009, licença negada pelo SEMPEM
SALVINA DAS DORES NUNES COELHO, nº func. 141927, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 16/01/2009
SALVINA DAS DORES NUNES COELHO, nº func. 141927, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 28/01/2009 a 30/01/2009
SILVANA MALUF DE CASTRO FRANCA, nº func. 157988, CLT, 15 dias solicitados, 12 dias concedidos, 09/02/2009 a 20/02/2009
SILVIA HELENA TAMBORIM, nº func. 161463, CLT, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 06/02/2009 a 15/02/2009
SIVANI MENDES DE CAMARGO, nº func. 141951, CLT, 15 dias solicitados, 14 dias concedidos, 13/02/2009 a 26/02/2009
SONIA APARECIDA GOIA SPADAO, nº func. 62917, EFETIVO, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 11/02/2009 a 20/02/2009
SONIA REGINA SACILOTO BOCHETTI, nº func. 125334, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 04/02/2009 a 18/02/2009
SUELI APARECIDA FORMAGGIO DIEHL, nº func. 146733, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 04/02/2009 a 18/02/2009
SUELI CRISTINA DA COSTA, nº func. 150123, EFETIVO, 30 dias solicitados, 30 dias concedidos, 17/12/2008 a 15/01/2009
SUELI CRISTINA DA COSTA, nº func. 150123, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 16/01/2009 a 30/01/2009
SUELI CRISTINA DA COSTA, nº func. 150123, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 03/02/2009
TATHIANA BOSCARIOL NALIN, nº func. 162491, CLT, 04 dias solicitados, 04 dias concedidos, 10/02/2009 a 13/02/2009
TATHIANA BOSCARIOL NALIN, nº func. 162491, CLT, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 16/02/2009 a 25/02/2009
VERA HELENA GALVAO JACINTO, nº func. 92765, EFETIVO, 60 dias solicitados, 12/02/2009 a 17/03/2009

SECR. MUNIC. DE OBRAS

Doença em Pessoa da Família

ALESSANDRA BLANCO DE MORAIS, nº func. 83066, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 15/01/2009 a 16/01/2009

Tratamento de Saúde

ADAO CARDOSO, nº func. 101287, EFETIVO, 180 dias solicitados, 42 dias concedidos, 07/01/2009 a 17/02/2009
ANTONIO ARMANDO FERMINO, nº func. 133333, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 12/01/2009 a 13/01/2009
MARIA BEATRIZ SILOTTO DIAS DE SOUZA, nº func. 145119, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 26/01/2009
MARIA BEATRIZ SILOTTO DIAS DE SOUZA, nº func. 145119, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 27/01/2009 a 29/01/2009
LUCIA REGINA MARANHÃO BERTOAO, nº func. 165209, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 02/01/2009
MARIAANTONIA SANCHES B BALDESSIM, nº func. 817763, COMISSAO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 22/12/2008 a 05/01/2009
JOSE CARLOS DA SIQUEIRA, nº func. 121071, EFETIVO, 43 dias solicitados, 43 dias concedidos, 20/01/2009 a 03/03/2009

SECRE. MUNIC. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Tratamento de Saúde

ADILSON GOMES DA CRUZ, nº func. 56501, EFETIVO, 180 dias solicitados, 43 dias concedidos, 28/01/2009 a 11/03/2009
MARIA JOSE MATAVELLI SOTOPIETRO, nº func. 66805, EFETIVO, 49 dias solicitados, 50 dias concedidos, 14/01/2009 a 04/03/2009
LUIZA HELENA GARCIA TARANTINI, nº func. 96865, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 12/01/2009 a 26/01/2009
ALBERTO WAGNER COMITRE, nº func. 120756, EFETIVO, 14 dias solicitados, 14 dias concedidos, 08/01/2009 a 21/01/2009
ALBERTO WAGNER COMITRE, nº func. 120756, EFETIVO, 60 dias solicitados, 30 dias concedidos, 10/02/2009 a 11/03/2009

SECR. MUNIC. DE SAÚDE

Doação de Sangue

EVERTON AMARO DE SOUZA, nº func. 162442, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 19/01/2009
RAFAEL SORENSEN, nº func. 146607, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 05/01/2009

Doença em Pessoa da Família

CELIA MARIA MAZZER MALUTA, nº func. 137144, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 21/01/2009 a 22/01/2009
LUCILENE DINIZ TORRES, nº func. 148476, EFETIVO, 20 dias solicitados, 20 dias concedidos, 26/01/2009 a 14/02/2009
MARIA INES MATIAS, nº func. 120434, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 16/01/2009
MARIA INES MATIAS, nº func. 120434, EFETIVO, 04 dias solicitados, 04 dias concedidos, 19/01/2009 a 22/01/2009
TANIA MAGDA GUIMARAES SILVANO, nº func. 127757, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 19/01/2009 a 23/01/2009
TANIA MAGDA GUIMARAES SILVANO, nº func. 127757, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 27/01/2009 a 31/01/2009

Gestante / Maternidade

ANA SOFIA DE MOURA SENE, nº func. 163735, CLT, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 16/01/2009 a 15/05/2009
APARECIDA SILVANA DE ALMEIDA JACINTHO, nº func. 165233, CLT, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 12/01/2009 a 11/05/2009
FERNANDA AP FAGANELLO DE VASCONCELOS, nº func. 146697, EFETIVO, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 05/01/2009 a 04/05/2009
LUCIANE MAXILIANO SANCHES, nº func. 161667, CLT, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 19/01/2009 a 18/05/2009
RENATA RAMOS CONTARINI RASERA, nº func. 147305, EFETIVO, 120 dias solicitados, 120 dias concedidos, 22/12/2008 a 20/04/2009

Tratamento de Saúde

ALINE MARIA MULLER, nº func. 147602, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 05/01/2009 a 07/01/2009
ANTONIO BERNARDES, nº func. 94288, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 21/01/2009 a 23/01/2009
ANTONIO BERNARDES, nº func. 94288, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 26/01/2009 a 09/02/2009
CLAUDETE DE FREITAS OLIVEIRA, nº func. 79228, EFETIVO, 60 dias solicitados, 56 dias concedidos, 08/01/2009 a 04/03/2009
DANIEL MARTINS CARDOSO, nº func. 157699, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 19/01/2009
DANIELA BERGAMO MARTINS DOS SANTOS, nº func. 119689, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 09/01/2009 a 15/01/2009
DANIELA BERGAMO MARTINS DOS SANTOS, nº func. 119689, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 31/01/2009 a 04/02/2009
DENISE HELENA FORNAZARI, nº func. 161683, CLT, 30 dias solicitados, 15 dias concedidos, 22/01/2009 a 05/02/2009
ELENI CUNHA CALDEIRA, nº func. 122722, EFETIVO, 180 dias solicitados, 14/01/2009, licença negada pelo SEMPEM
ELIANABENEDITAANTONIO, nº func. 94194, EFETIVO, 07 dias solicitados, 21/01/2009, licença negada pelo SEMPEM
ELISABETE MARIA EVERALDO MODOLO TAVARES, nº func. 125444, EFETIVO, 10 dias solicitados, 15 dias concedidos, 16/01/2009 a 30/01/2009
ERIVALDO CELESTINO DOS SANTOS, nº func. 107268, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 06/02/2009 a 10/02/2009
ERMELINDA DE FATIMA VICENTIN ESTEVES, nº func. 100173, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 23/01/2009 a 25/01/2009
ESTELA MARIA FERRAZ DOS SANTOS, nº func. 152444, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 30/01/2009
HELIO FERREIRA GROSSO JUNIOR, nº func. 164295, CLT, 22 dias solicitados, 15 dias concedidos, 06/02/2009 a 20/02/2009
IARA DOS SANTOS PRESOTTO, nº func. 79949, EFETIVO, 60 dias solicitados, 52 dias concedidos, 26/01/2009 a 18/03/2009
IVANETE MARIA QUARTAROLO GALVAO COELHO, nº func. 83746, EFETIVO, 10 dias solicitados, 19/01/2009, licença negada pelo SEMPEM
JOREL BOTTENE, nº func. 138095, EFETIVO, 180 dias solicitados, 59 dias concedidos, 31/12/2008 a 27/02/2009
JOSE FERNANDO SOARES, nº func. 154671, CLT, 30 dias solicitados, 15 dias concedidos, 27/01/2009 a 10/02/2009
JOSE VIEIRA DE GODOI, nº func. 57725, EFETIVO, 153 dias solicitados, 50 dias concedidos, 13/01/2009 a 03/03/2009
JOSÉ ALVES DE LIMA, nº func. 122898, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 26/01/2009 a 27/01/2009
JULIANO AMADIO, nº func. 164901, CLT, 30 dias solicitados, 15 dias concedidos, 05/01/2009 a 19/01/2009
LUCIANA PRATES NOGUEIRA DE LIMA, nº func. 137568, EFETIVO, 60 dias solicitados, 59 dias concedidos, 12/01/2009 a 11/03/2009
LUIS CARLOS CASSEB FILHO, nº func. 118074, EFETIVO, 60 dias solicitados, 59 dias concedidos, 15/01/2009 a 14/03/2009
LUZIA APARECIDA MICHELON CLEMENTE, nº func. 78717, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 14/01/2009 a 15/01/2009
MARCIA CAROLINA DE JESUS MARIA, nº func. 157597, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 21/01/2009 a 22/01/2009
MARIA REGINA BISPO DA SILVA, nº func. 63978, EFETIVO, 09 dias solicitados, 09 dias concedidos, 22/01/2009 a 30/01/2009
MARIZA HERMITA MARAFON RODRIGUES, nº func. 68328, EFETIVO, 08 dias solicitados, 07 dias concedidos, 02/01/2009 a 08/01/2009
MARIZA HERMITA MARAFON RODRIGUES, nº func. 68328, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 09/01/2009 a 23/01/2009
MARIZA HERMITA MARAFON RODRIGUES, nº func. 68328, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 11/02/2009 a 15/02/2009
MAURICIO ANTONIALLI MOLINA, nº func. 163303, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 08/01/2009 a 09/01/2009
MAURICIO ANTONIALLI MOLINA, nº func. 163303, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 12/01/2009
NADIA APARECIDA SOARES FERREIRA, nº func. 95116, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 17/02/2009 a 21/02/2009
NELSON FERREIRA, nº func. 127399, EFETIVO, 90 dias solicitados, 23 dias concedidos, 21/01/2009 a 12/02/2009
PAULO SERGIO JORGE, nº func. 130713, EFETIVO, 180 dias solicitados, 29/12/2008, licença negada pelo SEMPEM
RICARDO DE MORAES FILHO, nº func. 143967, CLT, 12 dias solicitados, 12 dias concedidos, 14/01/2009 a 25/01/2009
ROSANGELA DE MELO, nº func. 143991, CLT, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 09/02/2009 a 13/02/2009
SILVANA APARECIDA RAMOS, nº func. 128691, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 12/01/2009 a 13/01/2009

THAIS WEURTHMAMM FERREIRA DA SILVA, nº func. 163495, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 25/01/2009
VERALUCIA TORNISIELO COLLUSSO, nº func. 95267, EFETIVO, 22 dias solicitados, 22 dias concedidos, 15/01/2009 a 05/02/2009
WILSON SANTOS ODIZIO, nº func. 137205, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 23/01/2009

SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES INTERNOS

Tratamento de Saúde

ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS NETO, nº func. 67483, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 22/01/2009 a 26/01/2009
ANTONIO CARLOS FARIA, nº func. 145693, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 15/01/2009
DIOGENES RICARDO RIBEIRO DA SILVA, nº func. 145611, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 22/01/2009 a 28/01/2009
FELIPE RIBEIRO, nº func. 156646, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 24/12/2008
FELIPE RIBEIRO, nº func. 156646, CLT, 12 dias solicitados, 12 dias concedidos, 13/01/2009 a 24/01/2009
GERALDO LEITE, nº func. 120239, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 06/01/2009 a 20/01/2009
WILLIAN CESAR ZEM BOMBACH, nº func. 102062, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 02/01/2009

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Doação de Sangue

ADRIANO SANTOS MAZZI, nº func. 160297, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 06/01/2009
ALBERTO FERREIRA SIMO, nº func. 134862, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 16/01/2009
ALEXANDRE JOSE FRAY, nº func. 140887, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 09/01/2009
ANTONIO CARLOS CARVALHO, nº func. 105932, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 13/01/2009
EMERSON DA SILVA VACCHI, nº func. 160801, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 05/01/2009
ERMISSON FRANCISCO SOARES, nº func. 130416, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 26/01/2009
FABIO MAURICIO GRANGE, nº func. 130432, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 08/01/2009
GIL MARCIO DE PAULO, nº func. 155268, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 15/01/2009
JEFFERSON RAGONHA, nº func. 160492, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 20/01/2009
LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA, nº func. 155304, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 16/01/2009
MANOEL CARLOS DA SILVA, nº func. 135068, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 16/01/2009
MARCIO ANDRADE FELIPE, nº func. 135084, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 09/01/2009
MARCOS CESAR DE JESUS RAMOS, nº func. 122348, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 23/01/2009
SERGIO PATRICIO DA SILVA, nº func. 105098, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 12/01/2009
THOMAS FELIX NARUHIKO AOYAGI, nº func. 155557, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 14/01/2009
VÂNIO PEREIRA, nº func. 105761, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 13/01/2009
WAGNER MUNHOZ BACCO, nº func. 130652, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 08/01/2009

Tratamento de Saúde

ALFREDO PINTO DE MOURA, nº func. 103721, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 19/01/2009 a 20/01/2009
ALLAN FELIPE PAVAN, nº func. 155337, EFETIVO, 17 dias solicitados, 17 dias concedidos, 22/01/2009 a 07/02/2009
ANDERSON ARIEL MUNHOZ VAZ, nº func. 160317, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 18/01/2009
ARLINDO AMANCIO BUENO DE GODOY, nº func. 122103, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 12/01/2009 a 18/01/2009
CARLOS ALBERTO PICCOLI, nº func. 130278, EFETIVO, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 13/01/2009 a 14/01/2009
CARLOS EDUARDO EVERALDO NASCIMENTO, nº func. 122213, EFETIVO, 03 dias solicitados, 04 dias concedidos, 12/01/2009 a 15/01/2009
CHARLES ALBERTO APARECIDO DOMINGUES, nº func. 134923, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 27/01/2009
CICERO LUIZ DA SILVA, nº func. 103567, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 29/01/2009 a 12/02/2009
DOMINGOS APARECIDO FERREIRA, nº func. 106606, CLT, 06 dias solicitados, 03 dias concedidos, 01/01/2009 a 03/01/2009
EDER JOSE DOMINGUES, nº func. 106011, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 18/12/2008
EDMAR MESSIAS DA SILVA, nº func. 135247, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 22/01/2009
EDUARDO CRISP GIULIANO, nº func. 130396, EFETIVO, 208 dias solicitados, 208 dias concedidos, 05/12/2008 a 30/06/2009
FERNANDO ARDIANE, nº func. 155243, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 21/01/2009 a 23/01/2009
GISELLE CRISTIANI DE OLIVEIRA, nº func. 160476, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 08/01/2009 a 10/01/2009
JOAO REGINALDO MACHADO, nº func. 130481, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 21/01/2009
LUIS GUSTAVO SOLEDADE, nº func. 106798, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 01/01/2009 a 03/01/2009
LUIS GUSTAVO SOLEDADE, nº func. 106798, EFETIVO, 14 dias solicitados, 14 dias concedidos, 06/01/2009 a 19/01/2009
LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA, nº func. 155304, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 18/01/2009
LUIZ DONIZETTI BAMPA, nº func. 141104, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 03/02/2009 a 09/02/2009



MARCO AURELIO MOLINA MUNIZ, nº func. 160594, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 31/01/2009 a 02/02/2009
MARCOS GUIDO BOMFILIO, nº func. 160606, EFETIVO, 90 dias solicitados, 59 dias concedidos, 05/01/2009 a 04/03/2009
MARCOS ROBERTO MUNHOZ SANTOS, nº func. 106248, EFETIVO, 10 dias solicitados, 10 dias concedidos, 28/12/2008 a 06/01/2009
NADIR DA MOTTA, nº func. 155471, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 15/01/2009
NILSON DO AMARAL, nº func. 122409, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 07/01/2009 a 09/01/2009
ODAIR DA SILVA, nº func. 105704, EFETIVO, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 14/01/2009 a 16/01/2009
OLAIR MACHADO, nº func. 104986, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 16/01/2009
OSMAR JOSE DO NASCIMENTO, nº func. 106708, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 23/01/2009 a 06/02/2009
OSMAR JOSE DO NASCIMENTO, nº func. 106708, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 07/02/2009 a 21/02/2009
OSMIR JOSE AVANZI, nº func. 106272, CLT, 03 dias solicitados, 03 dias concedidos, 15/01/2009 a 17/01/2009
OSVALDO DA CUNHA, nº func. 103974, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 09/01/2009
PAULO CESAR VICTORINO DE PAULA, nº func. 160818, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 24/01/2009 a 07/02/2009
PAULO ROGERIO LUCAS, nº func. 106944, EFETIVO, 180 dias solicitados, 28 dias concedidos, 01/01/2009 a 28/01/2009
PRISCILA REGINA FRANCO, nº func. 155439, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 25/01/2009
RENATO CASARINI, nº func. 104469, CLT, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 15/01/2009 a 29/01/2009
TARSILA FRANCHI CASSANIGA, nº func. 155626, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 06/02/2009 a 20/02/2009
YEDA MARIA BUENO, nº func. 106781, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 08/01/2009 a 12/01/2009

SECRETARIA MUNIC. TRANSITO DE TRANSPORTES PUBLICOS

Doação de Sangue

WILSON FRANCISCO, nº func. 139408, CLT, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 05/01/2009

Tratamento de Saúde

EDSON MARCELO DE SOUZA, nº func. 100812, CLT, 60 dias solicitados, 15 dias concedidos, 14/01/2009 a 28/01/2009
FABIO LUIZ DE SOUZA PINTO, nº func. 138893, CLT, 15 dias solicitados, 05 dias concedidos, 06/02/2009 a 10/02/2009
FRANCISCO ANTONIO PANAIA, nº func. 101832, EFETIVO, 30 dias solicitados, 17/01/2009, licença negada pelo SEMPEM
JOAO WESLEY ANDRINO, nº func. 139033, CLT, 02 dias solicitados, 02 dias concedidos, 20/01/2009 a 21/01/2009
NEUSAAPARECIDA LOPES, nº func. 128989, EFETIVO, 15 dias solicitados, 15 dias concedidos, 26/12/2008 a 09/01/2009
SONIA ROSEMEIRE DE MORAIS CAMPOS MELO, nº func. 121377, EFETIVO, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 26/01/2009 a 30/01/2009
VALDIR EUCLIDES DE CASTRO, nº func. 126024, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 26/01/2009
VALERIA DE BARROS PENATTI, nº func. 139371, CLT, 22 dias solicitados, 15 dias concedidos, 08/01/2009 a 22/01/2009
GERALDO BARBOSA DE SA, nº func. 75262, CLT, 05 dias solicitados, 05 dias concedidos, 16/02/2009 a 20/02/2009
KATIAAPARECIDA ANTUNES, nº func. 96169, EFETIVO, 01 dia solicitado, 01 dia concedido, 21/01/2009.

RETIFICAÇÕES DE LICENÇAS

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

onde se lê:
MARIA ISABEL MARICONI FEDATTO, nº func. 140251, CLT, 12 dias solicitados, 20/01/2009, licença negada pelo SEMPEM
ROBERTA IARA MARIALIMA, nº func. 126008, EFETIVO, 30 dias solicitados, 09/02/2009, licença negada pelo SEMPEM
leia-se:
MARIA ISABEL MARICONI FEDATTO, nº func. 140251, CLT, 12 dias solicitados, 20/01/2009, 12 dias concedidos, 20/01/2009 a 31/01/2009
ROBERTA IARA MARIALIMA, nº func. 126008, EFETIVO, 30 dias solicitados, 09/02/2009, 18 dias concedidos, 09/02/2009 a 26/02/2009

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE

onde se lê:
ELENI CUNHA CALDEIRA, nº func. 122722, EFETIVO, 180 dias solicitados, 14/01/2009, licença negada pelo SEMPEM
ELIANA BENEDITA ANTONIO, nº func. 94194, EFETIVO, 07 dias solicitados, 21/01/2009, licença negada pelo SEMPEM
PAULO SERGIO JORGE, nº func. 130713, EFETIVO, 180 dias solicitados, 29/12/2008, licença negada pelo SEMPEM
leia-se:
ELENI CUNHA CALDEIRA, nº func. 122722, EFETIVO, 180 dias solicitados, 30 dias concedidos, 14/01/2009 a 12/02/2009
ELIANA BENEDITA ANTONIO, nº func. 94194, EFETIVO, 07 dias solicitados, 07 dias concedidos, 21/01/2009 a 27/01/2009
PAULO SERGIO JORGE, nº func. 130713, EFETIVO, 180 dias solicitados, 59 dias concedidos, 29/12/2008 a 25/02/2009

SECRETARIA MUNIC. TRANSITO E TRANSPORTES

onde se lê:
FRANCISCO ANTONIO PANAIA, nº func. 101832, EFETIVO, 30 dias solicitados, 17/01/2009, licença negada pelo SEMPEM
leia-se:
FRANCISCO ANTONIO PANAIA, nº func. 101832, EFETIVO, 30 dias solicitados, 30 dias concedido, 17/01/2009 a 15/02/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

TRANSF.FINANC.DO ICMS-DESONERACAO-L.C.87/96

DATA	VALOR RECEBIDO
27/fev/09	119.753,40

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS

DATA	VALOR RECEBIDO
2/mar/09	9.398,69

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB

DATA	VALOR RECEBIDO
27/fev/09	24.589,43
3/mar/09	778.561,98

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO

SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO BASICO FIXO

DATA	VALOR RECEBIDO
2/mar/09	9.000,00

PSE - PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE

DATA	VALOR RECEBIDO
2/mar/09	4.500,00

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. (SEDEMA)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: 8.788/2008.
Licitação: Tomada de Preços nº 05/2008.
Objeto: execução de obras para construção de passeios com piso intertravado e concreto para Parque de Lazer, no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 254.924,94 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 05/03/2008.

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Admin.: 8.788/2008.
Licitação: Tomada de Preços nº 05/2008.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 13/01/2009.

Contratada: CONSTRUTORA MALY LTDA. (SEMOB/SEMDES).Proc. Admin.: 116.442/2008.Licitação: Tomada de Preços nº 102/2008.Objeto: execução de obras para construção de Centro Social, Espaço Multiuso, localizado à Rua Maria Isabel do Carmo Garcia, no Bairro Santa Rita Avenças, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.Vvalor: R\$ 133.729,07 (cento e trinta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e sete centavos).Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**Data: 20/01/2009.**

Contratada: ROCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (SEMDES).Proc. Admin.: 119.603/2008.Licitação: Pregão Presencial nº 189/2008.Objeto: fornecimento parcelado de aproximadamente 5.736 (cinco mil, setecentos e trinta e seis) cestas básicas de alimentos.Vvalor: R\$ 295.117,20 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e dezessete reais e vinte centavos).Prazo: 31 de dezembro de 2.009.**Data: 21/01/2009.**

Aditamento ao Contrato - Contratada: NORTYAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (SAÚDE).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: 122/2006.Licitação: Pregão Presencial nº 01/2006.Objeto: fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais e/ou peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos, tipo radiológicos, instalados nas Unidades de Saúde.Vvalor: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).Prazo: 12 (doze) meses.**Data: 09/02/2006.**

DO ADITIVO – PRAZO
Proc. Admin.: 122/2006.Licitação: Pregão Presencial nº 01/2006.
Objeto: prorrogação de prazo.
Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/02/2009.

Contratada: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 5.000/2009.Licitação: Ata de Registro de Preços nº 62/2008.Objeto: fornecimento parcelado de seringas descartáveis.Vvalor: R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais).Prazo: 30 de junho de 2009.**Data: 09/01/2009.**

Contratada: MARILENE MEDEIROS - EPP. (SAÚDE).Proc. Admin.: 114.438/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 63/2008.Objeto: fornecimento parcelado de cartuchos e toners para impressora.Vvalor: R\$ 2.129,70 (dois mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 12/01/2009.**

Contratada: P.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 112.910/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2008.Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.Vvalor: R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 13/01/2009.**

Contratada: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 112.910/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2008.Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.Vvalor: R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 13/01/2009.**

Contratada: SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 112.910/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2008.Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.Vvalor: R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 13/01/2009.**

Contratada: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 112.910/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2008.Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.Vvalor: R\$ 32.170,00 (trinta e dois mil, cento e setenta reais).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 13/01/2009.**

Contratada: FRIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 112.910/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 70/2008.Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos comprimidos.Vvalor: R\$ 5.757,60 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 13/01/2009.**

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 112.904/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2008.Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos.Vvalor: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 15/01/2009.**

Contratada: SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 115.293/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2008.Objeto: fornecimento parcelado de materiais para Programa de Saúde da Mulher e DST/AIDS.Vvalor: R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 15/01/2009.**

Contratada: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 115.288/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 65/2008.Objeto: fornecimento parcelado de soro.Vvalor: R\$ 8.143,00 (oito mil, cento e quarenta e três reais).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 16/01/2009.**

Contratada: LICITARE SUPRIMENTOS LTDA. ME. (SAÚDE).Proc. Admin.: 114.441/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2008.Objeto: fornecimento parcelado de envelope.Vvalor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 20/01/2009.**

Contratada: MARILENE MEDEIROS EEP. (SAÚDE).Proc. Admin.: 114.441/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2008.Objeto: fornecimento parcelado de envelopes.Vvalor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 20/01/2009.**

Contratada: MÉD CENTER COMERCIAL LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 133.963/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 111/2008.Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.Vvalor: R\$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 20/01/2009.**

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 113.365/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 67/2008.Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis.Vvalor: R\$ 41.223,50 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 02/02/2009.**

Contratada: VETEC QUÍMICA FINA LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 115.706/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2008.Objeto: fornecimento parcelado de material de enfermagem líquido.Vvalor: R\$ 711,00 (setecentos e onze reais).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 04/02/2009.**

Contratada: HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA. EPP. (SAÚDE).Proc. Admin.: 115.706/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 68/2008.Objeto: fornecimento parcelado de material de enfermagem líquido.Vvalor: R\$ 8.222,50 (oito mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 04/02/2009.**

Contratada: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 116.401/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2008.Objeto: fornecimento parcelado de reagentes para o Laboratório Municipal.Vvalor: R\$ 8.762,00 (oito mil, setecentos e sessenta e dois reais).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 06/02/2009.**

Contratada: BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 116.401/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2008.Objeto: fornecimento parcelado de reagentes para o Laboratório Municipal.Vvalor: R\$ 40.677,56 (quarenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 06/02/2009.**

Contratada: SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. - EPP. (SAÚDE).Proc. Admin.: 116.401/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2008.Objeto: fornecimento parcelado de reagentes para o Laboratório Municipal.Vvalor: R\$ 1.300,32 (um mil, trezentos reais e trinta dois centavos).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 06/02/2009.**



Contratada: GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 115.704/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2008.Objeto: fornecimento parcelado de material de enfermagem perfuro cortante.Valor: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 10/02/2009.**

Contratada: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 115.704/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2008.Objeto: fornecimento parcelado de material de enfermagem perfuro cortante.Valor: R\$ 132.407,60 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sete reais e sessenta centavos).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 10/02/2009.**

Contratada: POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. (SAÚDE).Proc. Admin.: 115.704/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2008.Objeto: fornecimento parcelado de material de enfermagem perfuro cortante.Valor: R\$ 46.989,12 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 10/02/2009.**

Aditamento ao Contrato - Contratada: EQUIPAV S/A PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO. (SEMOB). DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: 13.715/2008.Licitação: Edital de Concorrência nº 03/2008.Objeto: execução de obras de duplicação da Avenida Jaime Pereira da rotatória da A.D.P.M. até a rotatória da Rua dos Dourados, estrada do bongue, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra e materiais.Valor: R\$ 2.102.313,20 (dois milhões, cento e dois mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**Data: 08/05/2008.**

DO ADITIVO – PRAZO Proc. Admin.: 13.715/2008.Licitação: Edital de Concorrência nº 03/2008. Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 09/01/2009.

Contratada: PENATTI AUTO PEÇAS DE VEÍCULOS LTDA. (SEMUTRI).Proc. Admin.: 116.113/2008.Licitação: Pregão Presencial nº 185/2008.Objeto: fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção dos veículos oficiais das linhas Chevrolet, Volkswagen, Fiat, Ford e Mercedes Benz.Valor: R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 20/01/2009.**

Contratada: NUTRIPLIS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. (EDUCAÇÃO).Proc. Admin.: 11.955/2009.Licitação: Contrato Emergencial –Art. 24, IV, da Lei Federal º 8.666/93.Objeto: execução de serviços contínuos de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição de merenda, com fornecimento de mão-de-obra, gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais, de responsabilidade do Município de Piracicaba.Valor: R\$ 2.334.840,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).Prazo: 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão da Concorrência nº 01/08 (Proc. 6.722/08). **Data: 02/02/2009.**

Aditamento ao Contrato - Contratada: BONATO OBRAS CIVIL. (SEMOB/ SEMTTRAN). DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: 75.655/2008.Licitação: Tomada de Preços nº 80/2008.Objeto: execução de obras para remodelação viária, drenagem e pavimentação asfáltica da Avenida Pompéia (estaca 1744,31 até 1337,92), com área de pavimento de 4.586,00 M², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.Valor: R\$ 689.300,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e trezentos reais).Prazo: 90 (noventa) dias.**Data: 26/09/2008.**

DO ADITIVO – PRAZO Proc. Admin.: 75.655/2008.Licitação: Tomada de Preços nº 80/2008. Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 90 (noventa) dias. Data: 03/01/2009.

Aditamento ao Contrato - Contratada: BONATO OBRAS CIVIL. (SEMOB). DO CONTRATO ORIGINAL Proc. Admin.: 56.535/2008.Licitação: Carta Convite nº 71/2008.Objeto: execução de obras para recuperação de pavimento asfáltico na Avenida Rio das Pedras, ligação entre os Bairros Alvorada e Cecap, com área de 1.563,00 M², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.Valor: R\$ 107.670,38 (cento e sete mil, seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos).Prazo: 60 (sessenta) dias.**Data: 10/07/2008.**

DO ADITIVO – PRAZO Proc. Admin.: 56.535/2008.Licitação: Carta Convite nº 71/2008. Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 60 (sessenta) dias. Data: 12/01/2009.

Contratada: SANTA PAULA TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. (SEDEMA).Proc. Admin.: 118.745/2008.Licitação: Pregão Eletrônico nº 103/2008.Objeto: fornecimento parcelado de areia, pedra e pedrisco.Valor: R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).Prazo: 31 de dezembro de 2009.**Data: 10/02/2009.**

- Convênio nº 56/09 celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MADRE CECÍLIA. Processo: 13.584/2009. Base Legal: Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), aos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores além da Resolução nº 02/2009 do Conselho Municip al dos Direitos da Criança e do Adolescente. Partícipes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília – Terezinha Maria Maestri, CPF/MF n.º 721.180.598-68 Objeto: execução do Projeto Transformando Corações e Vidas. Valor: R\$ 40.221,10 (quarenta mil, duzentos e vinte e um reais e dez centavos). Prazo: 11 (onze) meses a partir de 02/02/2009. Data: 16/02/09

- Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a FINANCEIRA ALFA S/A - CFI. (SEMA D) Base Legal: Lei n.º 5.490/2004. Objeto: desconto das prestações em folha de pagamento, inerente a concessão de empréstimos e financiamentos a seus servidores. Prazo: 02/01/2009 à 02/01/2010. **Data: 02/01/2009.**

Termo de Rescisão Contratual entre o Município de Piracicaba e NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. (EDUCAÇÃO).DO CONTRATO ORIGINALProc. Admin.: 11.955/2009.Licitação: Contratação Emergencial – Art. 24, IV, da Lei Federal º 8.666/93.Objeto: execução de serviços contínuos de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição de merenda, com fornecimento de mão-de-obra, gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados e limpeza das áreas abrangidas, para atender ao Programa de Alimentação Escolar nas Unidades Educacionais, de responsabilidade do Município de Piracicaba.Valor: R\$ 2.334.840,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.**Data: 02/02/2009.DA RESCISÃO**Proc. Admin.: 11.955/2009.Licitação: Contratação Emergencial – Art. 24, IV, da Lei Federal º 8.666/93.Objeto: rescisão contratual.**Data: 05/02/2009.**

- Instrumento Particular de Promessa de Doação celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a NÍVEL COMÉRCIO DE GRANITO LTDA – (SEMDEC) Processo Adm: 26.215/2002. Base Legal: Lei n.º 4.020/95 e suas alterações. Objeto: doação do Lote nº 04, da Quadra C – do Loteamento NUPEME, com área total de 375 m², tendo como condição a implantação de unidade produtiva. Data: 04/012/2008.

- Convênio de nº 52/2009 celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a LIGA PIRACICABANA DE FUTEBOL DE SALÃO. (SELAM). Base Legal: Lei n.º 4.372/97. Objeto: desenvolvimento da modalidade de Futebol de Salão Feminino, que poderá ocorrer entre ambas as partes e se constituirá na forma de equipamentos, materiais, bolsas de estudos, repasse e verbas com prestação de contas, espaços para treinamentos, estagiários e outros. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Prazo: 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2009. Data: 20/02/2009.

- Convênio de nº 62/2009 celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA. (SEMDES). Processo: 22.862/2009. Base Legal: Lei n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 04/09 – SUAS. Partícipes: Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF n.º 611.264.978-00. Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba. – João Aparecido Bispo Aragão, CPF n.º 963.698.928-15. Objeto: execução do Programa de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Prazo: 11 (onze) meses (a partir de 02/01/09). **Data: 02/02/2009.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 92/2009, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras. OBJETO: Instalação de iluminação pública na Av. Benedito de Andrade, s/ n, Distrito Unileste, na cidade de Piracicaba/SP – PEP-R/607035-2. CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL. VALOR: R\$ 16.894,27 (dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos). PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias. REQUISICAÇÃO N.º 03175/2009.

- 1 - Visto.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 16.894,27 (dezesseis mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, comunica aos interessados abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste comunicado, seja providenciada a entrega dos documentos abaixo relacionados: - atestado de saúde, fornecido pelo Centro de Saúde, no qual conste não sofrer de moléstia contagiosa, infecto contagiosa ou repugnante e Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco): Ângela Maria Stoco Zilma F. Souza Rosalvo Aparecido da Silva Marina Dias de Oliveira Zanforlin Luci de Oliveira Souza

- atestado médico, fornecido pelo Centro de Saúde, no qual conste não sofrer de moléstia contagiosa, infecto contagiosa ou repugnante: Zilda Pereira dos Santos Vicente Honorato da Silva Vicente Borges dos Santos Terezinha Eugenia de Lima Tereza Alves da Silva Roseli Aparecida Galzerani Hosana Maria dos Santos Nivaldo Camilo Mauro Donizete Cunha Maria Ronicleze Freitas de Lima Maria José Rodrigues dos Santos Maria Gorete Alves Maria de Lourdes Claro Maria de Fátima Porto Maria Benedita Rodrigues Araújo Marcos Alcino de Moura Luiz Carlos Rodrigues Linaldo de Arruda José Lima dos Santos José Edison Martins da Rosa Helena da Silva Mendes Euza Aparecida Montrazi Pedroso Eliezer Coutinho Pereira Eleno Teixeira da Silva Deivid Batista Campos Cícera Maria Lima de Souza Antonio Vicente Ferreira Andréia Aparecida Moisés Dias Aparecida Alves dos Santos

-carteira de trabalho e previdência social (página da foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e da página seguinte em branco): Maria Isaura dos Santos Costa

ANGELA M. C. JORGE CORREA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.:26.131/2005

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. MÁRCIO JOSÉ DE CAMPOS, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, pelo não comparecimento para prestar declarações quando convocado, infringindo ao disposto nos artigos 08, inciso III; 21; 27, inciso II e 28, incisos VIII e XXIV, aliena “a”, com penalidade prevista no artigo 35, inciso III, todos do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista não haver elementos probatórios suficientes para comprovar que o servidor público municipal, Sr. MÁRCIO JOSÉ DE CAMPOS, tenha recebido todas as intimações e não comparecido a prestar suas declarações, já que sua assinatura foi reconhecida em somente 01 (uma) dessas intimações.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.:61.344/2008

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades pelo furto consumado de alimentos ocorrido nas dependências da EMEC Monte Líbano, conforme Boletim de Ocorrência nº 2.044/07- 3º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista a impossibilidade de aferir a autoria do furto retratado no Boletim de Ocorrência nº 2.044/07 e, também, pelo fato de não existirem indícios de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar a ocorrência do crime em questão.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO ADITIVO N.º 009/2009 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO N.º 04/2007 - PROCESSO N.º 2408/2006

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, para conhecimento dos interessados, torna público que através de instrumento celebrado nesta data, foi realizado o aditamento, nos termos do art. 65, inc. II, alínea "d", art. 57, inc. II, e art. 55, inc. III, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO CONTRATO N.º 010/2007

Empresa: C. G. Engenharia e Construtora Ltda.

Objeto: serviços de reparo de pavimento asfáltico em locais de manutenção e expansão de rede de água e esgoto, no município de piracicaba, com fornecimento de material e mão de obra.

Assinatura: 05/02/2007

Vigência: 12 (doze) meses da data estipulada na Ordem de Serviço

Prazo inicial: 12/02/2007

Prazo final: 11/02/2008

Valor total: R\$ 1.888.560,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) o valor por tonelada de CBUQ aplicada; e

R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), o valor por metro cúbico de brita graduada aplicada

Dotação 30 – Código Orçamentário 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323170.1712200252.255.

DO PRIMEIRO ADITAMENTO

Termo n.º 05/2008

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com aplicação de reajuste de 4,41%

Assinatura: 11/02/2008

Vigência: 12 (doze) meses

Prazo inicial: 12/02/2008

Prazo final: 11/02/2009

Valor total: R\$ 1.971.845,50 (hum milhão, novecentos e setenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo:

R\$ 258,93 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) o valor por tonelada de CBUQ aplicada; e

R\$ 68,91 (sessenta e oito reais e noventa e um centavos), o valor por metro cúbico de brita graduada aplicada

Dotação n.º 30 – Código Orçamentário 33903900 - Programa de Trabalho 323170.1712200252.255

Dotação n.º 33 – Código Orçamentário 33903900 - Programa de Trabalho 323170.1712200252.255

Fundamento legal: art. 55, inc. III e art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93

DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

O presente termo tem por objeto a o realinhamento de preços para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro e prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais doze (12) meses com aplicação de reajuste, conforme razões constantes nos autos.

Com o realinhamento de preços houve um acréscimo da ordem de 15,42% no preço da tonelada aplicada de CBUQ, conforme Laudo n.º 001/2009.

Os reajustes de preços aplicados no contrato foram da ordem de 2,82% no preço da tonelada aplicada de CBUQ e de 5,8% no preço por metro cúbico de brita graduada aplicada, conforme Laudo n.º 004/2009, cujos valores passam a vigorar a partir da vigência da presente prorrogação.

Em razão da presente prorrogação o prazo de vigência do contrato encerrar-se-á em 11 de fevereiro de 2010.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Com o realinhamento de preços, o valor por tonelada de CBUQ aplicada passou de R\$ 258,93 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) para R\$ 298,85 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)

O valor total realinhado é da ordem de R\$ 115.326,09 (cento e quinze mil, trezentos e vinte e seis reais e nove centavos)

Dotação n.º 33 – Código Orçamentário 3.3.90.39.00 - Programa de Trabalho 323170.1712200252.255

DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES

Valor da presente prorrogação: R\$ 2.326.155,60 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo:

R\$ 307,28 (trezentos e sete reais e vinte e oito centavos) o valor por tonelada de CBUQ aplicada; e R\$ 72,91 (setenta e dois reais e noventa e um centavos) o valor por metro cúbico de brita graduada aplicada

Dotação n.º 33 – Código Orçamentário 33903900 - Programa de Trabalho 323170.1712200252.255

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2009.

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2009
PREGÃO N.º 06/2009 - PROCESSO N.º 0084/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa MAG TRANSFORMADORES LTDA, celebraram o presente contrato:

Objeto: aquisição de 01 (um) transformador novo - potência 300 kva - trifásico, para ampliação do sistema da estação elevatória de água tratada - Balbo.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.

Valor do Contrato: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Dotação 51 – Código Orçamentário 44905100 – Obras e Instalações e Programa de Trabalho 323190.1751200331.109 do exercício de 2009.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo

Presidente do SEMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2009

PREGÃO N.º 07/2009 - PROCESSO N.º 0027/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço

Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME, celebraram o presente contrato: Objeto: aquisição de 14,5 (quatorze e meia) toneladas de carvão umidificado, sem dispersão de pó, acondicionados em sacos de papel multi folhado de 25 (vinte e cinco) kg.

Prazo: 02 (dois) meses.

Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.

Valor do Contrato: R\$ 48.575,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Dotação 60 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323230.1712200252.263 do exercício de 2009.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2009
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2009

PREGÃO N.º 014/2008- PROCESSO N.º 147/2008

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa AUTO SOS MECÂNICA DE PIRACICABA LTDA. – ME, celebraram o presente contrato: Objeto: prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos do Semae, movidos a álcool e à gasolina.

Prazo: 12 (doze) meses ou até a utilização total do valor empenhado.

Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação 35 – Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323170.1712200252.256 - Manutenção e Serviços de Oficina, do exercício de 2009.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2009
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2009

CONVITE N.º 01/2009 - PROCESSO N.º 0028/2009

Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa METTA CONSTRUÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA EPP, celebraram o presente contrato: Objeto: recuperação e impermeabilização da estrutura de concreto armado do reservatório de água potável de 550 m³ do bairro Paulicéia.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.

Valor do Contrato: R\$ 145.497,00 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Dotação 51 - Código Orçamentário 44905100 - Obras e Instalações e Programa de Trabalho 323190.1751200331.109, do exercício de 2009.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2009
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

RETIFICAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO N.º 06/2008 - CONTRATO N.º 070/2006

Retificação do Termo n.º 06/2008, que trata do segundo termo de apostilamento ao Contrato n.º 70/2008, publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba de 13/01/2009.

Onde se lê:

"Ante o exposto, o valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 579.058,15 (quinhentos e setenta e nove mil, cinqüenta e oito reais e quinze centavos)."

Leia-se:

"Ante o exposto, o valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 549.901,79 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos)."

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2009

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

Administração de Contratos

CONVOCAÇÃO - PREGÃO N.º 15/2009 - PROCESSO N.º 198/2009

Convocamos a empresa AUTO S.O.S. MECÂNICA DE PIRACICABA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.683.770/0001-37, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO GUINCHO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO SEMAE.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 03 e 04 de março de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 02 de março de 2009.

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

Administração de Contratos

CONVOCAÇÃO - PREGÃO N.º 17/2009 - PROCESSO N.º 222/2009

Convocamos a empresa EDRA SANEAMENTO BÁSICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.829.518/0001-43, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM RESERVATÓRIO EM PRFV, PARA SER INSTALADO NO LOTEAMENTO TAQUARAL-CEASA.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 03 e 04 de março de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 02 de março de 2009.

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

CONVOCAÇÃO - CONVITE N.º 03/2009 - PROCESSO N.º 76/2009

Convocamos a empresa IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 56.044.647/0001-70, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ANHUMAS.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 03 e 04 de março de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 02 de março de 2009.

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

CONVOCAÇÃO - CONVITE N.º 05/2009 - PROCESSO N.º 163/2009

Convocamos a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.487.442/0001-30, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE BASE DE RESERVATÓRIO ELEVADO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 100M³ PARA ABASTECIMENTO DO LOTEAMENTO AGRÍCOLA TAQUARAL-CEASA .

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 03 e 09 de março de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 02 de março de 2009.

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

CONVOCAÇÃO - CONVITE N.º 06/2009 - PROCESSO N.º 292/2009

Convocamos a empresa R.A.S.A. RACIONALIZE ÁGUA, SOLO E AMBIENTE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.824.248/0001-16, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SUB-ADUTORA DE ÁGUA TRATADA PARA ABASTECIMENTO DO DISTRITO DE TUPI. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 03 e 04 de março de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.

Piracicaba, 02 de março de 2009.

Liliane Almeida Silva
Administração de Contratos

Gabinete do Presidente

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/000302

PREGÃO: 018/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA REAUTOESCORVANTE

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira LILIANE ALMEIDA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa Esco Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda., pelo valor total de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de março de 2.009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



Gabinete do Presidente

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/000301
PREGÃO: 021/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira LILIANE ALMEIDA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório em epígrafe, conforme abaixo.

EMPRESA	ITEM	VALOR
RENATO CAETANO COSTA PIRACICABA - EPP	4,5,10,11,21	6.865,50
EDNA APARECIDA GALLI - EPP	1,7	1.150,40
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	3,6,8,15,19	11.317,78
MINAS INJEKT LTDA - ME	2,9,13,14,16,17,18,20	24.860,00
TOTAL DA AQUISIÇÃO		R\$ 44.193,68

O item 12 foi FRACASSADO.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2.009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Gabinete do Presidente

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/000198
PREGÃO: 015/2009
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO GUINCHO PARA VEÍCULOS DA FROTA DO SEMAE

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira LILIANE ALMEIDA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório em epígrafe, conforme abaixo.

ITEM	EMPRESA	SERVIÇO	VALOR
Item 1 – Veículos Leves	Auto S.O.S. Mecânica de Piracicaba Ltda.	Valor da Saída (inclusive 40 km).	R\$ 63,31
		Valor por km rodado excedente a 40 km	R\$ 1,69
Item 2 – Veículos Pesados	DESERTO		

O valor total estimado para execução dos serviços relacionados no Item 1 é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de março de 2.009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2009 – PROCESSO N.º 474/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamento para Proteção Individual (EPI) para o estoque do Almoxarifado do SEMAE.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 18/03/2009 às 8h30min na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2009 – PROCESSO N.º 459/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Alinhador à laser, 01 (um) Tacômetro e 01 (um) Cintel Rígido.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/03/2009 às 13h30min na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2009 – PROCESSO N.º 473/2009
OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de 2.880 (dois mil oitocentos e oitenta) kg de Açúcar Cristal, 1340 (hum mil trezentos e quarenta) kg de Café em pó e 8.856 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis) litros de Leite Integral em embalagem Longa Vida, para o preparo do café da manhã de todos os funcionários do Semaef.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/03/2009 às 13h30min na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.

Piracicaba, 3 de março de 2009
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2009 – PROCESSO N.º 479/2009
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento Transmissores de Pressão.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 18/03/2009 às 13h30min na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.
Piracicaba, 03 de março de 2009
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 292/2009, Convite n.º 06/2009, que tem como objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SUB-ADUTORA DE ÁGUA TRATADA PARA ABASTECIMENTO DO DISTRITO DE TUPI, MUNICÍPIO DE PIRACICABA, e ADJUDICA o objeto da licitação à empresa R.A.S.A. – RACIONALIZE ÁGUA SOLO E AMBIENTE LTDA., pelo valor total de R\$ 44.905,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais).
Piracicaba, 27 de fevereiro de 2.009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Gabinete do Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 76/2009, Convite n.º 03/2009, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ANHUMAS, e ADJUDICA à empresa IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., pelo valor total de R\$ 31.569,03 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos).
Piracicaba, 27 de fevereiro de 2.009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 163/2009, Convite n.º 05/2009, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DE RESERVATÓRIO ELEVADO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE 100M³ PARA ABASTECIMENTO DO LOTEAMENTO AGRÍCOLA TAQUARAL-CEASA, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato, e ADJUDICA à empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., pelo valor total de R\$ 122.406,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e seis reais).
Piracicaba, 26 de fevereiro de 2.009.

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice da Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 247/2009, Pregão n.º 013/2009, conforme segue abaixo:

	EMPRESA	ITENS	VALOR
1	Edna Aparecida Galli - EPP	2, 8, 9, 11, 12, 14	R\$ 22.422,00
2	Leandro Teixeira de Biagi - ME	4, 6, 13	R\$ 11.410,00
3	ML da Silveira - ME	3, 7	R\$ 10.210,00
4	Partner Office Com. De Produtos e Suprimentos	1, 10, 15	R\$ 5.118,50
5	Terrão Comércio e Representações Ltda.	5	R\$ 525,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO			R\$ 48.575,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2.009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVÇOS DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice da Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 287/2009, Pregão n.º 016/2009, conforme segue abaixo:

	EMPRESA	ITENS	VALOR
1	TELAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÁQUINAS COPIADORAS, IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS LTDA.	1	R\$ 70.225,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO			R\$ 70.225,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2.009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBA DE RECALQUE KSB

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice da Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º303/2009, Pregão n.º 019/2009, conforme segue abaixo:

	EMPRESA	ITENS	VALOR
1	IMBIL INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA	1, 2 e 3	R\$ 9.400,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO			R\$ 9.400,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de março de 2.009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "VARETAS" PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice da Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º339/2009, Pregão n.º 022/2009, conforme segue abaixo:

	EMPRESA	ITENS	VALOR
1	GEARLDO DE ANTONIO - EPP	1	R\$ 29.600,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO			R\$ 29.600,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2.009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 843, de 29 de novembro de 2.006; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 1548/2008.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; constituída através do Ato n.º 843, de 29 de novembro de 2.006; homologa o procedimento e ratifica o parecer apresentado neste processo 2871/2008.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada através do Ato n.º 822, de 09 de abril de 2006, devidamente ratificada por esta Presidência, em 13 de fevereiro de 2009, conforme Processo n.º 317/2009 e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, HOMOLOGO , no cargo de Agente Comercial, a partir de 02 de março de 2009, a funcionária HELEN TAKARA. Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais. Piracicaba, 02 de março de 2009
Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
De acordo com a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância, nomeada através do Ato n.º 822, de 09 de abril de 2006, devidamente ratificada por esta Presidência, em 13 de fevereiro de 2009, conforme Processo n.º 3182009 e, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4.º, do artigo 41, da Constituição Federal, HOMOLOGO , no cargo de Auxiliar de Ofício, a partir de 02 de março de 2009, o funcionário REGINALDO DE JESUS FERNANDES MAISTRO. Publique-se, na imprensa oficial, para os devidos efeitos legais. Piracicaba, 02 de março de 2009
Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/0000270 MODALIDADE: Pregão 000014/2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Muncip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

CÓD.	EMPRESA	ITENS	VALOR
00996	CAMPNEUS LÍDER DE PNEUMÁTICOS LTDA.	11	4.800,00
07932	COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA.	6,7,12,13	1.384,80
08678	GERALDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.	1,2,3,4,5,9	1.356,00
12305	COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.	8,10	10.932,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO			R\$ 18.472,80

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2.009. Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/0000222 MODALIDADE: Pregão 000017/2009

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Muncip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

CÓD.	EMPRESA	ITENS	VALOR
02378	EDRA SANEAMENTO BÁSICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	01	49.700,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO			R\$ 49.700,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2.009. Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação
Expediente de 02 de março de 2009
Protocolados e Encaminhados
Protocolos Interessados
000719/2009 TECDER DO BRASIL LTDA
000720/2009 PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MORAES
000721/2009 TÜV RHEINLAND DO BRASIL LTDA
000722/2009 JAIRO DE SOUZA
000723/2009 6ª VARA CÍVEL
000724/2009 JUSSARA MARIA MEZZACAPPA DE MENDONÇA

000725/2009 RESIDENCIAL IGUATEMY
000726/2009 JD. RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS
000727/2009 NILSON FERRAZ DE ARRUDA
000728/2009 VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.
000729/2009 DRUCKER GALLAS ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA
000730/2009 DEPTO CONST CIVIL OFICINA E TRANSPORTES
000731/2009 KANAFLEX S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS
000732/2009 KANAFLEX S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS (FILIAL)
000733/2009 3ª VARA CÍVEL
000734/2009 3ª VARA CÍVEL
000735/2009 2ª VARA CÍVEL
000736/2009 6ª VARA CÍVEL
000737/2009 AUTO POSTO SÃO JORGE LTDA
000738/2009 BATERIAS FORTEX LTDA
000739/2009 WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA
000740/2009 VALDETE CORREA DE ALMEIDA
000741/2009 JOSÉ EDUARDO GAZAFFI
000742/2009 CONSTRUTORA REZENDE LTDA
000743/2009 AUTOMASTER AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - EPP
000744/2009 SÃO DIMAS MÁQUINAS LTDA - ME
000745/2009 GRAFICA E EDITORA PERCHES LTDA - EPP
000746/2009 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
000747/2009 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000748/2009 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000749/2009 TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Despachos
Protocolos Processo
000269/2009 000212/2009 CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.
000298/2009 000238/2009 CONSTRUTORA MAXFOX LTDA.: "Concluído".
000411/2009 001120/2008 ATLHON CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.: "Concluído".
000439/2009 000349/2009 EFETIVA SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA: "Deferido".
000540/2009 000414/2009 SEDEMA: "Concluído".
000557/2009 000414/2009 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA MIMI LOPES FAGUNDES: "Deferido".
000593/2009 001120/2008 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
000609/2009 001120/2008 EFETIVA SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA: "Indeferido".
000612/2009 000457/2009 RENATA SANCHES GIACOMINI: "Concluído".
000630/2009 000457/2009 JULIANO LOURENÇO DA SILVA: "Concluído".
000644/2009 000468/2009 JONAS ORTIZ: "Concluído".
000655/2009 000477/2009 VER. JOSÉ APARECIDO LONGATTO: "Arquivado".
000676/2009 000498/2009 SERGIO CASSIERI FRANCA: "Deferido".
000682/2009 000502/2009 1ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000702/2009 000510/2009 SECRETARIA DA AÇÃO CULTURAL: "Arquivado".
000704/2009 000511/2009 2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000705/2009 000907/2008 JOÃO LAERTE BORBOM: "Indeferido".
001645/2008 000671/2006 BONATO OBRAS CIVIS LTDA.: "Deferido".
002381/2008 000671/2006 EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONALISA: "Concluído".
003773/2008 001548/2008 MARIA APARECIDA DA SILVA: "Concluído".
004191/2008 000907/2008 SARIMA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA: "Deferido".
002871/2008 002871/2008 ANTONIA SEBASTIANA DE MACEDO SOUZA: "Concluído".

PODER LEGISLATIVO

*** PORTARIA No. 97, DE 02 DE MARÇO DE 2009.**
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

JOSÉ APARECIDO LONGATTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art 1º Fica nomeada, VANDRESSA GONÇALVES DA SILVA , para exercer em Comissão, o cargo de Secretaria Parlamentar, sob o regime Estatutário, 3- D, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 e Lei no. 5.965, de 17 de abril de 2007.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 02 de março de 2009
JOSÉ APARECIDO LONGATTO - Presidente -
Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 02 de março de 2009.
KÁTIA GARCIA MESQUITA - Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

SETOR DA RECEITA
EXPEDIENTE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2009.

DEFERIDOS:

INSCRIÇÃO NO C.M.C
Proc 892/07 – Hidraumaq Comercio e Serviços Ltda
Proc 1141/08 – Karina Ivo
Proc 078/09 – Frios Milani Ltda ME
Proc 079/08 – Ronaldo Eli Milani ME
Proc 080/09 – Chequito & Martins Pedras Decorativas Ltda ME
Proc 089/09 – Luiz Alberto Lopes
Proc 101/09 – João Luiz César Cardinali
Proc 107/09 – Silvana Maria Cassano Angeleli
Proc 117/09 – Ana Carolina Antonelli – ME
Proc 120/09 – Keli Cristina Buzati Graciano
Proc 121/09 – Juliana Cristina Urbano
Proc 123/09 – Edilson Aguedo Barroso ME
Proc 127/09 – Mauro Sergio Cypriano
Proc 131/09 – Maria Cristina Fabiano Idalgo
Proc 145/09 – Helian Luiza Carone Cechitto ME
Proc 148/09 – Ana Isabel de Souza Montebello
Proc 165/09 – Lua & Sol Confecção de Roupas Infantis Ltda
Proc 192/09 – Adolfo Alexandre Avancini
Proc 214/09 – Cleyton Jose Pandolfo
Proc 254/09 – Dayane Cristina do Nascimento Mandro
Proc 268/09 – Fabio José Rodrigues Benachella
Proc 272/09 – Edson José Pires de Abreu ME

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO
Proc 1098/09 – José de Góes Filho
Proc 1101/09 – Maria Therezinha Bortoletto
Proc 140/09 – Cilene Borzino da Silva Frias
Proc 144/09 – Hydroflux Condicionadores Magnéticos Ltda ME
Proc 147/09 – Maria Helena Rossi Sotopietra
Proc 160/09 – Bruna Fernanda Cardoso
Proc 178/09 – Carlos Ramon Guizo ME
Proc 213/09 – Lineu Alfredo Pompermayer & Cia Ltda ME
Proc 224/09 – Danilo Henrique Pompermayer
Proc 246/09 – Mídia Exterior VB Comunicação Visual Ltda
Proc 249/09 – Bernardo Engenharia e Projetos Ltda
Proc 259/09 – Rekits Representações Ltda
Proc 261/09 – Eng K e Interage Reprodução de Plantas e Desenhos Ltda ME
Proc 273/09 – Jair Ferruccio Bertazzoni
Proc 274/09 – Anderson Fernandes
Proc 276/09 – Grasiela Cristina Palauaro

CERTIDAO
Proc 146/09 – Serbec Engenharia e Projetos Ltda
Proc 166/09 – Maria Braga Torrezan
Proc 167/09 – Pascoal Geraldo Torrezan
Proc 168/09 – Elton Cris Torina EPP
Proc 172/09 – Ayrton Pompermayer
Proc 211/09 – Yolanda Rossi Setem
Proc 216/09 – Elias Jorge Rodrigues Barbary ME
Proc 217/09 – Sisconsult Assessoria e Consultoria Adm.Ltda
Proc 219/09 – Auto Posto Saltinho Ltda
Proc 220/09 – Irmãos Cassano Transportes Ltda
Proc 221/09 – R. Nonato Consultoria Engenharia Projetos Ltda EPP
Proc 222/09 – Bernardino & Cia Ltda
Proc 242/09 – José Donizete Teixeira ME
Proc 243/09 – Mercadinho Spada Ltda ME
Proc 244/09 – Amaral Machado Mineração Ltda.

Saltinho, 02 de Março de 2009.
GERALDO CARTOCE JÚNIOR Dir. Depto.Fin.e Patrimônio

PORTARIA Nº 507, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.009
(Exonera a servidora do cargo de Secretária da Junta do Serviço Militar do Município,e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. Cristiane Gandelini, "Escriturária", desta Prefeitura, da função de Secretária da Junta do Serviço Militar", no Município de Saltinho.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de Fevereiro de 2.009.
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.
OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI Diretor do Departamento Administrativo



PORTARIA Nº 508, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.009
(Designa servidor Sr. JOÃO PAULO RODRIGUES DE MOURA do cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar do Município,e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr.JOÃO PAULO RODRIGUES DE MOURA, "Escriturário", desta Prefeitura, da função de Secretária da Junta do Serviço Militar", no Município de Saltinho.

Art. 2º - Cabe à Secretária da Junta do Serviço Militar, subordinado ao Presidente, Sr. Prefeito Municipal, as seguintes atividades:

- a) averbar nas FAM – Ficha de Alistamento Militar e no CAM – Certificado de Alistamento Militar, todas as alterações ocorridas com o alistado;
- b) lavrar em livro especial, e extrair uma cópia para ser enviada à CSM- Circunscrição do Serviço Militar, os Termos de Posse do Presidente e do Secretário da JSM Junta de Serviço Militar;
- c) executar os trabalhos de Relações Públicas e Publicidade do Serviço Militar,com maior ênfase na parte referente ao Alistamento, Convocação e EXAR – Exercício de Apresentação da Reserva;
- d) tomar providências para que o número mínimo da apresentação diária dos convocados, na CS – Comissão de Seleção, seja compatível com sua possibilidade de atendimento conforme determinação da CSM- Circunscrição do Serviço Militar;
- e) comparecer à sede da DEL – Delegacia do SM – Serviço Militar ou da CSM- Circunscrição do Serviço Militar, quando convocado;
- f) Preencher o CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, CI – Certificado de Isenção e atestados de Desobrigação, sempre que a expedição couber à CSM – Circunscrição do Serviço Militar e encaminhá-los à Delegacia do Serviço Militar a que estiver vinculada;
- g) Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 05 de Fevereiro de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 528 DE 03 DE MARÇO DE 2.009.

(Nomeia o(a) Sr.(ª) CINTIA JOSANE TEIXEIRA DE ABREU para exercer o emprego temporário de Médico (Clínico Geral Pronto Atendimento) no Departamento de Saúde .

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de ocupar vagas em empregos públicos essenciais e de interesse da coletividade;

CONSIDERANDO, que não temos lista classificatória no Concurso Público n. 01/2006 para este cargo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) Sr.(ª) CINTIA JOSANE TEIXEIRA DE ABREU , para exercer no período de 03/03/2009 a 03/01/2010 o emprego aprovado em primeiro lugar no Processo Seletivo nº 01/2009 realizado no dia 16 de fevereiro de 2.009, pela Prefeitura do Município de Saltinho, carga horária de 20 hs semanais e padrão de salário " R ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de Março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 529 DE 03 DE MARÇO DE 2.009.
(Nomeia o(a) Sr.(ª) ELAINE REGINA DEFAVARI para exercer o emprego temporário de Enfermeiro Padrão no Departamento de Saúde .

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de ocupar vagas em empregos públicos essenciais e de interesse da coletividade;

CONSIDERANDO, que não temos lista classificatória no Concurso Público n. 01/2006 para este cargo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) Sr.(ª) ELAINE REGINA DEFAVARI , para exercer no período de 03/03/2009 a 03/01/2010 o emprego aprovado em primeiro lugar no Processo Seletivo nº 01/2009 realizado no dia 16 de fevereiro de 2.009, pela Prefeitura do Município de Saltinho, carga horária de 40 hs semanais e padrão de salário " P ", da Tabela de Salários, Anexo II, da Lei Municipal Nº: 344, de 17 de Julho de 2.006, alterada em 18 de setembro de 2.007.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de Março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI

PORTARIA Nº: 530 DE 03 DE MARÇO DE 2.009.
(Dá nova lotação de Departamento o(a) servidor(a) Sr(a) **CLEUSA PRADO SOMENSARI** conforme específica e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar para atender a coletividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - Lota o(a) servidor(a) Sr(a) **CLEUSA PRADO SOMENSARI**, ocupante do cargo de " **zelador**" , junto ao Departamento Administrativo, por tempo indeterminado, anteriormente lotado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de Março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 531 DE 03 DE MARÇO DE 2.009.
(Dá nova lotação de Departamento o(a) servidor(a) Sr(a) **ANDRÉ ALEXANDRE MEDINA** conforme específica e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o quadro de servidores e sendo necessário o remanejamento de um servidor ao Departamento de Saúde a fim de atender a demanda de serviços e o interesse dos munícipes que utilizam deste serviço;

R E S O L V E :

Art. 1º - Lota o(a) servidor(a) Sr(a) **ANDRÉ ALEXANDRE MEDINA**, ocupante do cargo de " **motorista**" , junto ao Departamento de Saúde, por tempo indeterminado, anteriormente lotado ao Departamento de Obras e serviços, públicos, urbanos, rurais, agricultura e abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de Março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 532, DE 03 DE MARÇO DE 2.009.
(Exonera o(a) Sr.(a) **NANCY NOBRE FERRAZ** do emprego em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE**, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado o(a) Sr.(a) **NANCY NOBRE FERRAZ**, do emprego em comissão de Coordenador de Programas Especiais de Saúde da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos em 02 de março de 2.009.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de Março de 2.009.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades